

**Flávia Moreira Fernandes**

**A APROXIMAÇÃO ENTRE ESTADO E TERCEIRO SETOR:  
O Projeto OSCIP Mineiro**

**Belo Horizonte**

**2009**

**Flávia Moreira Fernandes**

**A APROXIMAÇÃO ENTRE ESTADO E TERCEIRO SETOR:  
O Projeto OSCIP Mineiro**

Monografia Elaborada para a conclusão do  
Curso Superior de Administração Pública  
(CSAP) da Escola de Governo (EG) da  
Fundação João Pinheiro (FJP).

Orientador: Ricardo Carneiro

**Belo Horizonte**  
**Fundação João Pinheiro**  
**2009**

AUTORA: Flávia Moreira Fernandes

Título e Subtítulo: A aproximação entre Estado e Terceiro Setor: O Projeto OSCIP mineiro

Natureza: Monografia

Objetivo: Conclusão de curso

Nome da Instituição: Escola de Governo Professor Paulo Neves da Carvalho da Fundação João Pinheiro

Área de Concentração: Administração Pública

*Aprovado na Banca Examinadora*

---

Ricardo Carneiro, Doutor, Escola de Governo da Fundação João Pinheiro

---

Flávia Brasil, Doutora, Escola de Governo da Fundação João Pinheiro

Belo Horizonte  
03 de junho de 2009

## Dedicatória

Dedico este trabalho de conclusão de curso aos meus familiares que me apoiaram e incentivaram, sempre incondicionalmente, tornado possível a conclusão de mais esta etapa. Ao meu namorado Felipe que colaborou com conselhos e longas conversas sobre este trabalho. Muito obrigada a todos pela paciência nos momentos em que os estudos me deixaram ausente.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela proteção e oportunidades, que me permitiram mais essa conquista.

Ao meu professor-orientado Ricardo Carneiro pela orientação, observações, idéias e dicas, dedicação e paciência, que foram fundamentais para a elaboração deste trabalho.

A toda a equipe da Diretoria Central de Parcerias com OSCIPs (DCPO) da SEPLAG, onde fiz estágio supervisionado, pelo acolhimento, colaboração e por terem contribuído com o meu aprendizado. Principalmente ao meu supervisor de estágio, Frederico Coutinho, pelos ensinamentos e grande ajuda, que facilitaram a realização deste trabalho.

Às OSCIPs que colaboraram disponibilizando as informações que foram necessárias para a realização deste trabalho.

Aos professores da Escola de Governo da FJP pelos ensinamentos e por contribuírem para a minha formação.

Aos meus amigos do XVI CSAP e da UFMG, pelas conversas, conselhos, discussões e apoio em muitos momentos de sufoco.

## RESUMO

Em 2003, o governo de Minas Gerais, inspirado nos esforços empreendidos pelo governo federal na direção de iniciativas de reforma gerencial, instituiu o modelo mineiro de celebração de parcerias com entidades do Terceiro Setor qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Após seis anos da implementação de tal modelo, torna-se importante estudar a aproximação entre Estado e Terceiro Setor, sob o prisma do Projeto OSCIPs mineiro, buscando analisar como este vem se configurando e seus principais resultados. É esse o propósito do trabalho, que parte da revisão da literatura pertinente à temática tratada para examinar o perfil das entidades que se qualificaram como OSCIPs e as informações gerenciais sobre os Termos de Parceria por elas celebrados com o Estado de Minas Gerais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Reforma administrativa, Choque de Gestão, Terceiro Setor, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Termo de Parceria.

## ABSTRACT

In 2003, the government of the State of Minas Gerais established the model from Minas Gerais for the conclusion of partnerships with the Third Sector, entities qualify as Civil Society Organizations of Public Interest (OSCIPs). It was based on the efforts by the federal government, who aimed the administrative reforms. After six years of the implementation of this model, it becomes important to study the relationship between State and Third Sector, with the focus on OSCIPs from the State of Minas Gerais and analysing how this has been set up and its main results. This is the purpose of this work which reviews the literature relevant to the theme to examine the profile of the new OSCIPs and to investigate the management information about the partnership contracts with the State of Minas Gerais.

**Key Words:** administrative reform, 'management shock', third sector, Civil Society Organizations of Public Interest (OSCIPs), partnership contracts.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Número de Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos e número absoluto de pessoas ocupadas assalariadas – Brasil – 2005 .....	29
Tabela 2: Número de Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos, por faixa de ano de constituição – Brasil – 2005 .....	30
Tabela 3: Distribuição absoluta das Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos, da população brasileira absoluta e do número de pessoas ocupadas assalariadas, segundo as Grandes Regiões – Brasil – 2005 .....	32
Tabela 4: Discriminação das áreas de atuação especificadas pela Lei nº. 14.870/2003, segundo o número de vezes que foram indicadas nos Estatutos Sociais das OSCIPs, Minas Gerais, 2009.....	54
Tabela 5: Discriminação da quantidade de áreas de atuação indicadas, segundo o número de OSCIPs que indicaram tal quantidade de áreas de atuação, Minas Gerais, 2009.....	55
Tabela 6: Ano de constituição segundo o número e porcentagem de entidades constituídas em cada ano, Minas Gerais, 2009.....	57
Tabela 7: Discrimina o número e a porcentagem de entidades constituídas por década, Minas Gerais, 2009.....	58
Tabela 8: Número de OSCIPS segundo a situação de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Minas Gerais, 2009.....	60
Tabela 9: Regularidade fiscal das OSCIPs, segundo a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Minas Gerais, 2009 .....	60
Tabela 10: Distribuição do número de entidades que celebraram Termo de Parceria, segundo a década de sua constituição, Minas Gerais, 2009 .....	62
Tabela 11: Descrição da datas de constituição, qualificação e celebração de Termos de Parceria, das OSCIPs constituídas entre 2004 e 2009, Minas Gerais, 2009.....	63
Tabela 12: Áreas de atuação previstas na Lei nº. 14.870/2003, segundo o número de vezes que foram indicadas nos Estatutos Sociais das OSCIPs que celebraram Termo de Parceria, Minas Gerais, 2009.....	64
Tabela 13: Distribuição das OSCIPs que celebraram Termos de Parceria, segundo quantidade de áreas de atuação indicadas em seu Estatuto Social, Minas Gerais, 2009 .....	65
Tabela 14: Discriminação dos Órgãos Estatais Parceiros, segundo o número de Termos de Parceria celebrados por cada um deles, Minas Gerais, 2009.....	66

Tabela 15: Distribuição das OSCIPs com TPs vigentes, que responderam à pesquisa, por ano de constituição, Minas Gerais, 2005 - 2009 .....	79
Tabela 16: Número de funcionários assalariados e de voluntários das OSCIPs com TPs vigentes, em cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009 .....	80
Tabela 17: Distribuição do número de OSCIPs com TPs vigentes, que informaram não possuir voluntários e funcionários assalariados, para cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009 .....	81
Tabela 18: Número de OSCIPs com TPs vigentes, que informaram não possuir orçamento e orçamento com TP, para cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009 .....	82
Tabela 19: Orçamento total das OSCIPs com TPs vigentes, orçamento dos TPs e orçamento descartando os TPs, para cada ano de referência, a preços correntes, Minas Gerais, 2005 - 2009 .....	82
Tabela 20: Número de OSCIPs com TPs vigentes, que informaram ter patrimônio próprio, para cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009 .....	84
Tabela 21: Valor total do patrimônio próprio das OSCIPs com TPs vigentes e sua representatividade face aos orçamentos total e dos TPs, para cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009.....	84
Tabela 22: Discriminação do número de OSCIPs com TPs vigentes, que indicou determinada quantidade de projetos.....	86
Tabela 23: Discriminação das pessoas jurídicas contratantes dos projetos executados pelas OSCIPs com TPs vigentes, além do TP, e o número de projetos executados por cada uma delas .....	87
Tabela 24: Discriminação dos instrumentos jurídicos de contratação dos projetos informados pelas OSCIPs com TPs vigentes, segundo o número de projetos celebrados por cada instrumento, Minas Gerais, 2005 - 2009 .....	87
Tabela 25: Discriminação das principais áreas de atuação dos projetos informados pelas OSCIPs com TPs vigentes.....	88
Tabela 26: Discriminação dos locais de execução dos projetos executados pelas OSCIPs com TPs vigentes e o número de projetos executados em cada local, Minas Gerais, 2005 - 2009.....	89
Tabela 27: Discrimina o ano de início dos projetos e o número de projetos iniciados em cada ano .....	90
Tabela 28: Discrimina o ano de encerramento dos projetos e o número de projetos encerrados em cada ano .....	90

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Detalhamento das principais informações referentes aos Termos de Parceria encerrados, Minas Gerais, 2009 .....	67
Quadro 2: Detalhamento dos projetos, programas ou atividades permanentes executadas pelas OSCIPs nos Termos de Parceria encerrados, Minas Gerais, 2009.....	70
Quadro 3: Detalhamento das principais informações referentes aos Termos de Parceria vigentes, Minas Gerais, 2009 .....	72
Quadro 4: Detalhamento dos projetos, programas ou atividades permanentes executadas pelas OSCIPs nos Termos de Parceria vigentes, Minas Gerais, 2009.....	74

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Porcentagem de Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos por faixa de ano de constituição, com relação ao número total de entidades – Brasil – 2005....	31
Gráfico 2: Número de entidades qualificadas pela SEPLAG como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público por ano, Minas Gerais, 2004-2009.....	52
Gráfico 3: Número acumulado de entidades qualificadas, Minas Gerais, 2004-2009 .....	53

## LISTA DE ABREVIATURAS

ABOMG – Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais  
CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social  
CEMPRE – Cadastro Central de Empresas  
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social  
CND – Certidão Negativa de Débito  
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeito Negativo  
CR – Constituição da República  
DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social  
DCPO – Diretoria Central de Parcerias com OSCIPs  
EC – Emenda Constitucional  
FASFIL – Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos  
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
GIFE – Grupo de Institutos Fundações e Empresas  
IBDEEC – Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICF – Instituto Cultural Filarmônica  
ICOS – Instituto Cultural Orquestra Sinfônica  
ICSM – Instituto Cultural Sergio Magnani  
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
MG – Minas Gerais  
OEP – Órgão Estatal Parceiro  
ONU – Organizações das Nações Unidas  
OS – Organização Social  
OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público  
PDRAE – Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado  
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais  
TP – Termo de Parceria

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	O ESTADO .....	18
2.1	Reforma gerencial do Estado brasileiro.....	18
2.2	A reforma administrativa no Estado de Minas Gerais.....	21
3	O TERCEIRO SETOR .....	23
3.1	Conceito.....	23
3.2	Evolução histórica no Brasil.....	25
3.3	O terceiro setor na atualidade .....	28
4	A RELAÇÃO ENTRE ESTADO E TERCEIRO SETOR .....	34
4.1	Aspectos jurídicos .....	34
4.1.1	Legislação Federal e Estadual .....	36
4.2	A aproximação entre Estado e Terceiro Setor .....	38
4.2.1	Organizações Sociais .....	40
4.2.2	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público federais .....	42
4.2.3	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público mineiras .....	44
4.2.4	Oportunidades das parcerias entre Estado e OSCIPs .....	47
4.2.5	Desafios para as parcerias entre Estado e OSCIPs .....	49
5	O PROJETO OSCIP MINEIRO.....	51
5.1	Entidades qualificadas .....	51
5.1.1	Áreas de atuação das entidades qualificadas .....	54
5.1.2	Ano de constituição das entidades qualificadas .....	56
5.1.3	Regularidade formal das entidades qualificadas .....	58
5.2	Termos de Parceria .....	61
5.2.1	OSCIPs que já celebraram Termos de Parceria .....	61
5.2.2	Órgãos Estatais Parceiros .....	65
5.2.3	Termos de Parceria encerrados.....	67
5.2.4	Termos de Parceria Vigentes.....	72
5.2.5	Por que os entes públicos mineiros buscam as parceria com OSCIPs? .....	76

5.3	Capacidade operacional .....	78
5.3.1	Recursos humanos .....	80
5.3.2	Recursos financeiros.....	81
5.3.3	Estrutura física.....	83
5.3.4	Projetos executados pelas OSCIPs além do Termo de Parceria.....	86
6	CONCLUSÕES .....	92
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS .....	94
	APÊNDICES .....	99

## 1 INTRODUÇÃO

As entidades do Terceiro Setor são historicamente reconhecidas por atuarem na esfera privada em prol da coletividade. No início de seu desenvolvimento atuavam, regra geral, sem o apoio estatal. Ao longo do tempo, houve um progressivo estreitamento de sua relação com o Estado, a ponto de, atualmente, o mesmo buscar tais entidades como parceiras na execução de projetos governamentais, conforme será analisado no trabalho.

O tema da relação entre Estado e Terceiro Setor – especificamente, fala-se de uma aproximação entre os mesmos – torna-se objeto de estudo recorrente da literatura nacional, principalmente a partir da década de 90. Nesse período, ocorreu a criação de dois modelos de celebração de parcerias entre Estado e Terceiro Setor: Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

A literatura aponta, como motivação para a decisão estatal de buscar celebrar parceria com o Terceiro Setor, a crise fiscal vivida pelo Estado a partir da década de oitenta, aliada às novas diretrizes sociais trazidas pela Constituição da República de 1988 (CR/88). Ao mesmo tempo em que se depara com a necessidade de garantir as demandas sociais e os direitos preconizados na Constituição, o Estado brasileiro tem que lidar com um aparato burocrático visto como ineficiente, somado a dificuldades de financiamento. Nesse contexto, a Reforma Administrativa deflagrada formalmente em 1995, no âmbito federal – o que se constata no programa do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) – procurou promover, entre outras inovações, uma maior aproximação com o Terceiro Setor, a partir da criação dos modelos de parcerização acima mencionados (LEMOS, BARBOSA, ROCHA E ALCOFORADO, 2006).

O Estado de Minas Gerais (MG) optou pelo modelo de celebração de parcerias com OSCIPs – objeto de estudo deste trabalho – por meio do instrumento de pactuação denominado Termo de Parceria (TP). Com o intuito de normatizar a gestão das parcerias, o projeto estruturador “Choque de Gestão”<sup>1</sup>, seguindo a linha introduzida pelo PDRAE, introduziu um modelo

---

<sup>1</sup> O Projeto Choque de Gestão consiste numa série de medidas estratégicas, trazidas pelo Plano de Governo de 2003/2006, que têm com o objetivo modernizar da administração pública mineira (VILHENA, 2006), conforme será discutido no Tópico 2.2.

próprio de parcerias com OSCIPs. Surge assim, o Projeto OSCIP mineiro, que está alocado e é gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), responsável por realizar o procedimento de qualificação das entidades como OSCIPs e coordenar as parcerias existentes em Minas Gerais.

Uma análise da aproximação entre Estado e o Terceiro Setor, a partir do caso do Projeto OSCIP mineiro, torna-se relevante devido às expectativas que se tem sobre o fortalecimento das parcerias entre Estado e entidades com tal configuração. Essas expectativas estão relacionadas com a busca por eficiência e eficácia que rege formalmente a dinâmica de atuação do Estado de Minas Gerais a partir do Plano de Governo 2003/2006, no qual foi apresentado o “Choque de Gestão”, orientado para a modernização da Administração Pública (VILHENA, 2006). Também é importante destacar que o tema da aproximação entre Estado e as OSCIPs é relativamente recente em Minas Gerais, já que a legislação mineira referente à questão remete a 2003, com o primeiro Termo de Parceria sendo firmado apenas em 2005.

O presente trabalho tem, como objetivo mais geral, realizar um estudo de caso sobre a criação e implementação do Projeto OSCIP mineiro. Para tanto, serão utilizadas informações sobre as entidades qualificadas como OSCIP, detalhando os aspectos relevantes sobre o processo de qualificação e sobre a entidade em si. Também será realizada uma análise dos dados referentes às parcerias celebradas, com foco nas características das entidades que estão se tornando parceiras do Estado, identificando os órgãos ou entidades estatais que utilizam o instrumento. Dessa forma, pretende-se relacionar o que a literatura aponta como oportunidades e desafios para Estado e OSCIPs na celebração de parcerias, com o que é observado no caso concreto do experimento mineiro.

O trabalho será desenvolvido com base na análise do referencial teórico a respeito do Terceiro Setor e da aproximação entre Estado e organizações da sociedade civil tipificadas como Terceiro Setor, enfatizando as denominadas OSCIPs. A revisão teórica será realizada como forma de embasar a análise documental da legislação vigente e das informações empíricas sobre as parcerias celebradas pelo Estado. Para tanto, serão examinados Termos de Parceria firmados entre o Estado de Minas Gerais e organizações qualificadas pela SEPLAG como OSCIPs, relatórios gerenciais elaborados pela equipe de técnicos desta Secretaria e arquivos referentes ao processo de qualificação de entidades. Também será estudado o marco legal e

institucional no âmbito federal e estadual referente à relação entre Estado e Terceiro Setor, especificamente, o aparato legal referente às OSCIPs.

Para iniciar o estudo sobre a relação entre Estado e Terceiro Setor, com o foco nas parcerias realizadas entre Estado e OSCIPs no âmbito do Estado de Minas Gerais, torna-se necessário analisar qual o contexto de surgimento deste modelo de pactuação. Para tanto, o Capítulo 2, do trabalho, é dividido em dois tópicos, no primeiro realiza-se uma breve análise das iniciativas de reforma do Estado, ocorridas no país a partir de 1995, o segundo trata do mesmo tema, circunscrevendo-o ao Estado de Minas Gerais.

O capítulo 3, por sua vez, discute os principais temas relativos ao Terceiro Setor, sendo dividido em três tópicos. O primeiro traça uma conceituação do Terceiro Setor, fundamentando a revisão teórica a respeito do assunto. O segundo trata da evolução histórica do Terceiro Setor brasileiro, como e por quem foram desenvolvidas as primeiras atividades hoje caracterizadas como próprias do mesmo. O terceiro tópico analisa as principais informações referentes ao Terceiro Setor na atualidade, divulgadas pelo relatório Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos (FASFIL), editado em 2005.

O estudo da relação entre Estado e Terceiro Setor constituirá tema do Capítulo 4, o qual é dividido em dois tópicos principais. No primeiro tópico são analisados os principais aspectos jurídicos referentes ao Terceiro Setor. A primeira parte desse Tópico trata da natureza e formas jurídicas de constituição de suas entidades, a segunda analisa a legislação federal e mineira referente ao tema. Cabe destacar que, como o objetivo do trabalho consiste especificamente das entidades do Terceiro Setor qualificadas como OSCIPs pelo Estado de MG, o estudo de outros títulos que o Estado concede ao Terceiro Setor é realizado de forma breve. O segundo tópico do Capítulo, por sua vez, aborda a aproximação entre Estado e Terceiro Setor, entendida como a celebração de parcerias entre os mesmos, sendo dividido em outras cinco partes, nas quais são abordados os aspectos jurídicos dos dois modelos de celebração de parceria adotados pelo setor público, OS e OSCIP, na esfera federal e no Estado de MG. Terminando com a discussão das oportunidades e desafios da celebração de parcerias entre o Estado e OSCIPs.

No Capítulo 5, é desenvolvido um estudo de caso a respeito das OSCIPs de Minas Gerais, a partir das informações referentes ao Projeto OSCIP mineiro disponibilizadas pela SEPLAG e

de informações fornecidas por OSCIPs que possuem TP em vigor. Este capítulo encontra-se dividido em três tópicos. O primeiro trata de informações referentes a todas as entidades qualificadas como OSCIPs, pela SEPLAG, até março de 2009. Neste ponto, foram analisadas informações como o ano de constituição de tais entidades, suas áreas de atuação e aspectos de sua regularidade fiscal junto à Receita Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No segundo tópico são detalhadas as principais informações referentes aos Termos de Parceria, em vigor e encerrados, celebrados pelo Estado de MG até março de 2009, contemplando informações como o ano de constituição dessas entidades, suas áreas de atuação, os órgãos ou entidades estatais que estão buscando essas parcerias e as atividades a serem executadas pelas OSCIPs. Encerrando a análise, no terceiro tópico procurou-se desenvolver um estudo sobre a capacidade operacional das OSCIPs que possuem TP atualmente em vigor. Para tanto foram analisadas as informações disponibilizadas por essas OSCIPs.

Por fim, as conclusões condensam os principais resultados da análise empreendida.

## 2 O ESTADO

### 2.1 Reforma gerencial do Estado brasileiro

No fim da década de 60, o Brasil iniciou uma fase de crescimento econômico, que culminou na década de 70 com o chamado “milagre econômico”. O aumento do produto bruto e a queda da inflação, nesse período, estimularam o aumento das importações e do endividamento (HERMAN, 2004a, p. 69-91). Assim, enquanto o país vivia um período de crescimento econômico, também aumentava sua dependência com relação ao exterior. Essa dependência pode ser a grande explicação para a crise vivida pelo país nos anos 80, visto que, em 1973 e 1979, a economia mundial foi abalada por elevações agudas no preço do petróleo e o conseqüente aumento das taxas de juros norte-americanas, o que acarretou no aumento das despesas brasileiras com a rolagem da dívida e na redução dos investimentos estrangeiros no país (HERMAN, 2004b, p. 93-115).

Dessa forma o Brasil, após uma fase de grande crescimento econômico, viveu um período de crise fiscal, inflação “galopante”, desequilíbrio externo, o que fez com que a década de 80 fosse conhecida como a “década perdida”. Uma série de planos econômicos foram lançados pelo Estado com o objetivo de alcançar a estabilização econômica – Plano Cruzado (1986), Plano Bresser (1987), Plano Verão (1989), Plano Collor I (1990), Plano Collor II (1991). Todos fracassaram em seu objetivo de controle da inflação. Após mais de uma década de crise, o Brasil alcançou a estabilidade econômica somente com o Plano Real (1994)<sup>2</sup> (CASTRO, 2004, p.116-138).

A crise fiscal é prejudicial para a atuação do Estado no campo das políticas sociais porque, em épocas de crise o país tem diminuída sua capacidade de investimento, ao contrário do que ocorre em épocas de crescimento econômico, quando o Estado pode aumentar e melhorar serviços prestados à população e investimento (CASTELAR e GIAMBIAGI, 2006). Além disso, conforme apontado pelos mesmos autores, num momento de crise econômica o país

---

<sup>2</sup> Plano proposto pelo então Ministro da Fazenda, do governo Itamar Franco, e posteriormente Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

tem diminuídos “[...] os graus de liberdade de que dispõe a política fiscal para atender às múltiplas demandas que sobre ele se colocam [...]” (2006, p.102).

Segundo Bresser Pereira (2003a, p.21), os efeitos negativos da crise fiscal, para a atuação do Estado levaram muitos países, inclusive o Brasil, a se preocuparem, na década de 80, com a necessidade de resolver a crise e obter recursos a partir de um ajuste estrutural, ou seja, “[...] ajuste fiscal e reformas orientadas para o mercado [...]”. Na década de 90 a ênfase de reforma estatal foi deslocada para a reforma administrativa, com uma preocupação maior em “reconstruir o Estado”, até mesmo para que as medidas que buscam o ajuste fiscal e redução do tamanho do Estado sejam efetivas. No Brasil esse processo é visível a partir de meados dos anos 90.

Kettl (2003) destaca dois dilemas referentes às iniciativas de reforma do Estado, adotadas a partir da década de 80, o primeiro está relacionado com a busca pela organização de governos que funcionem melhor e custem menos, o segundo com a escolha de qual deve ser o papel do Estado. Muitas das medidas relacionadas a esse momento de reformas estão direcionadas para a redução do tamanho do Estado, cortar gastos e reduzir o número de pessoal. Porém, a redução de gastos e de pessoal acaba prejudicando o desempenho do Estado. As privatizações, descentralização, o uso de mecanismos de mercado na Administração Pública, entre outros instrumentos da reforma, muitas vezes vão contra “o papel típico do Estado”, fazendo com que este não atenda de forma adequada e satisfatória suas funções (KETTL, 2003).

Bresser Pereira (2003a) confirma essa dificuldade de aliar a redução do aparelho burocrático estatal com o desempenho eficiente do Estado. Segundo o autor :

A premissa neoliberal que estava por traz das reformas – de que o ideal era um Estado mínimo, ao qual caberia apenas garantir os direitos de propriedade, deixando ao mercado a total coordenação da economia – provou ser irrealista.<sup>3</sup> (2003a, p. 22)

Diante das dificuldades de atuação do Estado para responder à crise econômica e fiscal e às mudanças trazidas pelo processo de globalização, o modelo de administração burocrática

---

<sup>3</sup> De acordo com Bresser Pereira (2003a, p.23), isso ocorreu, resumidamente, por que: “[...] os cidadãos continuam a exigir mais do Estado [...]” e “[...] a idéia de que as falhas de Estado eram necessariamente piores que as falhas de mercado, não passavam de dogmatismo [...]”. Portanto, não bastava realizar uma reforma estrutural, era preciso mudar a forma de atuar da administração pública.

Weberiano – adotado na administração pública como forma de proteger o Estado contra o patrimonialismo e práticas clientelistas – passou a ser questionado nos principais países capitalistas que o adotaram. A forma burocrática que priorizava a racionalidade, o formalismo dos procedimentos e o controle hierarquizado foi apontada como a responsável por tornar a administração pública lenta, com procedimentos caros e controle rígido, fatores que a tornavam ineficiente. Como forma de resolver esses problemas, a reforma administrativa tem, como principal objetivo, iniciativas no sentido de flexibilizar aspectos do modelo burocrático, abrindo espaço para uma administração gerencial, orientada para os cidadãos, para os resultados e menos focada no controle procedimental (BRESSER PEREIRA, 2003a, p. 28).

O modelo administrativo burocrático aparece aqui como gerador de problemas que representam entraves para o Estado, que podem ser exemplificados pela extrema rigidez de regras, baseado numa forma de controle *a priori*, com procedimentos lentos e restritos. Esses problemas são a principal justificativa que leva o Estado a buscar outras formas de executar seus projetos sociais. A principal estratégia que surge no âmbito da Administração Pública na busca de formas, presumidamente, mais eficientes de atuação remete ao denominado gerencialismo (VILHENA, 2006).

Assim como em outros países, a Reforma Gerencial do Estado no Brasil iniciada em 1995, também foi formalmente motivada pela necessidade de uma Administração Pública eficiente e eficaz. As inovações da reforma do Estado foram definidas de acordo com o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) e procuravam a modernização da Administração Pública. As diretrizes do Plano Diretor foram incorporadas à Constituição de 1988 pela Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998, que buscou “[...] maior autonomia gerencial, através do processo de contratualização [...]” (TORRES, 2007, p. 117).

A partir do objetivo de buscar maior eficiência e controle, a reforma administrativa brasileira adotou “[...] arranjos institucionais inovadores, com conseqüente adoção de novos modelos de gestão [...]” (TORRES, 2007, p.15). Segundo o mesmo autor:

Juntamente com os instrumentos tradicionais, como descentralização, foco nos resultados, implantação de instrumentos de aferição de desempenho individual e institucional, incremento dos níveis de *accountability*, entre outros, a contratualização e a agencificação surgem como ferramentas importantes na busca por níveis mais elevados de desempenho no âmbito da administração pública. (2007, p.16)

Os esforços de agencificação e contratualização buscaram aumentar a autonomia de gestão e flexibilização da Administração Pública. Assim, desse esforço surgiram instrumentos como as Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Agências Reguladoras e Agências Executivas (TORRES, 2007). Cabe aqui destacar que as OSCIPs, bem como o Termo de Parceria, serão estudados de forma detalhada posteriormente nesse trabalho.

## **2.2 A reforma administrativa no Estado de Minas Gerais**

Em 2002, o Estado de Minas Gerais passava por um período de crise financeira (déficits orçamentários e endividamento), situação enfrentada desde 1996. Nesse contexto adverso, assim como ocorreu na esfera federal, percebeu-se a necessidade de mudanças na Administração Pública para reverter o quadro de crise (ANASTASIA, 2006).

Aspectos da reforma administrativa foram introduzidos na Constituição Estadual, a partir da Emenda Constitucional 49 de 13 de junho de 2001 que, assim como a EC 19 que alterou a Constituição da República de 1988, trouxe, para a Constituição do Estado, idéias de autonomia gerencial (TORRES, 2007).

A modernização da administração pública mineira foi colocada em prática a partir do Projeto Choque de Gestão, apresentado no Plano de Governo de 2003/2006. Sobre a questão Vilhena (2006) afirma que:

Em suma o choque de gestão é inédito e essencial porque promove o advento de uma gestão pública mais eficiente, voltada para o cidadão, mais flexível e pactuada por resultados. (2006, p. 02)

É importante destacar, conforme apontado por Vilhena, Martins e Marini (2006), que o Choque de Gestão não é um simples instrumento de reforma do Estado. Como foi elaborado contando com a experiência e observação das reformas administrativas promovidas em vários países e, principalmente, no Brasil, o Choque de Gestão pôde adotar estratégias semelhantes a essas reformas e, ao mesmo tempo, inovadoras. Os mesmos autores apontam, como diferenças mais importantes, as seguintes: “[...] adequação institucional voltada para o

desenvolvimento [...]” e “[...] foi concebido a partir de uma perspectiva integradora de políticas [...]” (2006, p. 29).

Segundo o apontado por Vilhena, Martins e Marini (2006):

Em síntese, o choque de gestão se diferencia porque é uma iniciativa bem sucedida, na partida, de integração entre meios e fins – o que nada mais é do que o próprio conceito de gestão: definir os resultados certos e fazê-los acontecer. Por outro lado, o choque de gestão também é uma prova cabal de que as estratégias abrangentes e coerentes (alinhadas com a finalidade) de transformação de gestão são possíveis e necessárias – e que as agendas minimalistas, excessivamente focadas ou fragmentárias de políticas de gestão, apresentam potencialmente baixos resultados. (2006, p. 32)

Entre os instrumentos contratuais orientados para os resultados, trazidos pelo Choque de Gestão, pode-se citar: Acordo de Resultados; Parcerias Público Privadas (a celebração de parcerias entre Estado e mercado); e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (a celebração de parcerias entre Estado e Terceiro Setor).

Posteriormente, o “Choque de Gestão”, no segundo Governo Aécio Neves, foi reforçado por outro projeto estruturador, o “Choques Setoriais de Gestão”, que visa, entre outros objetivos estratégicos, o fortalecimento dos instrumentos contratuais apontados anteriormente, destacando-se a aproximação entre Estado e Terceiro Setor, a partir do Projeto OSCIP (VILHENA, 2006).

No próximo capítulo, serão examinadas as principais características mas relativas ao Terceiro setor, sendo desenvolvido um estudo sobre sua conceituação, evolução histórica e as principais informações referentes ao Terceiro Setor na atualidade.

### 3 O TERCEIRO SETOR

#### 3.1 Conceito

A partir de revisão bibliográfica, percebe-se que o termo Terceiro Setor tem origem inglesa, “*Third Sector*”, que seria tudo aquilo que não pertence ao Estado (Primeiro Setor), nem ao Mercado (Segundo Setor) (MÂNICA, 2006). Porém, esta definição é bastante ampla, sendo difícil desenvolver um estudo sem que o conteúdo objetivo da expressão Terceiro Setor seja mais bem especificado.

A respeito dessa questão, a Organização das Nações Unidas (ONU), em conjunto com a Universidade de John Hopkins, editou o *Handbook on Nonprofit Institutions in the System of National Accounts*, estudo muito citado pela literatura, como por Mânica (2006) e Albuquerque (2006). O *Handbook on Nonprofit Institutions in the System of National Accounts* propôs alguns critérios para se definir as entidades que fazem parte do Terceiro Setor, quais sejam:

Segundo tal metodologia, fazem parte desse setor as entidades que detenham, cumulativamente, as seguintes características:

- (i) natureza privada;
- (ii) ausência de finalidade lucrativa;
- (iii) institucionalizadas;
- (iv) auto-administradas;
- (v) voluntárias. (MÂNICA, 2006, p.18)

O primeiro item destaca a natureza jurídica da instituição, que deve ser privada, e não pública, sendo, portanto, não governamental. O segundo item trata da ausência de finalidade lucrativa. Isto não significa que a empresa não pode ter lucro com suas atividades, mas que ela reinveste, em suas atividades, os lucros que obtiver, ou seja, não os distribui entre seus membros, associados, diretores, assim por diante (definição baseada em conceitos jurídicos). Quanto ao terceiro e quarto itens, institucionalizadas e auto-administradas, são critérios que se relacionam com a forma de constituição dessas instituições, que devem ser formalmente constituídas e administradas por seus próprios fundadores ou associados. E, por fim, o quinto

item, voluntárias, conforme destaca Mânica (2006), refere-se ao fato de não pertencerem ao mercado.

Analisando em conjunto esses cinco fatores, volta-se à discussão a questão de o Terceiro Setor ser formado por organizações que não pertencem ao Estado e também não pertencem ao mercado. Agora, porém, com a especificação de critérios mais detalhados para definir o que é esse espaço existente entre Estado e Mercado.

As entidades do Terceiro Setor são também chamadas de organizações da sociedade civil. Ao falar sobre as organizações da sociedade civil, Albuquerque (2006) as define da seguinte maneira:

Atualmente, a expressão ‘organizações da sociedade civil’ vem sendo utilizada como um conjunto de instituições que se distingue do Estado – embora promova direitos coletivos – e do mercado. (2006, p. 18)

Também sobre as entidades que formam o Terceiro Setor, os Cadernos Comunidade Solidária, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (1996), vêm explicitando que:

[...] pertencem ao chamado Terceiro Setor as entidades com fins públicos constituídas voluntariamente por grupos de cidadãos na sociedade civil, como pessoas de direito privado e sem fins lucrativos, autônomas em relação ao Estado e independentes de partidos políticos e de instituições de caráter corporativo. (1996, p.24)

Sendo assim, é possível concluir que as entidades do terceiro setor, também denominadas organizações da sociedade civil, são organizações sem fins lucrativos e não governamentais que atuam no âmbito da sociedade prestando, por iniciativa própria, portanto, serviços de caráter público, demandados pela sociedade. As áreas de atuação dessas organizações englobam assistência social, saúde e educação gratuitas, voluntariado, defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico, promoção de atividades culturais, entre outras (RODRIGUES, 1998; MENDES, 1999; VILHENA, 2006).

### 3.2 Evolução histórica no Brasil

Historicamente, no Brasil, as atividades referentes à atuação do terceiro setor estavam ligadas a instituições religiosas, como a Igreja Católica, e configuravam-se como assistencialismo ou caridade. Assim, ainda em 1560, instalou-se, em São Paulo, a Irmandade da Misericórdia, que, segundo Mestriner (2005), foi a primeira instituição assistencial do Brasil, ligada à Igreja Católica e com um rol de atuação reduzido, conforme destaca a autora :

[...] transplantada de Lisboa e moldada no modelo da esmola foi a Irmandade da Misericórdia que inicialmente dava dotes aos órfãos e caixão para os enterros dos pobres. (2005, p. 40)

Acompanhando a dinâmica do desenvolvimento histórico do país, desenvolvem-se também as bases de atuação do Terceiro Setor. A partir dos processos que se seguem ao fim da escravidão, por exemplo, como apontado por Mestriner (2005), cresce o número de órfãos, “desocupados” (principalmente ex-escravos) e imigrantes, “perambulando” pelas ruas. Como é de se esperar, também crescem os problemas sociais e as necessidades da população, que desembocam em ações de assistência social. Apontada pela literatura como pioneira a atuar na área, a Igreja Católica deixa sua marca na evolução e fortalecimento do Terceiro Setor no Brasil, configurando-se como a instituição que originou as primeiras organizações sem fins lucrativos do país (ALBUQUERQUE, 2006).

Porém, até o século XIX, ainda não era possível afirmar que no Brasil existisse uma sociedade civil organizada, que se mobilizasse por conta própria e de forma organizada, para prover à sociedade serviços de caráter público. Isso ficava a cargo da Igreja Católica. Conforme salienta Mânica (2006):

O modelo de colonização de exploração oligárquico-exportador aqui implantado fez com que primeiro fosse criado o Estado, com estrutura e interesses próprios, e depois a sociedade. Tal condição, aliada á grande extensão do território brasileiro, fez da mobilização social no Brasil durante os primeiros três séculos praticamente nula. (2006, p. 27)

A partir da década de vinte do século passado, as entidades que se organizavam com a finalidade de prestar serviços de interesse público, muitas delas defensoras de direitos relacionados às classes trabalhistas, passaram a receber auxílio do Estado, na forma de

recursos financeiros, o que se faria mediante solicitação de tais entidades (MÂNICA, 2006). A regulamentação estatal sobre o assunto inicia-se somente a partir da década de trinta, já no Governo Getúlio Vargas. O período entre 1930 e 1945 é marcado por uma série de regulamentações, muitas delas referentes às formas de financiamento dessas entidades (ALBUQUERQUE, 2006).

Após esse período, segundo Mendes (1999):

No intervalo entre a ditadura populista de Getúlio e a ditadura militar, a sociedade civil brasileira começou a reorganizar-se com projetos de associativismo relativamente autônomos e acentuadamente políticos, onde um grande número de associações civis e os sindicatos, formalmente atrelados ao Estado, terão um papel significativo. Nasceram, a partir daí, lideradas pela classe média intelectualizada e militante, seguindo uma tendência generalizada na América Latina, as organizações que virão a ser conhecidas por ONGs (Organizações Não-Governamentais), as quais exercerão uma liderança fundamental na caracterização e conformação do Terceiro Setor. (1999, p. 76)

Nos anos sessenta e setenta, o Brasil vive um contexto político marcado pelo regime militar. Neste período, a expressão chave, quando se fala em sociedade civil organizada era “movimentos Sociais” (MELO NETO e FROES, 1999). Segundo os autores:

A expressão movimentos sociais designa processos dinâmicos, instáveis, de organizações e ações distanciados em relação aos aparelhos de Estado. (MELO NETO E FROES, 1999, p. 14)

Portanto, é possível perceber que o Terceiro Setor, no início de seu desenvolvimento, não possuía relação direta com o Estado, sendo suas atividades a cargo da Igreja Católica. Nas décadas de vinte e trinta, as organizações da sociedade civil buscaram o Estado, recebendo benefícios na forma de recursos financeiros. Já na década de sessenta e setenta, conforme pode ser observado na passagem de Melo Neto e Froes (1999), citada acima, o Terceiro Setor atuava de forma a contestar o Estado, na busca pela defesa de direitos da coletividade, muitas vezes como forma de oposição ao regime político vigente (VIOLIN, 2006). A partir da década de oitenta se observa outra relação entre Estado e Terceiro Setor, aquele é que passa a buscar o Terceiro Setor para atuar em seus projetos.

De fato, na década de oitenta, a dinâmica de atuação do Terceiro Setor se altera, espelhando as modificações em curso na vida política nacional. O país passava por um processo de

redemocratização e estavam se afirmando os ideais de cidadania. Emerge, nesse contexto, uma sociedade civil participativa e interessada em garantir seus direitos fundamentais. Conforme destaca Mânica (2006):

Ao cabo desse período, até a Constituição de 1988, pode-se perceber uma importante expansão no número de entidades associativas de benefício mútuo e de defesa de direitos (exceto nos períodos autoritários), independentes de apoio estatal. Ao lado disso, é possível verificar aumento da participação do Estado na prestação direta de serviços de interesse público, bem como a proximidade entre Estado e as entidades prestadoras de tais serviços, com base na outorga de títulos e certificados. (2006, p.30)

Em suma, o processo político de redemocratização, iniciado na década de oitenta, culmina com a promulgação da Constituição de 1988. Após esse período, seja pelo desenvolvimento de uma sociedade civil organizada, ou pelos dispositivos constitucionais, que trouxeram uma ampla gama de direitos sociais, observa-se uma proliferação das entidades do Terceiro Setor. Ao mesmo tempo, o Estado se aproximou do Terceiro Setor, entre outros motivos, devido ao fato de o Estado estar bem mais próximo da sociedade civil que nos períodos de autoritarismo do regime militar.

Também é importante salientar a tendência de crescimento da violência, degradação ambiental, aumento do desemprego, “fracasso” de políticas públicas (como nas áreas de educação, saúde e lazer), fatores que, entre outros, favoreceram iniciativas particulares, ou seja, vindas da sociedade, em prol do coletivo (MESTRINE, 2005) Cabendo salientar que o Terceiro Setor tem seu escopo de atuação ampliado, não atuando apenas em áreas como assistência social, mas também na defesa de direitos, do meio ambiente, entre outros.

O Terceiro Setor ganha forças e destaque durante a década de noventa, também devido aos esforços da Reforma do Estado de 1995, que promoveu uma aproximação entre Estado e Terceiro Setor, fato que pode ser comprovado pela publicação de duas Leis referentes à realização de parceria entre Estado e Terceiro Setor, a Lei nº. 9.637 de 15 de maio de 1998 (que criou as Organizações Sociais) e a Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999 (que criou as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público). Esses novos dispositivos legais representam novas possibilidades para o Terceiro Setor que, a partir dessas qualificações, passará a atuar como parceiro do Estado.

A legislação referente ao Terceiro Setor e os títulos concedidos a essas entidades, bem como a aproximação entre Estado e Terceiro Setor, serão estudados posteriormente neste trabalho. Portanto, aqui não cabe maior detalhamento sobre os dois dispositivos legais citados acima. No próximo Tópico serão analisadas as características do Terceiro Setor na atualidade, segundo dados divulgados pelo Relatório Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos (FASFIL) de 2005.

### **3.3 O terceiro setor na atualidade**

Em 2005, segundo o relatório FASFIL elaborado em parceria pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPEA, a Associação Brasileira de Organizações não Governamentais (ABONG) e o Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE), a partir do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) do IBGE – existiam, no Brasil, 338,2 mil associações e fundações sem fins lucrativos. Esse número é bastante expressivo, sendo importante destacar que a mesma pesquisa realizada em 2002 havia apontado um número de 275,9 mil entidades, o que deixa claro a forte tendência de crescimento do número de entidades.

O mesmo relatório classifica as fundações privadas e associações sem fins lucrativos segundo suas áreas de atuação. Dentre as principais áreas consideradas, incluem-se: habitação, saúde, cultura e recreação, educação e pesquisa, assistências social, religião, associações patronais, meio ambiente e proteção dos animais, desenvolvimento e defesa de direitos.

A Tabela 1 sintetiza as principais informações referentes a tais entidades, por categoria de classificação e de pessoas ocupadas assalariadas, em 2005.

**Tabela 1**

Número de Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos e número absoluto de pessoas ocupadas assalariadas – Brasil – 2005

<b>Classificação das categorias de áreas de atuação</b>	<b>Número de FASFIL (a)</b>	<b>Número absoluto de pessoas ocupadas assalariadas (b)</b>	<b>b / a</b>
Habitação	456	308	0,68
Saúde	4464	414978	92,96
Saúde e recreação	46999	136450	2,90
Educação e pesquisa	19940	509265	25,54
Assistência social	39395	253651	6,44
Religião	83775	121260	1,45
Associações patronais	58796	96264	1,64
Meio ambiente e proteção dos animais	2562	3762	1,47
Desenvolvimento e defesa de direitos	60259	84627	1,40
Outras	21516	88591	4,12
<b>Total</b>	<b>338162</b>	<b>1709156</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados divulgados pelo relatório Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos 2005. Estudos e Pesquisas e Informação Econômica, nº. 8, Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

Das 338.162 mil fundações privadas e associações sem fins lucrativos, as cinco categorias que apresentam o maior número de entidades são as organizações religiosas, com 83.775 mil entidades; seguidas das entidades de desenvolvimento e defesa dos direitos, com um número de 60.259 mil; as associações patronais, representantes das categorias profissionais, com 58.796 mil entidades; as entidades de saúde e recreação, com 46.999 mil entidades; e as entidades de assistência social com 39.395 mil entidades.

A Tabela 1 também permite perceber que as categorias com maior número de entidades, conforme destacado no parágrafo anterior, não são as mesmas que teriam um número maior de pessoas ocupadas por entidade. As cinco entidades que teriam um maior número médio de pessoal ocupado assalariado seriam entidades na área de saúde, com média de 92,96 pessoas; de educação e pesquisas, com média de 25,54 pessoas; assistência social com média de 6,44; saúde e recreação, com média de 2,90 pessoas; e, associações patronais, com média de 1,64 pessoas. As demais entidades apresentaram uma média bem próxima do verificado para as associações patronais.

Assim, uma análise mais detalhada dos resultados apresentado pela Tabela 1 mostram que na área de habitação, por exemplo, não chegaria a uma pessoa por entidade e outras cinco áreas teriam apenas pouco mais de uma pessoa ocupada assalariada. Isso pode significar, por exemplo, que nessas áreas existe um maior número de trabalhadores voluntários. Por outro

lado, na área de saúde, o número médio de pessoas ocupadas assalariadas por cada FASFIL é de mais de 92,96, isso pode significar que essas áreas são mais aparelhadas que as demais. Um aspecto que pode corroborar essa conclusão é o fato dessa área englobar os hospitais filantrópicos.

Também conforme observado na Tabela 1, as três categorias de FASFIL que mais possuem pessoas ocupadas assalariadas são educação e pesquisa, com 509.265 mil pessoas; saúde com 414.978 mil pessoas; e assistência social, com 253.651 mil pessoas. Juntas, essas três categorias ocupam 1.177.894 milhões de pessoas, das 1.709.156 milhões de pessoas ocupadas no total, ou seja, 68,9% das pessoas.

A Tabela 2, por sua vez, apresenta as FASFIL por faixas de ano de constituição, em 2005.

**Tabela 2**

Número de Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos, por faixa de ano de constituição – Brasil – 2005<sup>4</sup>.

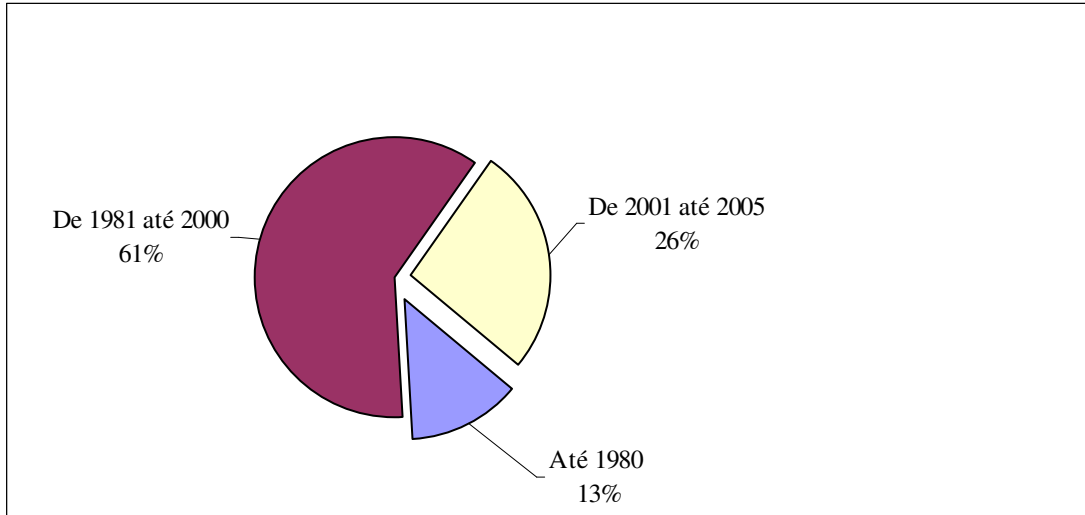
Classificação das categorias de áreas de atuação	Número de FASFIL	Número de FASFIL por faixas de ano de constituição		
		Até 1980	1981 - 2000	2001 - 2005
Habitação	456	25	326	105
Saúde	4464	1607	1955	902
Saúde e Recreação	46999	9209	27554	10236
Educação e pesquisa	19940	3643	11326	4971
Assistência Social	39395	6379	24431	8585
Religião	83775	16960	47856	18959
Associações patronais	58796	3295	36676	18825
Meio ambiente e proteção dos animais	2562	87	1319	1156
Desenvolvimento e defesa dos direitos	60259	1442	41860	16957
Outras	21516	1700	11346	8470
<b>Total</b>	<b>338162</b>	<b>44347</b>	<b>204649</b>	<b>89166</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados divulgados pelo relatório Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos 2005. Estudos e Pesquisas e Informação Econômica, n°. 8, Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

O Gráfico 1 mostra a distribuição das entidades por períodos de constituição, de acordo com as faixas selecionadas na Tabela 2. Do número total de entidades, 44.347 mil entidades foram

<sup>4</sup> As faixas de ano de fundação apresentadas pelo relatório FASFIL foram divididas praticamente em décadas: até 1970, de 1971 a 1980, de 1981 a 1990, de 1991 a 2000, de 2001 a 2002, de 2003 a 2004 e 2005. Para construir a Tabela 2 foram utilizadas as faixas de até 1980, de 1981 até 2000 e de 2001 até 2005, as faixas foram sintetizadas dessa forma seguindo a evolução histórica do Terceiro Setor, visto que a partir de 1980 foi percebida uma proliferação dessas entidades. Portanto, o objetivo é perceber a evolução até o último ano anterior a 1980 e posteriormente certificar qual foi a tendência de crescimento das FASFIL.

fundadas até 1980; 204.649 mil entidades no período entre 1981 até 2000; e 91.866 mil entidades de 2001 até 2005.



**Gráfico 1:** Porcentagem de Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos por faixa de ano de constituição, com relação ao número total de entidades – Brasil – 2005

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados divulgados pelo relatório Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos 2005. Estudos e Pesquisas e Informação Econômica, nº. 8, Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

O Gráfico 1 confirma que durante as décadas de 80 e 90 houve uma proliferação das fundações privadas e associações sem fins lucrativos e também que esta tendência continua a ser observada a partir de 2000, porém, em ritmo mais acelerado. Os números são: 61% das entidades contabilizadas em 2005 foram criadas nos dezenove anos entre 1981 e 2000, enquanto organizações criadas até de 1980 representam 13% e, nos quatro anos, do período entre 2001 e 2005 foram criadas 26% das entidades.

A Tabela 3 apresenta o número de Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos, a população brasileira absoluta e o número de pessoas ocupadas assalariadas, segundo as Grandes Regiões, do relatório FASFIL de 2005.

**Tabela 3**

Distribuição absoluta das Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos, da população brasileira absoluta e do número de pessoas ocupadas assalariadas, segundo as Grandes Regiões – Brasil – 2005

Grandes regiões	Número de FASFIL	Porcentagem de FASFIL por região (%)	População brasileira absoluta (a)	Número absoluto de pessoas ocupadas assalariadas por região (b)	Relação percentual entre (b) e (a) - (%)
Norte	16164	4,78	14698878	54370	0,37
Nordeste	79998	23,66	51019091	230371	0,45
Sudeste	143444	42,42	78472017	975158	1,24
Sul	76888	22,74	26973511	324896	1,20
Centro-Oeste	21668	6,41	13020767	124361	0,96
Total	338162	100,00	184184264	1709156	4,22

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados divulgados pelo relatório Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos 2005. Estudos e Pesquisas e Informação Econômica, nº. 8, Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

A região que apresenta um maior número de entidades é a região Sudeste, com 143.444 mil organizações, número que é proporcional à população absoluta dessa região, que também é o maior do Brasil (78.472.017 milhões de pessoas); seguida pela região Nordeste, com 79.998 mil entidades; pela região Sul, com 76.888 mil entidades; pela região Centro-Oeste, com 21.668 mil entidades; e, região Norte 16.164 mil entidades. A proporção entre número de entidades e número de habitantes se confirma entre as três primeiras regiões (sudeste, nordeste e sul), porém, a região Norte tem mais habitantes que a região Centro-Oeste, conforme pode ser observado na Tabela 2 – porém possui menos entidades.

Segundo o número de pessoas ocupadas assalariadas, a ordem de colocação das regiões não se altera. A região que tem um maior número de pessoas é a região Sudeste, com 957.158 mil pessoas; seguida pela região Nordeste, com 230.371 mil pessoas; pela região Sul, com 324.896 mil pessoas; pela região Centro-Oeste, com 124.361 mil pessoas; e, região Norte 54.370 mil pessoas.

O total de pessoas assalariadas ocupadas é de 1.709.156, que representa 4,22% da população brasileira. Esse é um dado importante por tornar possível perceber que existe um grande mercado de trabalho por trás dessas entidades sem fins lucrativos, além de trabalhadores voluntários, número este que não é informado pelo relatório FASFIL.

No próximo capítulo, será analisada a relação entre Estado e Terceiro Setor, destacando-se a legislação pertinente ao assunto, a tendência atual desta relação, bem como sua percepção dentro da Reforma Gerencial do Estado, atentando para sua evolução no Estado de MG.

## **4 A RELAÇÃO ENTRE ESTADO E TERCEIRO SETOR**

A legislação brasileira especial traz uma série de disposições referentes à atuação do Terceiro Setor. O Estado concede títulos, certificados e qualificações para instituições sem fins lucrativos; beneficia estas entidades com fomento, imunidades e isenções tributárias; bem como estabelece regras para sua constituição e seu funcionamento.

Dessa forma, pode-se dizer que a relação entre Estado e Terceiro Setor é de reconhecimento e apoio à atuação destas instituições. Atualmente, mais que reconhecer e apoiar, o Estado brasileiro atua em conjunto com as entidades da sociedade civil, por meio da atribuição de qualificações que permitem a estas se tornarem parceiras do Estado na execução de projetos governamentais.

Antes de analisar especificamente essa tendência de aproximação entre Estado e Terceiro Setor, se torna necessário estudar a natureza jurídica e as formas de constituição de entidades que o integram e posteriormente, quais são os títulos e certificados que o Estado pode conceder às mesmas. Portanto, apesar de o objeto do trabalho ser a qualificação como OSCIP no nível do Governo do Estado de Minas Gerais, serão analisados, resumidamente, os títulos concedidos pelo Governo Federal e rapidamente como estes são regulados pelo Estado de Minas Gerais, como forma de contextualizar a análise referente ao modelo de qualificação de OSCIPs adotado pelo governo mineiro.

### **4.1 Aspectos jurídicos**

Segundo Albuquerque (2006), as formas jurídicas possíveis para as entidades da sociedade civil organizada são as seguintes: associações, fundações e organizações religiosas, além dos títulos que podem ser concedidos a estas entidades, como o de Utilidade Pública Federal. O regime jurídico a ser aplicado às entidades do Terceiro Setor é o de direito privado, mas também podem ser aplicadas regras de direito público, quando estas entidades atuam em “colaboração” com o Estado (DI PIETRO, 2006, p. 481).

A criação de uma associação deve seguir formalidades exigidas no Capítulo II do Código Civil, dos Artigos 53 até o Artigo 61, que listam requisitos e regras para a sua constituição. As fundações, por sua vez, são tratadas no Capítulo III do Código Civil, nos seus Artigos 62 ao Artigo 69, sendo que este capítulo também traz regras para sua criação. As organizações religiosas são regulamentadas pela Lei Federal nº. 10.825 de 22 de dezembro de 2003, que define as organizações religiosas como pessoas jurídicas de direito privado.

Segundo Rezende (2003) associação é:

[...] agrupamento de pessoas que visam o benefício da coletividade e , não tem interesse econômico, ou fim lucrativo para associados ou administradores. (2003, p.23)

Para o mesmo autor, fundação pode ser definida como:

[...] um patrimônio que alguém separa do que lhe pertence para beneficiar, sempre, a outras pessoas que não o instituidor ou administradores da entidade. (2003, p.23)

A Constituição de 1988, ao garantir e dispor sobre uma ampla gama de direitos políticos, civis e sociais, foi um grande incentivo à atuação das entidades do Terceiro Setor. Isto porque fez com que a sociedade civil, ainda com as lembranças do período de autoritarismo e mais organizada após o processo político de redemocratização, buscasse por conta própria efetivar seus direitos.

Em seus Artigos 1º e 4º, a CR/88 traz princípios e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, como a soberania, cidadania, a dignidade da pessoa humana, a prevalência dos direitos humanos e a defesa da paz. Ainda, no seu Artigo 6º, expressa os direitos sociais, tais como: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, entre outros. Mais que isso, a Constituição, no seu Artigo 5º, expressa o direito de livre associação para fins lícitos.

Analisando a classificação das áreas de atuação das fundações privadas e associações sem fins, destacadas no relatório FASFIL, estudada no Tópico 3.3 desse trabalho, torna-se possível perceber que a atuação do Terceiro Setor está direcionada para efetivação dos direitos e princípios trazidos pela CR/88, como moradia, saúde, educação, entre outros, atuando fora do

âmbito governamental, ou seja, na forma de organizações privadas, prestando por iniciativa própria, serviços de caráter público.

#### **4.1.1 *Legislação Federal e Estadual***

O Estado brasileiro, no período entre 1930 e 1945, é marcado por profundas transformações, podendo ser destacada a formação ou consolidação mesmo do Estado-nacional. Conforme destacado por Draibe (2004) a formação de:

[...] múltiplas faces de organização das estruturas de um Estado-nação e de um Estado capitalista cuja forma incorpora, crescentemente, aparelhos regulatórios e peculiaridades intervencionistas [...]. (2004, p.75)

A mesma autora ainda salienta:

“[...] as embrionárias formulações legais anteriores a 1930 atingiram, após a Revolução, um grau consistente de codificação, explicitando a demarcação das competências, direitos, etc.” (2004, p.83)

Neste contexto de transformação do Estado e de crescente regulamentação, surgem as primeiras normas referentes à concessão, pelo Estado, de títulos às entidades do Terceiro Setor. Conforme já salientado anteriormente, as normas eram principalmente referentes ao financiamento dessas entidades pelo Estado. Nas décadas seguintes, não houve nenhuma alteração significativa na legislação, sendo as inovações na regulamentação retomadas após a promulgação da CR/88 (MÂNICA, 2006).

A legislação brasileira vigente referente ao Terceiro Setor é rica em dispositivos, porém observa-se muitas vezes que existem críticas quanto à sua coerência e efetividade. Críticas que podem ser observadas pelo explicitado por Mânica (2006), ao salientar que a criação de um novo dispositivo legal, a Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, teve como objetivo “transpor”:

[...] a inadequação da legislação disciplinadora das entidades do terceiro setor, em especial no que se refere às suas relações com o poder público. (2006, p. 35)

A legislação mineira, por sua vez, basicamente regulamenta os títulos já previstos na esfera federal – dentro das competências estaduais para legislar, previstas na Constituição da República de 1988 – adaptando-os para a realidade mineira e para os objetivos estratégicos do Governo do Estado de Minas Gerais. Neste caso, interessa destacar a qualificação como OSCIP, objeto de análise deste trabalho.

Os títulos disponíveis são: Título de Utilidade Pública e Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos. Quanto à tendência de aproximação entre Estado e Terceiro Setor, são concedidas as qualificações: Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Estes dois últimos instrumentos serão analisados, respectivamente, nos Tópicos 4.2.1 e 4.2.2. Os outros dois primeiros certificados consistem, em suma, no seguinte:

- **Utilidade Pública:**

A declaração de Utilidade Pública Federal – criada pela Lei nº. 91 de 28 de agosto de 1935 e regulamentada pelo Decreto nº. 50.517, de 02 de maio de 1961<sup>5</sup> – é um título concedido pelo Estado às entidades da sociedade civil organizadas, reconhecendo sua atuação desinteressada em prol da coletividade<sup>6</sup>. Para receber esse título, a organização deve atender aos requisitos e exigências das regulamentações citadas. Os benefícios concedidos para as entidades declaradas de utilidade pública não estão previstos na Lei nº. 91/1935, nem no Decreto 50.517/1961, sendo concedidos e regulados por legislação esparsa.

No Estado de Minas Gerais, o Título de Utilidade Pública está previsto na Lei nº. 12.972, de 27 de julho de 1998. Comparativamente à Legislação Federal que trata do Título de Utilidade Pública Federal, é possível perceber que os requisitos para a obtenção do título são bastante semelhantes. A diferença que se destaca é a exigência de comprovação de funcionamento superior a um ano<sup>7</sup>. Na Lei federal exige-se o funcionamento nos três anos anteriores ao requerimento do título<sup>8</sup>.

---

<sup>5</sup> Decreto posteriormente alterado pelo Decreto nº. 60.931, de 04 de julho de 1967.

<sup>6</sup> Artigo 1º, da Lei nº. 91/1935.

<sup>7</sup> Inciso II, do Art. 1º, da Lei nº. 12.972/ 1998.

<sup>8</sup> Artigo 2º, alínea c, do Decreto nº. 50.517/1961.

Ademais, a Lei Estadual é bastante concisa, com apenas cinco artigos, não trata detalhadamente dos processos de concessão do Título de Utilidade Pública, talvez justamente por ser uma regulamentação ao título federal.

- **Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos:**

O Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, previsto inicialmente no Art. 18 da Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº. 2.536 de 06 de abril de 1998, foi recentemente reestruturado, passando por alterações previstas na Medida Provisória nº. 446, de 07 de novembro de 2008. Atualmente, a concessão do Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos compete aos Ministérios da Saúde, Educação ou Desenvolvimento Social e Combate à Fome<sup>9</sup>, de acordo com a área de atuação da entidade que requer o certificado, sob o acompanhamento e fiscalização do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

O Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos não está regulamentado pela legislação mineira. Porém, é importante destacar que a Medida Provisória nº. 446/2008, que trata deste certificado a nível federal, estabelece que, para receber o Certificado, a entidade deve ser inscrita nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social ou, caso em que este não exista em seu município sede, no seu Conselho Estadual<sup>10</sup>. Cabe ressaltar, a propósito da questão, que a Lei Estadual nº. 12.262, de 23 de julho de 1996, dispõe sobre a política estadual de Assistência Social e cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

#### **4.2 A aproximação entre Estado e Terceiro Setor**

A Reforma Gerencial do Estado de 1995, já abordada no Capítulo 2, promoveu entre outras inovações na administração pública, uma maior aproximação entre Estado e Terceiro Setor. Os esforços de publicização do Plano Diretor da reforma empreendida pelo governo federal deu origem a dois instrumentos de parcerização entre Estado e Terceiro Setor: as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

---

<sup>9</sup> Art. 22, da Medida Provisória nº. 446/ 2008.

<sup>10</sup> Art. 20, § 2º, da Medida Provisória nº. 446/2008.

Os aspectos legais das OSs e OSCIPs serão analisados posteriormente. Por agora, o exame será focado no que esses dois instrumentos representam em termos de inovação gerencial para a Administração Pública. As bases teóricas para a criação de mecanismos de colaboração entre o Estado e as entidades do Terceiro Setor podem ser percebidas nas proposições análogas referentes à reforma administrativa, principalmente na bibliografia produzida por Bresser Pereira<sup>11</sup> (2003). Segundo o autor:

À nova administração pública não basta ser efetiva em evitar o nepotismo e corrupção: ela tem que ser eficiente ao promover bens públicos e semipúblicos, que cabe ao Estado diretamente produzir ou **indiretamente financiar**. (2003, p.27, grifo nosso)

Essa passagem do texto de Bresser Pereira (2003) refere-se às atividades não exclusivas<sup>12</sup> do Estado. O mesmo autor define os mecanismos trazidos pela reforma gerencial do Estado que podem ser aplicados a essas atividades:

Há três possibilidades com relação aos serviços não exclusivos: podem ficar sob o controle do Estado, podem ser privatizados e **podem ser financiados pelo Estado, mas controlados pela sociedade, isto é, ser convertidos em organizações públicas não estatais**. (2003, p. 35, grifo nosso)

Neste ponto, o que será objeto do presente estudo é a terceira possibilidade apresentada por Bresser Pereira, qual seja, o Estado financiar serviços públicos executados por organizações da sociedade civil, na forma de Organizações Sociais ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – qualificações concedidas pelo Estado a entidades sem fins lucrativos que atendam a requisitos legais estabelecidos pela legislação referente a tais instrumentos<sup>13</sup>.

Antes de examinar as oportunidades e desafios da aproximação entre Estado e Terceiro Setor, é importante realizar uma análise dos dispositivos legais que legitimam a celebração de parcerias entre órgão ou entidades públicas e organizações da sociedade civil. Nos próximos tópicos, serão abordadas as qualificações como Organizações Sociais e Organizações da

<sup>11</sup> Titular do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, no Governo Fernando Henrique Cardoso em 1995.

<sup>12</sup> Segundo Lemos, Barbosa, Rocha e Alcoforado (2006), atividades não-exclusivas do Estado são “Aqueles que não demandam dos seus agentes o exercício do poder formulador de políticas ou de polícia, para prestação de serviços sociais nas áreas de saúde, educação, ciência e tecnologia, meio ambiente e cultura”. (LEMOS, BARBOSA, ROCHA E ALCOFORADO, 2006, p.144).

<sup>13</sup> Os dispositivos legais referidos aqui são as Leis Federais nº. 9.637 de 15 de maio de 1998 e nº. 9.790 de 23 de março de 1999, respectivamente, Lei das Organizações Sociais e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que serão examinadas nos Tópicos 4.2.1 e 4.2.2, desse trabalho.

Sociedade Civil de Interesse Público, na esfera federal; e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Estado de Minas Gerais, ressaltando que o mesmo não adotou o modelo de parcerização com Organizações Sociais regulamentado pelo governo federal, o que será tratado posteriormente, no Tópico 4.2.3.

#### **4.2.1 Organizações Sociais**

O “Programa Nacional de Publicização”, elaborado no PDRAE, deu origem a Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998 – Leis das Organizações Sociais - que dispõe sobre a qualificação de entidades como OSs. A partir de uma análise detalhada dessa lei, Barreto (2005) chegou à seguinte definição para as OSs:

As organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativa de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado. (2005, não paginado)

Segundo o Art. 1º da referida Lei, as áreas de atuação das OS são: ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde. Os requisitos para que uma entidade sem fins lucrativos requeira a qualificação como OS estão previstos no seu Art. 2º, que estabelece também requisitos específicos quanto aos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal da entidade. Uma ressalva feita no texto legal é que em seu órgão de deliberação deve haver representantes do poder público e membros da comunidade, “[...] de notória capacidade profissional e idoneidade moral [...]”<sup>14</sup> (BRASIL, 1998).

Além disso, a mesma lei estabelece que o deferimento da qualificação requisitada estará submetida à deliberação da Administração Pública, que poderá decidir de acordo com a entidade atender, ou não, ao interesse público<sup>15</sup>. Cabe ressaltar que essa especificação legal é objeto de críticas na literatura jurídica, visto que aparenta ser um ato de mera liberalidade da Administração Pública.

---

<sup>14</sup> Art. 2º, inciso I, alínea d, da Lei nº. 9.637/1998.

<sup>15</sup> Conforme a exigência de aprovação constante no inciso II, do Art. 2º, da Lei nº. 9.637/1998.

A qualificação como OS não prevê a concessão de nenhum benefício para a entidade qualificada, mas apenas a prerrogativa de atuar juntamente ao Estado como entidade parceira. Somente nesse caso a entidade receberá fomento do Estado para desenvolver suas atividades.

O instrumento de parcerização previsto na Lei nº. 9.637/1998 é o Contrato de Gestão, que determina obrigações, atribuições e responsabilidades, tanto do Estado quanto da OS<sup>16</sup>. Também nesse instrumento estão previstas metas e prazos a serem cumpridos, além dos indicadores para mensurar o desempenho da entidade<sup>17</sup>.

Di Pietro (2006) apresenta algumas críticas à legislação referente às OSs, relacionadas, principalmente, à falta de clareza com que ela trata da utilização de recursos e do patrimônio públicos por parte das mesmas que, como já foi explicitado, constitui uma entidade privada. Segundo a autora, faltaria ao dispositivo legal, as seguintes exigências:

- a) exigência de licitação para a escolha da entidade;
- b) comprovação de que a entidade já existe, tem sede própria, patrimônio, capital, entre outros requisitos exigidos para que uma pessoa jurídica se constitua validamente;
- c) demonstração de qualificação técnica e idoneidade financeira para administrar o patrimônio público;
- d) submissão aos princípios da licitação;
- e) imposição de limitações salariais quando dependam de recursos orçamentários do Estado para pagar empregados;
- f) prestação de garantia tal como exigida nos contratos administrativos em geral, exigência essa mais aguda na organização social, pelo fato de ela administrar patrimônio público. (2006, p.488)

A letra “a” trata da questão da discricionariedade da administração pública ao escolher a entidade no momento de celebrar um Contrato de Gestão, já que a Lei nº. 9.637/1998 não estabelece critérios objetivos para esta escolha, a qual poderia ser feita, por exemplo, por meio de licitação, conforme apontado por Di Pietro (2006). Nas letras “b”, “c” e “e”, a autora discorre sobre critérios que atestariam a capacidade e confiabilidade da entidade para administrar recursos e patrimônio públicos, visto que a Lei poderia ter trazido disposições a respeito da experiência da entidade na atuação junto à coletividade. A letra “d” cita a possibilidade de a entidade qualificada como OS não agir de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93, tais como: legalidade, da impessoalidade, da moralidade,

---

<sup>16</sup> Art. 6º, da Lei nº. 9.637/1998.

<sup>17</sup> Art. 7º, da Lei nº. 9.637/1998.

da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, entre outros. Porém, faz-se necessário observar o contido no Art. 7º da Lei nº. 9.837/1998, que prevê a obediência da entidade a alguns desses princípios. Já na letra “f”, a autora trata de mais uma forma de resguardar recursos e patrimônio públicos das incertezas de um contrato com particulares.

#### ***4.2.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público federais***

A Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999 é considerada pela literatura como o marco legal do terceiro setor (BARBOSA, ROCHA E ALCOFORADO, 2006). Por meio de tal Lei se deu a instituição do modelo de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as quais, conforme já salientado anteriormente, representam o segundo instrumento de parcerização entre Estado e Terceiro Setor, originado do movimento de Reforma Gerencial do Estado de 1995. Segundo Vilhena (2006):

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP – é a organização de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, que atua no desenvolvimento de projetos e programas sociais que representem o interesse público. (2006, p.10/11)

Como se trata de dispositivo legal posterior à Lei das Organizações Sociais – Lei nº. 9.637/1998 – é possível perceber em sua redação alguns avanços frente à mesma (DI PIETRO, 2006). Porém, para realizar esse paralelo entre os dois dispositivos legais, deve-se estar ciente de que os objetos das duas leis são bastante diferentes. Indo direto ao ponto, uma não complementa, não altera e nem revoga a outra.

A qualificação como OSCIP pode ser solicitada por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se dedicam a atuar em prol da coletividade e que atendam aos requisitos legais, basicamente estabelecidos pela Lei nº. 9.790/1999. Isto implica uma maior segurança para a entidade que solicita a qualificação, visto que o indeferimento do pedido não é um ato discricionário da Administração, como ocorre para as OSs. No caso das OSCIPs, a Lei estabelece somente três casos<sup>18</sup> nos quais o Estado pode indeferir o pedido: a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no Art. 2º da mesma lei, que define as entidades que não

---

<sup>18</sup> Previstos no Art. 6º, da Lei nº. 9.790/1999.

podem ser qualificadas; a requerente não atender aos requisitos descritos nos Arts. 3º e 4º, que tratam, respectivamente, das áreas de atuação das entidades e do conteúdo de seus Estatutos Sociais; e a documentação apresentada não estar completa.

O instrumento de parcerização entre OSCIP e Estado é chamado Termo de Parceria, regulamentado no Capítulo II da Lei 9.790/1999. Tal Termo determina obrigações, atribuições e responsabilidades do Estado, estipula metas prazos e critérios para avaliação de desempenho da OSCIP, entre outros<sup>19</sup>. Segundo Vilhena (2006):

O Termo de Parceria é a materialização do vínculo de parceria e cooperação entre Estado e OSCIP para o fomento e execução de atividades e serviços de interesse público. (2006, p. 5)

Analisando a Lei nº. 9.790/1999 em comparação com a Lei Federal nº. 9.637/1998 – Leis das Organizações Sociais – é possível perceber que parte das críticas feitas por Di Pietro (2006), citadas no tópico anterior, foram superadas pela Lei das OSCIPs.

Os riscos aos recursos e patrimônio públicos foram amenizados por algumas inovações trazidas pela referida Lei e Decretos que a regulamentam, cabendo listar:

- o Decreto nº. 5.504/2005 estabeleceu que nas contratações de obras, compras, serviços e alienações, que envolvam recursos oriundos do União e administrados pela OSCIP, sejam realizados por meio de licitação (DI PIETRO, 2006, p. 492); e
- limitação da remuneração de dirigentes e prestadores de serviço, para os valores praticados no mercado, evitando o dispêndio desnecessário de recursos públicos, e ainda que dirigentes de entidades possam agir de má fé, se enriquecendo cm tais recursos<sup>20</sup>.

---

<sup>19</sup> Conforme o Art. 10, da Lei nº. 9.790/1999.

<sup>20</sup> Conforme o Art. 4º, da Lei nº. 9.790/1999.

### 4.2.3 *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público mineiras*

Com o intuito instituir o modelo de parceria entre Estado e OSCIP em Minas Gerais, o projeto estruturador “Choque de Gestão”, seguindo a linha introduzida pela Reforma Gerencial do Estado e pelo Conselho da Comunidade Solidária, criou o modelo mineiro de OSCIP. Isto se deu a partir da Lei Estadual nº. 14.870, de 16 de dezembro de 2003, que atualmente é regulamentada pelo Decreto nº. 44.914, de 03 de outubro de 2008, o qual segue os princípios e diretrizes da legislação federal e ao mesmo tempo traz inovações à mesma.

Segundo Lemos, Rocha e Alcoforado (2006), o governo mineiro optou:

[...] pela criação de uma legislação própria, que ocorreu por meio da criação da Lei nº. 14.870, de 16 de dezembro de 2003, instituindo o modelo OSCIP estadual. A principal justificativa para essa opção é a peculiaridade do modelo proposto, que, de natureza híbrida, une as características de gestão das OSs aos aspectos de fomentos das OSCIPs, ampliando as possibilidades de utilização do modelo, de maneira atender, com um só instrumento, a necessidade de descentralização e flexibilização do Estado e as demandas de fomento a projetos específicos do Terceiro Setor. (2006, p.131)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão<sup>21</sup> é a unidade responsável por realizar o procedimento de qualificação das entidades como OSCIP e coordenar as parcerias existentes em Minas Gerais. Para desempenhar este papel, atua como intermediária nos processos de celebração de Termos de Parceria entre órgãos ou entidades públicas e OSCIPs.

Da mesma forma como ocorre na legislação federal, os dispositivos mineiros especificam as áreas de atuação ou finalidades das entidades que podem se qualificar como OSCIPs. Segundo o Art. 4º da Lei nº. 14.870/2003, tais áreas são: assistência social; cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; ensino fundamental ou médio gratuitos; saúde gratuita; segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável; trabalho voluntário; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de

---

<sup>21</sup> Especificamente a Diretoria Central de Parcerias com OSCIPs (DCPO).

outros valores universais; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; fomento do esporte amador; e ensino profissionalizante ou superior. As diferenças que podem ser destacadas referem-se à melhor especificação, dada pela lei mineira, à área de atuação em educação, discriminando-a em ensino fundamental ou médio gratuitos e ensino profissionalizante ou superior, enquanto na lei federal aparece apenas como educação gratuita; e, a previsão da modalidade de fomento ao esporte amador, não contemplada na lei federal.

Percebe-se também que as entidades que não podem se qualificar como OSCIPs são as mesmas destacadas na legislação federal: a sociedade comercial; o sindicato, a associação de classe ou representativa de categoria profissional; a instituição religiosa ou voltada para a disseminação de credo, culto ou prática devocional e confessional; a organização partidária e assemelhada e suas fundações; a entidade de benefício mútuo destinada a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios; a entidade ou empresa que comercialize plano de saúde e assemelhados; a instituição hospitalar privada não gratuita e sua mantenedora; a escola privada dedicada ao ensino fundamental e médio não gratuitos e sua mantenedora; a cooperativa; a fundação pública; a organização creditícia a que se refere o art. 192 da Constituição da República, que tenha qualquer vinculação com o sistema financeiro nacional; e a entidade desportiva e recreativa dotada de fim empresarial<sup>22</sup>.

A qualificação da entidade como OSCIP não confere a esta nenhum benefício por parte do Estado. A única prerrogativa oferecida é a habilitação para celebrar parcerias com a Administração Pública. O modelo OSCIP mineiro, assim como o modelo instituído por Lei Federal, traz o Termo de Parceria (TP) como instrumento de parcerização entre Estado e OSCIPs.

A seleção de uma OSCIP para celebrar o TP está a cargo do ente público que pretende celebrá-lo, denominado Órgão Estatal Parceiro (OEP). Essa seleção, segundo o estabelecido pelo Decreto nº. 44.914/2008, poderá ser realizada a critério do OEP, que deve justificar sua escolha, sendo também facultada a possibilidade de realização de concurso de projetos<sup>23</sup>.

---

<sup>22</sup> Art. 6º, da Lei nº. 14.870/2003.

<sup>23</sup> § 1º. Do Art. 13, do Decreto nº44.914/2008.

Uma crítica ao modelo apontada por Torres (2007) está relacionada com a discricionariedade da Administração para selecionar a OSCIP que celebrará um Termo de Parceria, visto que a realização de concurso de projetos é uma faculdade e não uma exigência. Segundo esse autor:

Acontece que, ao contrário da qualificação, a escolha da entidade que receberá recursos públicos através do termo de parceria é ato discricionário. Mais precisamente, depende integralmente da vontade da autoridade dirigente do órgão repassador. (2007, p.138)

O mesmo autor argumenta que não se percebe discricionariedade similar quando da qualificação das entidades. Isto fica evidenciado no § 3º do Art. 8º da Lei nº. 14.870/2003, o qual estabelece os casos específicos em que o requerimento de qualificação da entidade será indeferido, que são os mesmos apontados pela legislação federal, conforme Tópico 4.2.2.

Quanto às críticas às parcerias entre Estado e entidades do Terceiro Setor, principalmente aquelas realizadas por Di Pietro (2006), citadas no Tópico 4.2.1, o exame da legislação mineira referente às OSCIPs mostra que algumas inovações a ela incorporadas diminuem alguns riscos para os recursos e patrimônios públicos. A esse respeito, podem ser destacadas as seguintes inovações:

- apesar de não prever a submissão das OSCIPs às Lei de Licitações, conforme sugerido por Di Pietro (2006) para as OSs, a legislação mineira exige que as OSCIPs publiquem regulamento de compras, aprovado pela SEPLAG, com os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras e serviços e aquisições com recursos provenientes de Termo de Parceria;
- a legislação mineira exige também da OSCIP uma experiência mínima de dois anos, na área de seu objeto social, ou que um de seus dirigentes tenha experiência nessa área, como forma de aferir-se que a OSCIP está apta a executar um projeto de interesse público, fomentado pelo Estado;
- a legislação<sup>24</sup> traz ainda as seguintes exigências: obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade; publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das

---

<sup>24</sup> Inciso VIII, do Art. 5º, da Lei 14.870/2003.

demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão; realização de auditoria, por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, obrigatória nos limites, valores e condições definidos em regulamento; prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP, conforme determinam o art. 73 e seguintes da Constituição do Estado. Esta não é exatamente uma forma de provar a idoneidade moral da entidade, conforme necessidade salientada por Di Pietro (2006), mas pelo menos pode demonstrar uma intenção de ser idônea.

- por fim, limita a remuneração de dirigentes e empregados das OSCIPs a padrões praticados pelo mercado.

#### ***4.2.4 Oportunidades das parcerias entre Estado e OSCIPs***

Após analisar o movimento de aproximação entre Estado e Terceiro Setor, torna-se importante examinar as possíveis vantagens que levam o poder público a escolher a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, para a execução de serviços sociais, em detrimento da execução direta. Sobre a questão, Melo Neto e Froes (1999) discutem o surgimento de dificuldades e novos desafios para a atuação do Estado, tais como o processo de globalização e a proliferação de ideais liberais, argumentando que, com o advento de políticas sociais de cunho neoliberais, houve uma redução do escopo de atuação do poder público, contribuindo para a fragilização destas políticas. Os mesmos autores destacam que:

Esta nova ordem social surgiu em decorrência da falência do Estado de Bem-Estar-Social, principal provedor de serviços sociais aos cidadãos. A falência do Estado e o apogeu do liberalismo, coma concepção do Estado mínimo, paralisou o Primeiro Setor, que é o próprio Estado. (1999, p. 2)

Neste contexto, o Terceiro Setor se torna uma opção vantajosa por representar um meio de o Estado ampliar sua capacidade de intervenção, sem precisar aumentar seu aparato. Representa uma boa alternativa, principalmente para o caso de projetos, os quais têm um prazo de

execução limitado, ao eximir o Estado da montagem de uma estrutura física nova exclusiva para a sua implementação (LEMOS, BARBOSA, ROCHA e ALCOFORADO, 2006).

Uma vez que as organizações da sociedade civil já atuam na execução de serviços de caráter público, ou deveriam atuar, o Estado tem ganhos de escala, o que é fundamental quando se administra recursos escassos. Além disso, as regras para as organizações da sociedade civil são bem mais flexíveis que para o Estado, o que favorece a atuação de tais entidades vis-à-vis os órgãos da Administração Pública (VILHENA, 2006). A não imposição dos procedimentos licitatórios e contratação de pessoal por concurso público, torna o modelo de parcerias com OSCIPs, mais flexível, o que favorece e facilita a implementação de políticas públicas (COUTINHO, BERNARDO e SILVA, 2008).

Ao celebrar uma parceria com uma OSCIP, o Estado não deixa de ser responsável por aquele serviço. A OSCIP executa um serviço de acordo com aquilo que o Estado define. Como parceira, portanto, a entidade atua de forma a “complementar ou suplementar” à atividade estatal (LEMOS, BARBOSA, ROCHA e ALCOFORADO, 2006, p.134). Com relação ao que foi observado na celebração de parcerias entre Estado e OS, existe a possibilidade de tais organizações absorverem as atividades do órgão público após este ser extinto, o que não ocorre no caso das OSCIPs (BARRETO, 2005).

Amaral (2003) destaca outra possível vantagem para os projetos governamentais celebrados mediante TP, que consiste na capacidade de as organizações da sociedade civil contribuírem para a viabilização desses projetos, visto que estas entidades têm a possibilidade de mobilizar doações de recursos e serviços, por parte de empresas e por pessoas físicas. Segunda a mesma autora:

A capacidade de desencadear novas políticas públicas e processos de interação e co-responsabilidade entre a sociedade civil, o Estado e as empresas privadas parece-nos uma contribuição tangível que pode ser dada pelas entidades do terceiro setor. (2003, p. 52)

Uma vantagem que pode ser apontada, decorrente da comparação entre os modelos de OSCIP federal e mineiro, consiste em que o modelo mineiro, além de congrega aspectos dos modelos de OS e OSCIP federal, apresenta, entre outras características a peculiaridade de uma “intermediação” da SEPLAG, nos procedimentos de qualificação e celebração de TP, o que

contribui para garantir a regularidade desses procedimentos (LEMOS, BARBOSA, ROCHA e ALCOFORADO, 2006).

As OSCIPs também são favorecidas pelas parcerias com o Estado, principalmente em termos de legitimação e oportunidades de financiamento. Ao certificar a entidade com o título de OSCIP, o Estado propicia uma maior visibilidade e credibilidade para a mesma, o que é importante para o Terceiro Setor, o qual sobrevive, em larga medida, de doações e apoio da sociedade. Por sua vez, o próprio Estado passa a representar fonte de financiamento das atividades das OSCIPs, a partir da celebração de parcerias com as mesmas.

#### **4.2.5 *Desafios para as parcerias entre Estado e OSCIPs***

Na relação entre Estado e as OSCIPs, contudo, não existem apenas oportunidades para ambas as partes. Torna-se necessário também salientar problemas e desafios associados a essas parcerias.

Assim, ao transferir a execução de serviços sociais para uma OSCIP, o Estado deixa de ter o domínio direto sobre esse serviço. O poder público perde em termos de controle, pois, passa a depender de informações fornecidas pela OSCIP. Pode-se dizer então que existe uma dinâmica de relação tipificada como agente x principal na pactuação entre Estado e OSCIPs. Conforme destacado por Melo (1996):

O conceito central para analisar a relação agente-principal é o conceito de oportunismos. O oportunismo descreve a discrepância entre o comportamento dos indivíduos *ex-ante* e *ex-post* uma situação contratual. (1996, p.71)

Isto posto, o Estado tem que gerenciar essa oportunidade de adoção de atitude oportunista por parte da OSCIP, depois de firmado o TP. Não se trata de tarefa trivial, a medida que a existência de assimetria de informações abre espaço, para que a OSCIP passe para o Estado apenas informações que lhe forem convenientes.

No âmbito da OSCIP, por sua vez, também é possível observar que, para firmar o TP com qualquer órgão estatal mineiro, tal entidade tem que primeiro ser qualificada como OSCIP

pela SEPLAG. Essa qualificação segue os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.870/2003, pelo Decreto 44.914/2008 e resoluções da SEPLAG, que exigem da entidade do Terceiro Setor uma série de pré-requisitos, como certas exigências legais que devem existir no Estatuto Social da entidade, entre outros. Essa exigência gera certa homogeneização das entidades, visto que todas aquelas interessadas em firmar o TP adequam seu estatuto social à legislação. Essa adequação do estatuto social foi possível de ser percebida através de informações disponibilizadas pela SEPLAG, referentes às áreas de atuação das OSCIPs, que muitas vezes possuem como objeto social muitas das áreas de atuação estabelecidas pela lei 14.870/2003, adotando um escopo de atuação bastante abrangente, conforme se examinará no Tópico 5.1.1.

Também pode ser observado que, ao firmar o TP, a organização da sociedade civil recebe do Estado o financiamento de suas atividades. Essa nova situação da organização pode fazer com que surja uma relação de dependência para com o Estado, levando a que, após o encerramento das atividades referentes ao TP, ela tenha dificuldades para se sustentar sem os recursos públicos.

Outra questão importante, apontada por Coutinho, Bernardo e Silva (2008), é o desconhecimento do modelo OSCIP mineiro por parte dos órgãos estatais, das próprias OSCIPs e por parte dos órgãos de controle. Segundo esses autores:

A parceria, de acordo com o modelo mineiro, é um exemplo de gestão compartilhada, portanto, não é correto afirmar que seus problemas se resumem ao desconhecimento do modelo por partes dos órgãos estaduais. Há desconhecimento também por parte das OSCIPs, tornando necessária uma quebra de paradigmas no interior do próprio terceiro setor. (2008, p. 13)

Dessa forma, salientando o apontado pelos autores acima citados, essa falta de conhecimento a respeito do modelo de parcerias como Terceiro Setor pode prejudicar a abrangência de sua aplicação no âmbito dos entes públicos estaduais, visto que, por desconhecimento, estes não podem escolher essa alternativa no momento de contratualização, optando por outro instrumento jurídico de contratualização.

No próximo capítulo serão analisadas as principais informações referentes às OSCIPs mineiras e aos TP celebrados, a partir de dados disponibilizados pela SEPLAG e de informações fornecidas pelas OSCIPs que possuem TPs vigentes atualmente.

## **5 O PROJETO OSCIP MINEIRO**

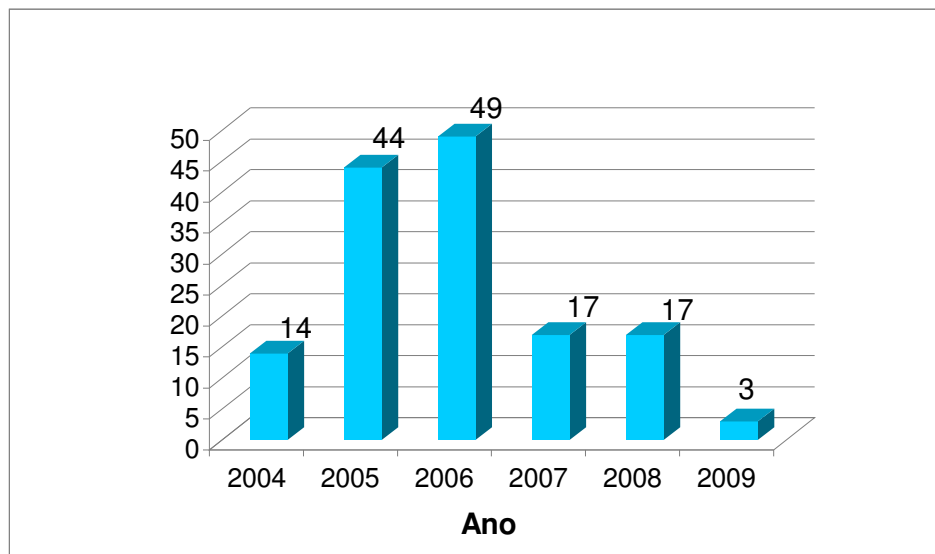
Conforme já salientado, o modelo de OSCIP mineiro faz parte de uma série de medidas de natureza inovadora trazidas pelo projeto estruturador “Choque de Gestão”. Ao escolher, entre alternativas, o mecanismo de celebração de parcerias com OSCIPs, o Estado procura aproveitar-se das vantagens, discutidas anteriormente, que seriam, oferecidas pelas organizações de regime jurídico privado, como regras mais flexíveis e maior autonomia, bem como possíveis ganhos de escopo, visto as entidades do Terceiro Setor, em tese, já atuarem em prol da coletividade.

As entidades do Terceiro Setor que se interessarem em obter a qualificação devem enviar um requerimento à SEPLAG, segundo o modelo de requerimento disponibilizado no sítio eletrônico dessa Secretaria, juntamente com a documentação necessária, exigida pela Lei nº. 14.870/2003 e pelo Decreto nº. 44.914/2008. A SEPLAG tem 30 dias para analisar a conformidade da documentação e, caso os requisitos e exigências legais sejam cumpridas, deferir o pedido de qualificação, ato que se formaliza com a sua publicação, em até 15 dias, no órgão oficial de imprensa do Estado.

Neste capítulo, serão analisadas informações referentes ao gerenciamento dos processos de qualificação de entidades como OSCIPs e de celebração de TPs, realizado pela Diretoria Central de Parcerias com OSCIPs (DCPO), da SEPLAG.

### **5.1 Entidades qualificadas**

Até março de 2009, quase seis anos após a criação do modelo mineiro de parcerias com OSCIPs, existiam 145 entidades qualificadas pela SEPLAG. O Apêndice A, deste trabalho lista todas as entidades qualificadas, por ordem de qualificação, até a referida data. A partir do Gráfico 2 é possível perceber a evolução do número de entidades qualificadas, por ano.



**Gráfico 2:** Número de entidades qualificadas pela SEPLAG como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público por ano, Minas Gerais, 2004-2009 (1)

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Notas: Dados atualizados até o mês de março.

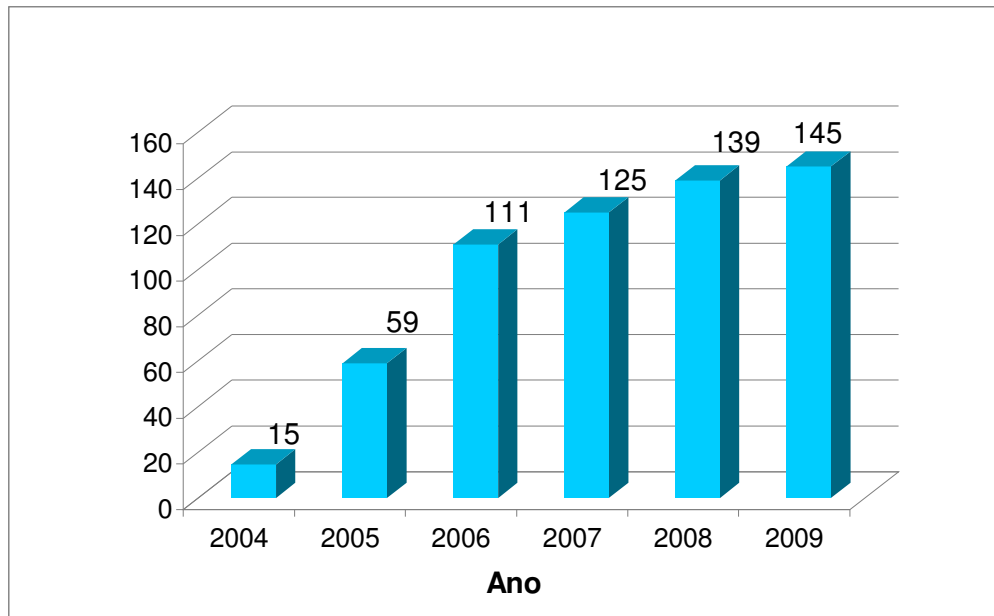
A Lei que criou o modelo mineiro de qualificação como OSCIP é de dezembro de 2003, portanto, as primeiras qualificações datam de 2004, quando 14 entidades foram qualificadas, representando 10,34% do total de qualificações. O maior volume de qualificações ocorreu nos anos de 2005 e 2006, respectivamente 44 e 49 qualificações, as quais somadas correspondem a 64,13% das qualificações. Nos anos de 2007 e 2008, o número de qualificações foi igual, 17 entidades, 11,% do total em cada ano, um número menor que nos dois anos anteriores. Em 2009, até o mês de março, já haviam sido qualificadas três entidades, 2,07% do total.

O grande número de qualificações ocorridos nos anos de 2005 e 2006, comparativamente a 2004, pode ser devido ao fato de que o modelo e o processo de qualificação eram recentes e pouco conhecidos em 2004. Assim, o Estado teve um ano para divulgar o modelo e as entidades tiveram esse prazo para tomar conhecimento da possibilidade de qualificação, bem como para avaliar suas oportunidades.

Fato que aparenta ser mais importante, no entanto, tem a ver com uma importante alteração nas regras de qualificação, que pode explicar o grande número de qualificações ocorridas entre 2005 e 2006, comparativamente a 2007 e 2008. Tal fato remete ao prazo exigido pela

Lei 14.870/2003 referente à comprovação de experiência da entidade nas áreas estabelecidas em seu Art. 4º. Essa Lei, na sua versão original, previa que a entidade comprovasse experiência mínima de dois anos, porém esse prazo só seria exigido após 17 de dezembro de 2005. No entanto, após o fim do prazo anteriormente informado, a Lei nº. 15.972, de 12 de janeiro de 2006, estendeu novamente o prazo para 16 de dezembro de 2006. Portanto, entre 2005 e 2006, um número maior de entidades tinha a possibilidade de se qualificar, cabendo destacar aquelas que nunca atuaram em nenhum projeto formalmente contratado e as entidades recém criadas.

A partir de 16 de dezembro de 2006, o prazo de experiência de dois anos passou a ser exigido. Esta prática permaneceu durante todo o ano de 2007. Porém, a Lei 17.349, de 17 de janeiro de 2008, acrescentou a possibilidade de a experiência da entidade ser suprida pela comprovação da atuação dos dirigentes da entidade na execução das atividades indicadas em seu estatuto social. Deve-se ressaltar que apesar da grande concentração de qualificações nos anos de 2005 e 2006, o número de entidades qualificadas não esteve estagnado em nenhum dos anos posteriores à criação do modelo OSCIP, sendo sempre crescente, conforme demonstrado pelo Gráfico 3, até porque não há prazo de expiração para a qualificação da entidade.



**Gráfico 3:** Número acumulado de entidades qualificadas, Minas Gerais, 2004-2009

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

### 5.1.1 Áreas de atuação das entidades qualificadas

Como tratado no Tópico 4.2.3, a Lei 14.870/2003 estabelece que, para o deferimento do requerimento de qualificação como OSCIP, as entidades devem ter, como objeto social, ao menos uma das atividades por ela listadas. Considera-se aqui área de atuação o grupo de atividades correlatas expressas por cada inciso do Art. 4º dessa lei, destacando-se a existência de 14 áreas. Uma análise dos processos de qualificação permitiu perceber que, com frequência, as entidades indicam, mais de uma das atividades exigidas pela legislação.

A Tabela 4 apresenta uma relação entre as áreas de atuação e o número de vezes que cada uma delas foi indicada nos Estatutos Sociais das entidades qualificadas como OSCIP. Essa Tabela mostra que, para 145 entidades qualificadas, as áreas de atuação contabilizadas somam 543, o que consiste numa média de 3,79 áreas de atuação por entidade qualificada.

**Tabela 4**

Discriminação das áreas de atuação especificadas pela Lei nº. 14.870/2003, segundo o número de vezes que foram indicadas nos Estatutos Sociais das OSCIPs, Minas Gerais, 2009 (1)

Áreas de atuação indicadas pela da Lei 14.870/200	Número de vezes que a área de atuação foi indicada nos Estatutos sociais das entidades qualificadas
Assistência Social	66
Cultura	60
Defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais	40
Defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita	42
Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável	63
Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza	34
Ensino fundamental ou médio gratuitos	17
Ensino profissionalizante ou superior	13
Esporte amador	21
Estudos e pesquisas e desenvolvimento de tecnologias	64
Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos	25
Saúde gratuita	29
Segurança alimentar e nutricional	27
Trabalho voluntário	42
<b>Total</b>	<b>543</b>
<b>Média de áreas de atuação por OSCIP</b>	<b>3,74</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

As áreas de atuação das entidades qualificadas como OSCIP concentram-se em assistência social; cultura; defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável; e estudos, pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias. Essas atividades compõem com 253 indicações das 543 indicações, correspondendo a 46,59% do total.

A Tabela 5 apresenta a relação entre a quantidade de áreas de atuação indicada por cada OSCIP em seu Estatuto Social e quantas entidades indicaram cada quantidade.

**Tabela 5**

Discriminação da quantidade de áreas de atuação indicadas, segundo o número de OSCIPs que indicaram tal quantidade de áreas de atuação, Minas Gerais, 2009 (1)

<b>Quantidade de áreas de atuação indicadas no Estatuto Social da OSCIP</b>	<b>Número de OSCIPs que indicaram a quantidade de áreas de atuação</b>	<b>(%)</b>
1	51	35,17
2	17	11,72
3	21	14,48
4	16	11,03
5	8	5,52
6	8	5,52
7	3	2,07
8	3	2,07
9	2	1,38
10	3	2,07
11	7	4,83
12	5	3,45
13	1	0,69
14	0	0,00
<b>Total</b>	<b>145</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

A partir da análise dessa tabela, é possível perceber que 51 entidades qualificadas, ou seja, 35,17% destas, indicaram em seu Estatuto Social somente uma área de atuação. Porém, apesar dessa porcentagem considerável, a maioria das entidades qualificadas possui em seu Estatuto Social entre duas e seis áreas de atuação, somando um total de 70 entidades, ou 48,27% do total. Outro aspecto que chama atenção é o fato de 16 entidades, ou 11,04% do total,

apresentarem 10 ou mais áreas de atuação indicadas no seu Estatuto Social, apresentando perfil marcadamente multifuncional ou de baixa especialização.

A questão das áreas de atuação das entidades qualificadas como OSCIP é um ponto que deve ser observado com atenção, visto que, devido à facilidade de realização de uma Assembléia Geral para alterar o objeto social apresentado no Estatuto Social, é possível que com o objetivo de explorar ao máximo as oportunidades de celebrar parcerias com o governo estadual, a entidade acrescente, às suas áreas de atuação, uma ampla gama de atividades previstas na Lei. Caso isso ocorra, a entidade nem sempre possuirá a experiência esperada e adequada para executar os projetos sociais fomentados pelo Estado. Para lidar com o problema, o Parágrafo Único do Artigo 4º da versão atual da Lei nº. 14.870/2003 estabelece que a entidade deverá comprovar experiência de atuação nas áreas que ela indicar como objeto em seu Estatuto Social. Esse dispositivo prevê o seguinte:

Art. 4º - (...)

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2010, a entidade deverá comprovar a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às áreas de atividade descritas nos incisos deste artigo, ou, ainda, a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, na forma do regulamento. (MINAS GERAIS, 2003)

No entanto, tal comprovação só será exigida a partir de 2010, conforme mostra o dispositivo citado acima.

### ***5.1.2 Ano de constituição das entidades qualificadas***

Outro fator importante a ser observado é o ano de constituição das entidades qualificadas. A Tabela 6 lista todos os anos em que se deu a criação das entidades qualificadas e quantas foram constituídas a cada ano. A partir dessa Tabela é possível perceber que a entidade mais antiga foi criada em 1959 e a mais recente em 2008.

**Tabela 6**

Ano de constituição segundo o número e porcentagem de entidades constituídas em cada ano,  
Minas Gerais, 2009 (1)

<b>Ano de constituição</b>	<b>Número de entidades constituídas no ano</b>	<b>%</b>
1959	1	0,69
1969	1	0,69
1970	1	0,69
1975	1	0,69
1979	1	0,69
1983	1	0,69
1985	1	0,69
1986	1	0,69
1987	1	0,69
1988	2	1,38
1989	1	0,69
1990	1	0,69
1993	2	1,38
1994	2	1,38
1995	4	2,76
1996	2	1,38
1997	4	2,76
1998	3	2,07
1999	6	4,14
2000	4	2,76
2001	13	8,97
2002	11	7,59
2003	13	8,97
2004	22	15,17
2005	23	15,86
2006	19	13,10
2007	1	0,69
2008	3	2,07
<b>Total</b>	<b>145</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

Nota-se que parte considerável das OSCIPs qualificadas foi constituída após 2003, ano em que a Lei 14.780 foi instituída. Das 145 entidades qualificadas, 68 foram criadas após o referido ano, o que corresponde a 46,89% do total. São dados que sugerem que a instituição do modelo de parceria pode ter incentivado a constituição de entidades. Outra forma de interpretá-los é considerar que o modelo OSCIP não é interessante para entidades que já estão em atividades a um período maior, com projetos consolidados e mecanismos para captar recursos estruturados, visto que a vantagem oferecida pela qualificação como OSCIP é a possibilidade de atuar como parceiro do Estado, em projetos fomentados por este.

A Tabela 7 segmenta em décadas a data de constituição das entidades qualificadas. Fica evidente e confirmado o grande número de entidades relativamente novas, 133 das 145 entidades qualificadas, 91,61%, foram criadas a partir da década de 90.

**Tabela 7**

Discrimina o número e a porcentagem de entidades constituídas por década, Minas Gerais, 2009

Década de constituição	Número de entidades constituídas por década	%
1950 - 1959	1	0,70
1960 - 1969	1	0,70
1970 - 1979	3	2,10
1980 - 1989	7	4,90
1990 - 1999	24	16,78
2000 - 2009 (1)	109	74,83
<b>Total</b>	<b>145</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Notas: As diferenças entre somas de parcelas e respectivos totais são provenientes dos critérios de arredondamento.

(1) Dados atualizados até o mês de março.

Ainda que a expansão das entidades do Terceiro Setor no Brasil tenha se intensificado a partir da década de 90, o caráter recente da maior parte das entidades qualificadas como OSCIP, tende a refletir, pelo menos em parte, o estímulo do modelo de parcerias do governo mineiro à constituição de entidades do Terceiro Setor.

### **5.1.3 Regularidade formal das entidades qualificadas**

As entidades do Terceiro Setor, conforme já discutido anteriormente, são entidades privadas constituídas na forma de associações, fundações ou organizações religiosas. Em qualquer uma dessas formas, ou como qualquer pessoa jurídica formalmente constituída, tais entidades devem possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Quanto à legislação referente à qualificação de entidades sem fins lucrativos como OSCIPs, o Art. 7º da Lei 14.870/2003, que estabelece os documentos que devem instruir o procedimento de requerimento de qualificação, determina, em seu inciso III, a necessidade do envio de cópia autenticada da inscrição no CNPJ.

Outra questão importante para verificar a regularidade formal das entidades é a sua situação fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal; ao INSS e ao FGTS. Conforme Art. 12, inciso II, essa regularidade é requisito para a celebração de TP com a Administração Pública. Para sua comprovação, o OEP deve instruir o processo de celebração de Termo de Parceria com Certidões Negativas de Débito (CND) da OSCIP junto aos órgãos acima indicados (Art. 15, inciso IV, do Decreto 44.914/2008).

Para uma análise da situação cadastral do CNPJ das entidades qualificadas como OSCIP foi consultado o sítio eletrônico da Receita Federal, no campo “Consulta Situação Cadastral”<sup>25</sup>, que permite verificar se o CNPJ está ativo ou não. Quanto a regularidade fiscal dessas entidades, optou-se por analisar somente a situação referente à Receita Federal e ao INSS, pois como o objetivo dessa pesquisa é somente exemplificativo, não haveria necessidade de se consultar todas as certidões exigidas pelo Decreto 44.914/2008. Além disso, deve-se ressaltar a praticidade de consulta dessas informações, que são fornecidas pelo sítio eletrônico do Ministério da Fazenda no campo “Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND)/Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN)”<sup>26</sup>, de acesso mais objetivo que a consulta às outras certidões.

A partir dessas consultas foi possível elaborar uma tabela, apresentada no Apêndice B, que contém o CNPJ de cada entidade e a situação cadastral deste; o número da Certidão Negativa de Débito Relativos à Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, que comprova a regularidade fiscal junto ao INSS e à Receita Federal, bem como a data de emissão e de validade dessa certidão.

A consulta realizada quanto a situação cadastral do CNPJ das entidades qualificadas permitiu observar que todos os CNPJs estão “Ativos”, como mostram os dados da Tabela 8. Esse resultado contudo não significa que a entidade ainda está em atividade, visto que a Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007 – que dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – não prevê nenhuma penalidade para o caso de a entidade não dar baixa no CNPJ quando do encerramento de suas atividades. Se não existe nenhuma punição, é viável

---

<sup>25</sup> Disponível em: [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp); Acesso em: 11/02/2009.

<sup>26</sup> Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>; acesso em 02/04/2009

que as entidades mantenham sua condição de “ativa” dada a perspectiva de celebrarem parcerias com o governo estadual.

**Tabela 8**

Número de OSCIPS segundo a situação de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Minas Gerais, 2009 (1)

Situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das OSCIPs	Número de OSCIPs que apresenta a situação cadastral	%
Ativa	145	100,00
Inativa	0	0,00
<b>Total</b>	<b>145</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG) e consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, esta disponível em: <[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)>.

Nota: (1) Dados atualizados até abril de 2009.

A Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros certifica que a entidade não possui pendências com relação a contribuições administradas pela Receita Federal e junto ao INSS. A consulta sobre a regularidade fiscal das 145 entidades qualificadas, conferida por essa certidão, permitiu a elaboração da Tabela 9, que sintetiza as principais observações referentes à regularidades fiscal das OSCIPs.

**Tabela 9**

Regularidade fiscal das OSCIPs, segundo a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Minas Gerais, 2009 (1)

Situação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro	Número de OSCIPs que apresentam a situação	%
Não há certidão emitida	15	10,35
Possui certidão vencida	44	30,35
Possui situação regular	86	59,30
<b>Total</b>	<b>145</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG) e consulta ao sítio eletrônico do Ministério da Fazenda, esta disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>>.

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de abril.

Segundo “Texto Explicativo” disponível no sítio eletrônico da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV), uma das situações em que a CND é

exigida seria “[...] nas contratações com o poder público e no recebimento de benefício fiscal ou créditos concedidos por ele [...]”. Portanto, é possível concluir que as 15 entidades que não possuem CND emitidas nunca estiveram nestas situações. (DATAPREV, 2009, não paginado).

Quanto às entidades que estão com as certidões vencidas, consulta a orientações fornecidas também pelo sítio eletrônico da DATAPREV levanta duas possibilidades de interpretação: a entidade pode estar em débito junto à Receita Federal, visto que a CND não é emitida para tal situação, ou simplesmente não requisitou a emissão de nova certidão, após o vencimento da anterior. Qualquer que seja a alternativa, infere-se que essas entidades não estão efetivamente em atividade ou habilitadas para tanto.

Constata-se, portanto que das 145 entidades qualificadas, apenas 86, ou 59,32% do total, estariam regulares perante a Receita Federal e ao INSS. Assim, somente elas estariam prontamente aptas a celebrar Termos de Parceria com o Estado de Minas Gerais. Cabe ressaltar que a legislação mineira exige ainda outras CNDs, que não foram analisadas no trabalho.

## **5.2 Termos de Parceria**

No Termo de Parceria estão previstas as responsabilidades, direitos e obrigações do Estado e da OSCIP, bem como o detalhamento do projeto objeto da contratualização, as metas e resultados a serem atingidos, os critérios de avaliação de desempenho da entidade, bem como a previsão de receitas e despesas para a execução das ações e atividades programadas.

### ***5.2.1 OSCIPS que já celebraram Termos de Parceria***

Após a criação da Lei 14.870/2003, foram celebrados, até abril de 2009, 25 TPs envolvendo 22 entidades diferentes. Dentre as 22, três OSCIPs assinaram dois TPs cada, que são: o Instituto Cultural Sérgio Magnani (ICSM), o Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do

Esporte, Educação e Cultura (IBDEEC) e o Instituto Cultural Orquestra Sinfônica (ICOS)<sup>27</sup>. Destes 25 TPs, 14, ou 56% do total, estão vigentes atualmente e 11 TP, que corresponde a 44% do total, já foram encerrados. Na análise dos TPs celebrados, cabe retomar as informações que foram objeto de exame do Capítulo anterior, como a data de criação das entidades e suas áreas de atuação.

A Tabela 10 apresenta o número de entidades que já celebraram TPs, por década que foram constituídas<sup>28</sup>.

**Tabela 10**

Distribuição do número de entidades que celebraram Termo de Parceria, segundo a década de sua constituição, Minas Gerais, 2009 (1)

Década	Número de entidades constituídas na década	%
1950 - 1959	0	0,00
1960 - 1969	0	0,00
1970 - 1979	1	4,55
1980 - 1989	1	4,55
1990 - 1999	4	18,18
2000 - 2009	16	72,73
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

Apenas dois TPs foram celebrados com entidades mais antigas, sendo uma constituída na década de 70 e outra na de 80. A ampla maioria dos TPs foi celebrado com entidades constituídas a partir do ano 2000, o que envolve 16 OSCIPs, correspondendo a 72,73% do total. Destas, 10 entidades, ou 45,46% do total, foram criadas entre 2004 e 2006. Assim, infere-se que a legislação que criou o modelo mineiro de OSCIPs pode ter influenciado a criação de entidades com o objetivo de atuar junto ao Estado. Essa linha de raciocínio conduz ao argumento de que algumas entidades, constituídas após o modelo OSCIP mineiro, não seriam propriamente entidades do Terceiro Setor, mas organizações criadas especificamente para serem parceiras em projetos fomentados pelo Estado.

<sup>27</sup> O Instituto Cultural Orquestra Sinfônica (ICOS) atualmente alterou sua razão para Instituto Cultural Filarmônica (ICF).

<sup>28</sup> Desde a década de 1950, que consiste na década de criação da entidade mais antiga qualificada como OSCIP, até o mês de março de 2009.

A Tabela 11 destaca as datas de constituição, de qualificação e de celebração do TPs, trazendo elementos que reforçam tal argumento. Sobre a questão, cabe observar que das 10 OSCIPs que celebraram TPs, criadas entre 2004 e 2009, algumas entidades foram constituídas, qualificadas e celebraram TP num curto intervalo de tempo.

**Tabela 11**

Descriminação da datas de constituição, qualificação e celebração de Termos de Parceria, das OSCIPs constituídas entre 2004 e 2009, Minas Gerais, 2009 (1)

<b>Data de constituição da OSCIP</b>	<b>Data de qualificação</b>	<b>Data de assinatura Termo de Parceria</b>	<b>Prazo aproximado entre a constituição e a celebração do Termo de Parceria</b>	<b>Situação do Termo de Parceria</b>
13/04/2004	03/12/2004	23/12/2005	1 ano e 8 meses	Vigente
		16/10/2008	4 anos e 6 meses	Vigente
03/03/2004	17/02/2005	06/06/2006	2 anos e 3 meses	Encerrado
23/07/2005	02/08/2005	14/09/2005	2 meses	Vigente
04/10/2005	04/11/2005	01/12/2005	2 meses	Vigente
16/06/2004	14/12/2005	07/06/2006	6 meses	Encerrado
23/11/2005	16/12/2005	05/06/2006	7 meses	Encerrado
		31/01/2009	3 anos e 1 mês	Vigente
03/11/2004	08/03/2006	01/02/2007	1 ano e 5 meses	Vigente
10/03/2006	01/06/2006	23/02/2007	8 meses	Encerrado
22/09/2006	21/10/2006	30/03/2007	6 meses	Encerrado
21/09/2006	25/11/2006	15/10/2007	1 ano e 1 mês	Vigente

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

Conforme mostram os dados da Tabela 11, das 10 entidades consideradas, seis foram constituídas e celebraram TP num prazo inferior a um ano, destacando-se duas entidades para as quais o intervalo de tempo transcorrido foi de aproximadamente dois meses. É possível perceber também que os dois maiores prazos, respectivamente, quatro anos e seis meses e três anos e um mês, correspondem aos segundos TPs celebrados pelas entidades, que tiveram dois TPs com o Estado. Outra questão importante é que, de um total de 12 TPs celebrados com entidades criadas entre 2004 e 2009, sete ainda permanecem em vigor. Quanto a uma relação entre o prazo de constituição da entidade e a celebração do TP, verifica-se que dos seis TPs celebrados em menos de um ano de constituição da OSCIP, somente dois ainda estão em vigor.

Assim como verificado no Tópico 5.1.1, algumas entidades qualificadas como OSCIP indicam, em seu Estatuto, mais de uma das áreas de atuação previstas na legislação. No caso das entidades que já celebraram TPs, algumas também apresentam tal comportamento, representando um total de 91 áreas de atuação indicadas pelas 22 entidades, o que dá numa média de 4,14 áreas por entidade, como mostram os dados da Tabela 12.

**Tabela 12**

Áreas de atuação previstas na Lei nº. 14.870/2003, segundo o número de vezes que foram indicadas nos Estatutos Sociais das OSCIPs que celebraram Termo de Parceria, Minas Gerais, 2009 (1)

Áreas de atuação	Número de vezes que a área de atuação foi indicada nos Estatutos sociais das OSCIPs que celebraram Termo de Parceria
Assistência Social	10
Cultura	9
Defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais	2
Defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita	3
Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável	9
Desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza	9
Ensino fundamental ou médio gratuitos	4
Ensino profissionalizante ou superior	6
Esporte amador	9
Estudos e pesquisas e desenvolvimento de tecnologias	12
Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos	3
Saúde gratuita	9
Segurança alimentar e nutricional	3
Trabalho voluntário	3
<b>Total</b>	<b>91</b>
<b>Média de áreas de atuação por OSCIP</b>	<b>4,14</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

Outro fator importante é a comparação entre número de OSCIPs qualificadas que indicaram a quantidade de áreas de atuação e o número de OSCIPs com TP que as indicaram no seu Estatuto Social, conforme apresentado pela Tabela 13. A análise dessa Tabela demonstra que nove entidades indicaram, no seu Estatuto Social, entre duas e seis atividades, o que representa 40,91% do total de entidades. Outras oito entidades, ou 36,36% do total, indicaram

apenas uma área de atuação, enquanto cinco entidades, ou 22,73% do total, indicaram entre sete e 14 áreas de atuação.

**Tabela 13**

Distribuição das OSCIPs que celebraram Termo de Parceria, segundo quantidade de áreas de atuação indicadas em seu Estatuto Social, Minas Gerais, 2009

Quantidade de áreas de atuação indicadas no Estatuto Social da entidade	Número de OSCIPs qualificadas que indicaram a quantidade de áreas de atuação	%
1	8	36,36
2	1	4,55
3	3	13,64
4	2	9,09
5	1	4,55
6	2	9,09
7	1	4,55
8	0	0,00
9	2	9,09
10	1	4,55
11	0	0,00
12	1	4,55
13	0	0,00
14	0	0,00
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

A distribuição das OSCIPs que celebraram TP, por quantidade de áreas de atuação, segue padrão semelhante ao observado para o conjunto das entidades qualificadas como OSCIP. Interessa ressaltar que oito entidades, representando 36,36% do total, indicaram apenas uma única área de atuação, sinalizando para o fato de terem sido criadas com propósito específico de atuarem como parcerias do Estado na área em questão.

### 5.2.2 Órgãos Estatais Parceiros

Os TPs celebrados em Minas Gerais envolveram 13 órgãos da administração direta e indireta, aqui definidos como Órgãos Estatais Parceiros (OEPs). A Tabela 14 apresenta a relação de OEPs e o número de TPs celebrados por cada OEP.

**Tabela 14**

Discriminação dos Órgãos Estatais Parceiros, segundo o número de Termos de Parceria celebrados por cada um deles, Minas Gerais, 2009 (1)

<b>Órgão Estatal Parceiro (OEP)</b>	<b>Número de Termos de Parceria celebrados</b>	<b>%</b>
Fundação Clóvis Salgado (FCS)	3	12,00
Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)	2	8,00
Fundação Rural Mineira (RURALMINAS)	1	4,00
Fundação TV Minas - Cultural e Educativa	1	4,00
Secretaria de Estado de Cultura (SEC)	1	4,00
Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS)	2	8,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU)	2	8,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	4	16,00
Secretaria de Estado de Educação (SEE)	1	4,00
Secretaria de Estado de Esportes e Juventude (SEEJ)	4	16,00
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	1	4,00
Secretaria de Estado de Saúde (SES)	2	8,00
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)	1	4,00
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

A maior parte dos OEPs é representada por órgãos da administração direta. Das 15 Secretarias de Estado que compõem a administração estadual, nove, ou 72% do total de OEPs, celebraram TPs. Das entidades da administração indireta, formadas por 15 empresas públicas, 15 fundações, 18 autarquias, sete sociedades de economia mista e oito órgão autônomos, apenas quatro, todas elas fundações, representando 28% do total de OEPs, celebraram TP.

Cabe salientar que alguns órgãos concentram número maior de TPs, com destaque para a SEDESE e para a SEEJ, que celebraram quatro TPs cada, e a FCS, que celebrou três TPs. Os outros entes públicos celebraram entre um e dois TPs.

Dirigindo-se a atenção para as áreas de atuação dos OEPs, constata-se que estes apresentam escopo relativamente variado, tais como: cultura, meio ambiente, desenvolvimento defesa social, esportes, planejamento e saúde. Há, contudo, uma proeminência de determinadas áreas, como é o caso da cultura, que faz parte das atividades desenvolvidas pela FCS, Fundação TV Minas - Cultural e Educativa e SEC, que, juntas, celebraram cinco TPs.

Outro aspecto importante de ser analisado tem a ver com a motivação que leva os órgão ou entidades a buscarem a parceria com OSCIPs. Com o intuito de subsidiar tal análise, cabe examinar os objetos pactuados nos diversos TPs<sup>29</sup>.

### 5.2.3 Termos de Parceria encerrados

Analisando mais detalhadamente os TPs, foi possível elaborar o Quadro 1, que sintetiza as principais informações acerca dos TPs, já encerrados.

#### Quadro 1

Detalhamento das principais informações referentes aos Termos de Parceria encerrados, Minas Gerais, 2009 (1)

(Continua)

Parceiros		Vigência do Termo de Parceria		Forma de encerramento	Objeto do Termo de Parceria (2)
Órgão Estatal Parceiro	OSCIPs	Início	Fim		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	Organização para Educação e Extensão da Cidadania (ECO)	28/06/2005	28/06/2006	Fim da Vigência	Implantação de uma Escola - Unidade Produtiva de Papel Artesanal Reciclado no Centro Público de Promoção do Trabalho - CPPT, cujas finalidade são informar, formar, qualificar e capacitar detentos em regime aberto e semi-aberto do CERESP e moradores da região, na produção manual de papel reciclado artesanal e produtos derivados da reciclagem.
Fundação Rural Mineira (RURALMINAS)	Associação Mineira de Promoção de Entidades de Interesse Social (AMEIS)	22/09/2005	21/08/2006	Fim da Vigência	Elaboração da "Agenda 21" nos municípios de São Roque de Minas e Vargem Bonita na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco visando a proteção das nascentes, a redução do lixo e a conscientização e mobilização da população quanto a necessidade de preservação do meio ambiente dentro da metodologia do programa "Gente cuidando das águas".
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	HUMANIZARTE	21/11/2005	13/04/2007	Fim da Vigência	Desenvolvimento de ações relativas à melhoria do desporto educacional e de rendimento por meio da implantação do Programa Minas Olímpica; o apoio e aperfeiçoamento da prática esportiva de rendimento e a formação e apoio a atletas para-olímpicos

<sup>29</sup> Os dados setoriais referentes aos Termos de Parceria vigentes até março de 2009, serão apresentados nos Quadros 3 e 4.

(Conclui)

Parceiros		Vigência do Termo de Parceria		Forma de encerramento	Objeto do Termo de Parceria (2)
Órgão Estatal Parceiro	OSCIPIs	Início	Fim		
Fundação Clóvis Salgado (FCS)	Instituto Cultural Orquestra Sinfônica (ICOS)	05/06/2006	28/02/2008	Rescindido	Desenvolver atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música erudita, por meio do fomento à atuação da orquestra sinfônica.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU)	Instituto Horizontes (IH)	06/06/2006	06/12/2007	Fim da Vigência	A elaboração de estudos e diagnósticos necessários para fornecer subsídios à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para que esta possa desenvolver, posteriormente, com ampla participação da sociedade civil, como preconiza a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, o seu Programa de Desenvolvimento e Gestão da Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos do Projeto selecionado no Concurso de Projetos n. 01/2005 – SEDRU.
Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Associação Saúde Solidária (ASAS)	07/05/2007	30/06/2007	Fim da Vigência	Promover a assistência e melhoria da qualidade de vida às pessoas vivendo com HIV / AIDS através de atividade física orientada em academia de ginástica, visando, especificamente, a prevenção e melhora da lipodistrofia, dislipidemias e morbidades correlatas associadas à terapia antiretroviral.
Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Associação Mineira dos Portadores do Vírus de Hepatite C (AMIPHEC)	07/06/2006	05/09/2007	Fim da Vigência	Implementar ações de assistência aos portadores do vírus de hepatite, em suas várias classificações, e seus familiares, bem como atuar na prevenção da doença por meio da divulgação sistemática de informações científicas.
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	Instituto para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (QUALVIDA)	19/07/2006	25/08/2007	Fim da Vigência	Implantação e gestão de uma unidade de atendimento integrado na Região do Bairro Veneza, no município de Ribeirão das Neves, fornecendo informações e viabilizando o acesso a serviços públicos, além da consolidação de uma metodologia replicável de gestão integrada da unidade de atendimento.
Secretaria de Estado de Esporte e Juventude (SEEJ)	De Peito Aberto	23/02/2007	31/10/2008	Fim da Vigência	Execução do Programa Minas Olímpica Jogos do Interior de Minas - JIMI - 2007, visando o aperfeiçoamento da gestão dos jogos e a melhoria do nível técnico dos participantes.
Secretaria de Estado de Esporte e Juventude (SEEJ)	Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura (IBDEEC)	30/03/2007	30/11/2008	Fim da Vigência	Execução do Programa Minas Olímpica Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG 2007, visando o aperfeiçoamento da gestão dos jogos e a melhoria do nível técnico dos participantes.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)	24/07/2007	29/07/2008	Rescindido	Implementação e monitoramento das ações do Programa Poupança Jovem, no Estado de Minas Gerais, visando aumentar a taxa de conclusão do ensino médio, preparando os jovens para o ingresso na vida adulta e oferecendo-lhes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e social.

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerias (SEPLAG).

Notas: (1) Dados atualizados até o mês de maio. (2) Coluna preenchida a partir da Cláusula Primeira de cada Termo de Parceria.

Verifica-se que dos 11 TP, nove foram encerrados por terem chegado ao final do prazo de vigência acordado, enquanto os outros dois restantes foram rescindidos. Passando ao largo de um exame de mérito das rescisões, pôde-se constatar, a partir do exame dos documentos de acompanhamento da SEPLAG, que a causa das rescisões se relacionam com o descumprimento do Termo de Parceria e do Regulamento de Compras<sup>30</sup>.

Cabe destacar também que a OSCIP Instituto Cultural Orquestra Sinfônica (ICOS), que foi parceira do Estado em um dos TPs encerrados, continua o sendo em outra parceria, conforme demonstrado no tópico anterior, porém agora com a razão social Instituto Cultural Filarmônica (ICF). No TP rescindido, o objeto era o fomento à atuação da orquestra sinfônica, conforme Quadro 1. Já no TP vigente atualmente, como o disposto no Quadro 3 – apresentado no Tópico 5.2.4 – o objeto consiste na criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos. Neste caso, foi a criação da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

A análise dos objetos dos TPs também permite perceber que algumas OSCIPs atuam em projetos e programas governamentais, enquanto outras estão executando atividades de caráter permanente dos entes públicos, conforme será observado na classificação que será apresentada no Quadro 2. Para a realização desta análise foram utilizadas as classificações dadas pelo Governo de Minas Gerais.

Os projetos que não são classificados pelo governo de Minas Gerais como Projetos Estruturadores, estes entendidos como “[...] um conjunto de projetos estratégicos do governo [...]” (GUIMARÃES, ALMEIDA, 2006, p.44), serão classificados aqui como “Projetos não-estruturados”. Como “Atividade de caráter permanente” serão classificadas as atividades desenvolvidas pelas OSCIPs que não são englobadas pelo conceito de projeto e não são assim classificadas pelo Estrado<sup>31</sup>. Cabe ressaltar que os projetos podem ser conceituados da seguinte maneira:

---

<sup>30</sup> Segundo o “Modelo de Minuta de Termo de Parceria” disponível no sitio eletrônico da SEPLAG, o TP poderá ser rescindido unilateralmente pelo OEP, sendo uma das situações previstas para esta rescisão o descumprimento por parte da OSCIP de qualquer cláusula do TP. Cabe salientar que a publicação de um regulamento de compras e seu cumprimento, também são deveres da OSCIPs, estabelecidos no TP.

<sup>31</sup> Classificações elaboradas pela autora a partir dos conceitos citados no parágrafo anterior.

Projeto é um empreendimento não repetitivo, caracterizado por uma seqüência clara e lógica de eventos, com início, meio e fim, que se destina a atingir um objetivo claro e definido, sendo conduzido por pessoas dentro de parâmetros predefinidos de tempo, custo, recursos envolvidos e qualidade. (VARGAS, 2007, p.5)

## Quadro 2

Detalhamento dos projetos, programas ou atividades permanentes executadas pelas OSCIPs nos Termos de Parceria encerrados, Minas Gerais, 2009

(Continua)

Parceiros		Projeto/Programa/Atividade a ser executado (a)	Principais áreas de interesse	Classificação
Órgão Estatal Parceiro	OSCIPs			
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	Organização para Educação e Extensão da Cidadania (ECO)	Gestão da implantação de uma Escola - Unidade Produtiva de Papel Artesanal Reciclado no Centro Público de Promoção do Trabalho - CPPT	Assistência Social	Atividade de caráter permanente
Fundação Rural Mineira (RURALMINAS)	Associação Mineira de Promoção de Entidades de Interesse Social (AMEIS)	Elaboração da "Agenda 21" nos municípios de São Roque de Minas e Vargem Bonita na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	Meio ambiente	Projeto não-estruturador
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	HUMANIZARTE	Programa Minas Olímpica	Fomento ao esporte amador	Projeto Estruturador
Fundação Cloves Salgado (FCS)	Instituto Cultural Orquestra Sinfônica (ICOS)	Gestão da Orquestra Sinfônica	Cultura	Atividade de caráter permanente
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU)	Instituto Horizontes (IH)	A elaboração de estudos e diagnósticos necessários para o Programa de Desenvolvimento e Gestão da Região Metropolitana de Belo Horizontes da SEDRU	Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia, produção e divulgação de informações e conhecimento técnico científicos	Projeto não-estruturador
Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Associação Saúde Solidária (ASAS)	Gestão de atividades eferentes à promoção da assistência e melhoria da qualidade de vida às pessoas vivendo com HIV / AIDS	Saúde; Assistência Social; e, defesa dos direitos estabelecidos	Atividade de caráter permanente
Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Associação Mineira dos Portadores do Vírus de Hepatite C (AMIPHEC)	Gestão das atividades de Implementação ações de assistência aos portadores do vírus de hepatite e seus familiares, bem como a prevenção da doença	Saúde; Assistência Social; e, defesa dos direitos estabelecidos	Atividade de caráter permanente
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	Instituto para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (QUALIVIDA)	Gestão e implementação da Unidade de Atendimento Integrado	Assistência Social	Projeto não-estruturador
Secretaria de Estado de Esporte e Juventude (SEEJ)	De Peito Aberto	Programa Minas Olímpica Jogos do Interior de Minas - JIMI 2007	Fomento ao esporte amador	Projeto Estruturador

(Conclui)

Parceiros		Projeto/Programa/Atividade a ser executado (a)	Principais áreas de interesse	Classificação
Órgão Estatal Parceiro	OSCIPs			
Secretaria de Estado de Esporte e Juventude (SEEJ)	Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura (IBDEEC)	Programa Minas Olímpica Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG 2007	Fomento ao esporte amador	Projeto Estruturador
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS)	Programa Poupança Jovem	Desenvolvimento Econômico e Social	Projeto Estruturador

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de maio.

Na classificação dos projetos, programas e atividades executadas pelas OSCIPs em TPs encerrados, foi possível identificar quatro projetos estruturadores, quatro atividades permanentes e três projetos estruturadores. Portanto, observa-se uma atuação das OSCIPs em ações ou intervenções bastante variadas.

Quanto às áreas de interesse de cada projeto, a principal ressalva a ser apontada é que esta classificação em áreas de interesse não é rígida, visto que muitos projetos apresentam mais de uma área de interesse. Aqui se procurou identificar as principais áreas, portanto, nada impede que uma análise sobre outro ponto de vista identifique outras áreas.

No que se refere às áreas de interesse identificadas nos projetos/programas/políticas governamentais executados por OSCIPs, em TPs já encerrados, foi possível identificar as seguintes áreas: assistência social; cultura; defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; esporte amador; estudos e pesquisas e desenvolvimento de tecnologias; e saúde gratuita. A assistência social foi uma área identificada na maioria dos projetos.

Uma análise comparada com as áreas de interesse identificadas nos TPs vigentes permite perceber que, nas áreas de saúde, as únicas parcerias já celebradas foram encerradas, não

voltando a existir TPs nessa área. Também é importante destacar que os projetos na área de segurança pública – que apresentam como área de interesse a defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais – e projetos na área de segurança alimentar são verificados somente entre os TP ainda vigentes, sendo dois desses TP celebrados em 2007 e um em 2005.

#### 5.2.4 Termos de Parceria Vigentes

Analisando mais detalhadamente os Termos de Parceria vigentes foi possível elaborar o Quadro 3:

**Quadro 3**

Detalhamento das principais informações referentes aos Termos de Parceria vigentes, Minas Gerais, 2009

Parceiros		Vigência do Termo de Parceria		Objeto do Termo de Parceria (2)
Órgão Estatal Parceiro	OSCIP	Início	Fim Previsto	
Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS)	ELO – Inclusão e Cidadania	14/08/2005	31/12/2009	Desenvolver ações relativas à prevenção social da criminalidade e da violência, por meio da implantação, desenvolvimento e consolidação de Núcleos de Prevenção à Criminalidade – NPC.
Fundação TV Minas – Cultural e Educativa	Associação de Desenvolvimento da Radiodifusão de Minas Gerais (ADTV)	01/12/2005	31/12/2009	Fomento, execução e promoção de atividades culturais, educativas e informativas, por meio da produção e veiculação de radiodifusão.
Fundação Clóvis Salgado (FCS)	Instituto Cultural Sérgio Magnani (ICSM)	23/12/2005	31/01/2010	Apoiar a produção, exibição e formação artística mineira por meio de apoio a gestão e geração de recursos para a viabilização de projetos e efetiva execução de projetos e programas do Sistema Estadual de Cultura, especialmente da Fundação Clóvis Salgado.
Secretaria de Estado de Educação (SEE)	Instituto Hartmann Regueira (IHR)	27/12/2006	30/04/2009	Desenvolvimento do Projeto Escolas em Rede nas escolas Referência e Associadas, bem como nas Escolas de Ensino Médio do Estado de Minas Gerais.
Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS)	Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã (APRECIA)	01/02/2007	29/03/2010	Promover a qualificação, o aperfeiçoamento e a orientação profissional dos beneficiários dos Programas: a) FICA VIVO!; b) CEAPA; c) Egressos; d) Mediação de Conflitos, viabilizando sua inclusão no mercado de trabalho para prevenção da criminalidade.
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)	Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais (MDC)	05/09/2007	08/09/2009	Promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo.

(Conclui)

Parceiros		Vigência do Termo de Parceria		Objeto do Termo de Parceria (2)
Órgão Estatal Parceiro	OSCIPI	Início	Fim Previsto	
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CEMAIS-IG S)	15/10/2007	31/12/2009	Implantação e gestão de atividades denominadas como Instituto de Governança Social - IGS, que compreende: a) capacitação de integrantes de Conselhos de Políticas Públicas Estaduais e Municipais, gestores governamentais e integrantes dos quadros das Associações e Fundações de Direito Privado, em tecnologia e métodos de gestão; b) produção e difusão de conhecimento em tecnologias de gestão social, por meio da realização de pesquisas, elaboração de material didático e publicações temáticas relacionadas à gestão, governança e controle sociais; c) assessoramento - via internet ou telefone - especialmente ao público especificado no item a) referente às temáticas alvo dos cursos e seminários.
Fundação Clóvis Salgado (FCS)	Instituto Cultural Filarmônica (ICF)	29/01/2008	31/01/2009	Desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos.
Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)	Ambiente Brasil	05/06/2008	05/06/2009	Desenvolvimento do Programa Ambientação por meio do monitoramento e aperfeiçoamento nas instituições que o desenvolvem e implementação desse Programa em órgãos, entidades e edificações da administração pública de Minas Gerais.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)	INCED	06/06/2008	31/12/2009	Implementar e monitorar as ações do "Programa Poupança Jovem", no estado de Minas Gerais, visando a aumentar a taxa de conclusão do ensino médio, preparando os jovens para o ingresso na vida adulta e oferecendo a eles a oportunidade de desenvolvimento pessoal e social.
Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)	Fundação Israel Pinheiro (FIP)	06/08/2008	06/08/2009	Desenvolvimento de atividades do Programa Minas sem lixões, principalmente aquelas de apoio e assessoramento aos municípios na questão da gestão municipal para os resíduos sólidos urbanos voltados para elevação do nível de salubridade e preservação ambiental, bem como apoio para coleta de informações para o desenvolvimento de novas propostas à política Estadual de meio ambiente pelo órgão estadual parceiro.
Secretaria de Estado de Cultura (SEC)	Instituto Cultural Sérgio Magnani (ICSM)	16/10/2008	31/12/2009	Contribuir para o desenvolvimento do protagonismo juvenil em Minas Gerais por meio de implantação e gestão administrativa e pedagógica do Plug Minas por meio de implantação e gestão administrativa e pedagógica do Plug in Minas - Centro Jovem de Artes, Esportes e Cultura Digital.
Secretaria de Estado de Esportes e Juventude (SEEJ)	Terra de Sobriedade (TS)	17/03/2009	31/08/2009	A implantação e a gestão de atividades relacionadas ao programa "PAPO LEGAL: Diálogos Comunitários para a Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas" no Estado de Minas Gerais, integrando e fortalecendo uma rede social de prevenção ao uso e abuso de drogas por meio de articulação de representantes de instituições governamentais e de organizações da sociedade civil.
Secretaria de Estado de Esportes e Juventude (SEEJ)	Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura (IBDEEC)	18/03/2009	31/12/2009	Execução do Programa Minas Olímpica - Jogos Escolares de Minas Gerais, visando o aperfeiçoamento da gestão dos jogos, o aprimoramento do esporte escolar e a melhoria do nível técnico dos participantes.

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Notas: (1) Dados atualizados até o mês de março. (2) Coluna preenchida a partir da Cláusula Primeira de cada Termo de Parceria.

Os Termos de Parceria não têm um prazo rigidamente definido para sua vigência. Consulta aos arquivos da SEPLAG mostrou que, inicialmente, esse prazo não é superior a um ano. Porém, com a possibilidade da edição de Termos Aditivos a vigência pode ser alterada, assim como, o orçamento e os indicadores de avaliação do TP. Logo, existem alguns TPs que estão vigentes desde 2005.

A análise dos objetos dos TPs vigentes, apresentados no Quadro 3, permite perceber o que foi apontado também no caso dos TP encerrados: algumas OSCIPs atuam em projetos e programas governamentais, enquanto outras estão executando atividades de caráter permanente, conforme se observa a partir das informações apresentadas no Quadro 4.

#### Quadro 4

Detalhamento dos projetos, programas ou atividades permanentes executadas pelas OSCIPs nos Termos de Parceria vigentes, Minas Gerais, 2009 (1)

(Continua)

Parceiros		Projeto/Programa/Atividade a ser executado(a)	Principais áreas de interesse	Classificação
Órgão Estatal Parceiro	OSCIP			
Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS)	ELO – Inclusão e Cidadania	Gestão das atividades dos programas de prevenção da criminalidade desenvolvidos pela SEDS: FICA VIVO!; b) CEAPA; c) Egressos; d) Mediação de Conflitos, viabilizando sua inclusão no mercado de trabalho para prevenção da criminalidade.	Assistência Social; defesa da ética, da paz e dos direitos humanos	Os programas integram o Projeto Estruturador: "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais"
Fundação TV Minas – Cultural e Educativa	Associação de Desenvolvimento da Radiodifusão de Minas Gerais (ADTV)	Gestão do Canal de televisão Rede Minas	Cultura	Atividade de caráter permanente
Fundação Clóvis Salgado (FCS)	Instituto Cultural Sérgio Magnani (ICSM)	Apoiar a produção, exibição e formação artística mineira, especialmente da Fundação Clóvis Salgado.	Cultura	Atividade de caráter permanente
Secretaria de Estado de Educação (SEE)	Instituto Hartmann Regueira (IHR)	Projeto Escolas em Rede	Estudos e pesquisas; desenvolvimento de tecnologias	Projeto não-estruturador
Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS)	Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã (APRECIA)	Gestão das atividades de aperfeiçoamento e a orientação profissional dos beneficiários dos Programas de prevenção da criminalidade desenvolvidos pela SEDS	Desenvolvimento Econômico e Social e Assistência Social	Os programas integram o Projeto Estruturador: "Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais"

(Conclui)

Parceiros		Projeto/Programa/Atividade a ser executado(a)	Principais áreas de interesse	Classificação
Órgão Estatal Parceiro	OSCIP			
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)	Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais (MDC)	Gestão de atividades relacionadas à defesa dos direitos do consumidor	Segurança alimentar e nutricional e defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita	Atividade de caráter permanente
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)	Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CEMAIS-IG S)	Gestão do Projeto Instituto de Governança Social - IGS	Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos	Projeto não-estruturador
Fundação Clóvis Salgado (FCS)	Instituto Cultura Filarmônica (ICF)	Gestão da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais	Cultura	Atividade de caráter permanente
Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)	Ambiente Brasil	Programa Ambientação	Defesa do Meio Ambiente	O programa integra o Projeto Estruturador: "Gestão Ambiental Minas Século XXI"
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	INCED	Programa Popança Jovem	Desenvolvimento Econômico e Social e Assistência Social	Projeto Estruturador
Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)	Fundação Israel Pinheiro (FIP)	Programa Minas Sem Lixões	Defesa do Meio Ambiente	O programa integra o Projeto Estruturador: "Saneamento Básico: mais saúde para todos"
Secretaria de Estado de Cultura (SEC)	Instituto Cultural Sérgio Magnani (ICSM)	Gestão do Plug Minas - Centro de Formação e Experimentação Digital	Cultura e desenvolvimento econômico e social	Projeto Estruturador
Secretaria de Estado de Esportes e Juventude (SEEJ)	Terra de Sobriedade (TS)	Programa PAPO LEGAL: Diálogos Comunitários para a Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas	Assistência Social e defesa da ética, da paz, da cidadania e dos direitos humanos	Projeto não-estruturador
Secretaria de Estado de Esportes e Juventude (SEEJ)	Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura (IBDEEC)	Programa Minas Olímpica - Jogos Escolares de Minas Gerais	Fomento ao Esporte Amador	Projeto Estruturador

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Nota: (1) Dados atualizados até o mês de março.

Em muitas das atividades a serem desempenhadas pelas OSCIPs é possível identificar o que a literatura aponta como uma vantagem em se realizar parcerias com estas entidades, ou seja, a possibilidade de se executar projetos de curta duração, sem que se tenha que montar uma nova estrutura. Isto é verificado no Quadro 4, nos casos dos objetos dos TP que envolvem a

execução de atividades relacionadas ao que foi classificado como projetos estruturadores e projetos não estruturadores, que possuem um objetivo a ser cumprido e provavelmente encerrará suas atividades quando este for alcançado.

Porém, nem todas as atividades desenvolvidas pelas OSCIPs configuram-se como projetos. Observa-se que muitos TP envolvem a gestão de atividades inerentes ao OEP, ou que se configuram como atividades permanentes destes. Este é o caso, por exemplo, do TP celebrado entre a FCS e a OSCIP ICSM, que possui, como objeto a ser executado por tal entidade, o apoio da produção, exibição e formação artística mineira a cargo da FCS. Em casos como este, é possível aferir que o Estado está se beneficiando da maior flexibilidade das OSCIPs, visto que, como são instituições de direito privado, não se sujeitam a muitos dos controles aos quais se submete a Administração Pública.

No Quadro 4 foi possível verificar que as principais áreas que podem ser apontadas como objeto, na maioria dos projetos/programas/atividades governamentais executados por OSCIPs, foram as seguintes: assistência social; cultura; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; e, estudos e pesquisas e desenvolvimento de tecnologias. Também estão presentes as áreas: defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita; defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável; esporte amador; e segurança alimentar e nutricional.

### ***5.2.5 Por que os entes públicos mineiros buscam as parceria com OSCIPs?***

Nos tópicos anteriores, foram realizados detalhamentos a respeito dos TP e dos OEPs. Esse estudo permitiu conhecer melhor as especificidades dos TPs, a ponto de ser possível identificar as áreas de atuação que se destacam como principais objetos de TPs, as quais envolvem ações integrantes de Projetos Estruturadores e atividades de caráter permanente.

Quanto a participação de OSCIP na execução de atividades de caráter permanente, foi possível identificar que os OEPs que mais buscam as parcerias com OSCIPs são os ligados à

área de cultura. Isso pode ser justificado pelo fato de que, nessas áreas, as regras rígidas da Administração Pública tendem a provocar entraves ao seu desenvolvimento, pois envolvem atividades dinâmicas e ligadas a desenvolvimento tecnológico contínuo, como é o caso do TP celebrado pela Fundação TV Minas, que tem, como objeto a gestão do canal de televisão Rede Minas.

Outro exemplo importante é o caso da FCS que celebrou TP com o ICF, que tem como objeto a gestão da Orquestra Filarmônica, e com o ICSM, este tendo como objeto o apoio à exibição e produção artística desta fundação. Em ambos os casos, a FCS se beneficia da maior flexibilidade administrativa das entidades e também com a possibilidade de captação de recursos que pode ser promovida por estas, visto que historicamente as entidades do Terceiro Setor são mantidas por doações financeiras e serviços realizados por particulares.

No caso dos Projetos Estruturadores em que as OSCIPs participam, a importância estratégica reconhecida a esses projetos faz com que a eles seja dispensada uma maior atenção. Dessa forma, a execução de atividades por OSCIPs favorece o Estado na medida em que aumenta o seu escopo de atuação, sem que tenha que ser despendidos recursos para a montagem de estruturas físicas para o objetivo específico a ser executado. Assim, sobram recursos que, por exemplo, podem ser investidos na ampliação da própria política pública, ou aplicados em outro empreendimento.

Até o advento do Decreto nº. 44.914/2008, o OEP não precisava justificar a escolha da OSCIP para celebrar Termo de Parceria. A partir desse Decreto, quando não realizar “Concurso de Projetos”, o OEP deverá justificar a especificar características da OSCIP como: experiência, competência, idoneidade, regularidade, vantagens decorrentes da celebração do TP, entre outras<sup>32</sup>. Pesquisa realizada nos processos de celebração de parcerias disponibilizados pela SEPLAG, permitiu perceber que nem todos os OEPs apresentaram justificativa para a decisão de celebrar um TP, nem para a escolha de determinada OSCIP.

No entanto, mesmo não sendo obrigatórias, foram encontradas justificativas e também textos elaborados pelas próprias OSCIPS, depois de celebrado o TP, que indicaram como

---

<sup>32</sup> Inciso III, do Art 15 do Decreto nº. 44.914/2008.

determinantes para a celebração de TP, as vantagens apontadas pela literatura, tornando-se possível apontar as seguintes justificativas:

- experiência e proximidade das OSCIPs em projetos executados junto a público-alvo específico;
- capacidade e possibilidade da OSCIP para mobilizar recursos financeiros oriundos da iniciativa privada;
- necessidade de profissionalização da gestão de projetos sociais desenvolvidos com a sociedade civil organizada;
- a capacidade das entidades para agirem como agentes multiplicadores; e,
- maior flexibilidade e, portanto, agilidade gerencial, permitindo uma melhor utilização de recursos, ampliando a capacidade estatal para atender a seus objetivos.

### **5.3 Capacidade operacional**

Com o objetivo de identificar a capacidade operacional das OSCIPs que atualmente têm TP celebrados com o Estado, foi enviado um e-mail para cada uma delas, solicitando informações que serão detalhadas a seguir, neste Tópico. Foram relacionadas somente as entidades que possuem TP vigentes, dado o interesse da pesquisa de verificar se realmente, ao celebrar TP, o Estado está se beneficiando com as vantagens e enfrentando desafios apontados pela literatura como próprios desse tipo de parcerias.

O referido e-mail encaminhava duas tabelas, apresentadas no Apêndice C, com a solicitação de que as mesmas fossem preenchidas pelas destinatários. A primeira tabela buscou identificar características referentes à capacidade operacional das entidades. A segunda tabela, por sua vez, procurou identificar se as OSCIPs possuem experiência na execução de outros projetos, além dos celebrados mediante TP.

Das 13 OSCIPs pesquisadas, somente sete responderam ao e-mail, enviando as informações solicitadas. Estas entidades foram:

- 1) Associação de Desenvolvimento da Radiodifusão de Minas Gerais (ADTV);
- 2) Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã (APRECIA);
- 3) Fundação Israel Pinheiro (FIP);
- 4) INCED;
- 5) Instituto Cultural Filarmônico (ICF);
- 6) Instituto Hartmann Regueira (IHR); e
- 7) Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais (MDC).

Torna-se importante destacar que, para a interpretação dos dados informados pelas OSCIPs, deve-se levar em conta o ano de sua constituição, visto que a pesquisa realizada buscou informações desde o ano de 2003, ano de criação do modelo mineiro de OSCIP, e algumas entidades foram constituídas depois deste ano. A Tabela 15 lista o ano de constituição das entidades que responderam à pesquisa e o ano de constituição das mesmas.

**Tabela 15**

Distribuição das OSCIPs com TPs vigentes, que responderam à pesquisa, por ano de constituição, Minas Gerais, 2005 - 2009

<b>Ano de Constituição</b>	<b>Número de OSCIPs constituídas em cada ano</b>	<b>%</b>
1983	1	14,29
1984	1	14,29
1994	1	14,29
2003	1	14,29
2004	1	14,29
2005	2	28,57
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG) e a partir dos dados informados pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Notas: As diferenças entre somas de parcelas e respectivos totais são provenientes dos critérios de arredondamento.

Portanto, como somente a partir do ano de 2005 todas as entidades já estavam constituídas, serão realizadas análises consolidadas a partir deste ano. As informações disponibilizadas desde 2003 também serão examinadas, mas de forma individualizada. Com esta diferenciação busca-se evitar distorções nas observações e conclusões alcançadas.

Sobre a capacidade operacional das OSCIPs foi solicitado que as entidades informassem sobre seus recursos humanos, financeiros e estrutura física. Com relação aos outros projetos executados pela entidade, além dos celebrados mediante TP, buscou-se identificar informações como: nome do projeto, contratante, instrumento jurídico de contratação, área de interesse do projeto, entre outras. Os aspectos identificados serão detalhados a seguir.

### 5.3.1 Recursos humanos

Sobre os aspectos referentes aos recursos humanos das OSCIPs, foram solicitadas informações sobre o número de funcionários assalariados e o número de voluntários<sup>33</sup> que compõem o quadro de pessoal da entidade. A Tabela 16 mostra o número de funcionários assalariados e voluntários informados pelas entidades para cada ano de referência.

**Tabela 16**

Número de funcionários assalariados e de voluntários de OSCIPs com TPs vigentes, em cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009

Ano de referência	Número de voluntários	Número de funcionários assalariados
2005	37	15
2006	36	351
2007	38	386
2008	33	774
2009 (1)	33	797
<b>Média por ano</b>	<b>35,4</b>	<b>464,6</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Nota: (1) Os dados referentes ao ano de 2009 consistem em uma estimativa para este período.

O número de funcionários assalariados é bastante superior ao número de voluntários, o que contradiz o entendimento as entidades do Terceiro Setor teriam como diferencial o

<sup>33</sup> Entendendo-se como voluntário a pessoa não remunerada, que trabalha na entidade regularmente durante um período considerável do ano, segundo critérios da Lei nº. 9.608/1998.

voluntariado. Outra observação a ser feita é que o número de voluntários das entidades manteve-se praticamente estável, com uma ligeira tendência à redução, enquanto o de funcionários assalariados cresce de forma significativa. Pode-se dizer, a esse respeito, que o desenvolvimento das atividades ou serviços que são objeto dos TPs se faz com base na contratação específica de mão-de-obra assalariada. Isso pode indicar que as entidades estão se profissionalizando para atuarem como parceiras do Estado, o que é reforçado pelos dados da Tabela 17, que apresenta o número de OSCIPs que informaram não possuir voluntários e que informaram não possuir assalariados, para cada ano de referência.

**Tabela 17**

Distribuição do número de OSCIPs com TPs vigentes, que informaram não possuir voluntários e funcionários assalariados, para cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009

<b>Ano de referência</b>	<b>Número OSCIPs que informaram não possuir voluntários</b>	<b>Número de OSCIPs que informaram não possuir funcionários assalariados</b>
2005	3	2
2006	3	2
2007	3	2
2008	3	0
2009 (1)	3	0

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Notas: (1) Os dados referentes ao ano de 2009 consistem em uma estimativa para este período.

Para cada ano de referência duas entidades informaram não possuir voluntários. Neste ponto, é importante informar que as três entidades que informaram não ter voluntários foram sempre as mesmas em todos os anos. Quanto ao número de funcionários assalariados, somente a partir de 2008 todas as entidades passaram a possuí-los em seu quadro de pessoal.

### **5.3.2 Recursos financeiros**

Sobre o aspecto dos recursos financeiros, foram solicitadas informações sobre o orçamento anual dos TPs e sobre o orçamento anual total da OSCIP.

A Tabela 18 mostra o número de OSCIPs que informaram não ter orçamento anual e não ter orçamento de TP, para cada ano de referência.

**Tabela 18**

Número de OSCIPs com TPs vigentes, que informaram não possuir orçamento e orçamento com Termo de Parceria, para cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009

Ano de Referência	Número de entidades que informaram não ter orçamento no ano	Número de entidades que informaram não ter orçamento de TP no ano
2005	2	6
2006	2	5
2007	2	4
2008	0	0
2009 (1)	0	0

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Nota: (1) Os dados referentes ao ano de 2009 consistem em uma estimativa para este período.

Apesar de todas as entidades já terem sido constituídas em 2005, até 2008 duas entidades informaram não dispor de orçamento, o que indica que tais entidades não exerciam nenhuma atividade até a celebração do TP, existindo apenas formalmente. Por outro lado, o número de entidades que não possuíam recursos de TP em 2005 é bastante alto, seis das sete OSCIPs que responderam à pesquisa. As OSCIPs sem recursos orçamentários de TP vão diminuindo gradativamente conforme os TP vão sendo assinados e deixam de existir a partir de 2008.

A Tabela 19 apresenta o valor do orçamento anual total das OSCIPs, do orçamento anual total dos TPs, celebrados por estas, e do orçamento total das OSCIPs sem o recurso do orçamento dos Termos de Parceria, para cada ano de referência

**Tabela 19**

Orçamento total de OSCIPs com TPs vigentes, orçamento dos TPs e orçamento descartando os TPs, para cada ano de referência, a preços correntes, Minas Gerais, 2005 - 2009

Ano de Referência	Orçamento total das OSCIPs	Orçamento total dos Termos de Parceria	Orçamento das OSCIPs descartando o orçamento dos Termos de Parceria
2005	R\$3.302.176,00	R\$2.700.000,00	R\$602.176,00
2006	R\$24.764.073,99	R\$23.794.863,77	R\$969.210,22
2007	R\$22.658.358,92	R\$21.184.196,88	R\$1.474.162,04
2008	R\$50.647.145,69	R\$47.186.394,91	R\$3.460.750,78
2009 (1)	R\$61.746.657,70	R\$49.462.997,54	R\$12.283.660,16
<b>Total</b>	<b>R\$163.118.412,30</b>	<b>R\$144.328.453,10</b>	<b>R\$18.789.959,20</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Notas: (1) Os dados referentes ao ano de 2009 consistem em uma estimativa para este período.

O valor total dos orçamentos das OSCIPs, referentes ao período de 2005 até 2009, soma R\$163.118.412,30 e é bastante próximo do valor do orçamento total dos TPs por elas celebrados, da ordem de R\$144.328.453,10. Essa forte dependência das OSCIPs frente aos Termos de Parceria pode ser constatada também com a observação do orçamento total das OSCIPs advindas de outras fontes de receita, que é de R\$18.789.959,20, representando 11,52% do total. Além disso, algumas entidades possuem orçamentos bastante próximos dos orçamentos de seus TPs, indicando que o Estado é o seu maior ou mesmo único financiador.

A análise das informações disponibilizadas pelas OSCIPs permitiu observar que uma entidade apresentou, como orçamento total, valor idêntico ao do TP, denotando que a mesma atua somente no projeto contratado mediante TP. Essa informação reafirma a possibilidade de existirem entidades que foram criadas com o objetivo precípuo de ser parceira do Estado.

A partir da Tabela 19, verifica-se também que o orçamento das OSCIPs, sem considerar os recursos dos TPs, apresentou aumento considerável, a partir da celebração de parcerias com o Estado. Em 2005 somava R\$602.176,00 e, em 2009 passou a ser estimado em R\$12.283.660,16. Esse aumento corrobora, de certa forma, a proposição, feita anteriormente no Tópico 4.2.4, de as parcerias potencializarem ganhos para as entidades qualificadas como OSCIPs. Em termos mais específicos, a qualificação propicia credibilidade e visibilidade às entidades, o que lhes permitiria captar outros projetos e financiamentos, além daqueles atinentes aos Termos de Parceria.

### **5.3.3 Estrutura física**

Com relação à estrutura físicas das OSCIPs foram levantadas as seguintes informações: o valor do patrimônio próprio da entidade, se ela possui sede própria e onde esta se localiza, nos casos positivos, se possui filial<sup>34</sup> e onde esta, em caso positivo, se localiza.

---

<sup>34</sup> Entendeu-se como filial uma ramificação da entidade, administrada por esta, com sede diferente da entidade em questão.

### a) Valor do patrimônio próprio

A Tabela 20 apresenta o número de entidades que indicaram ter patrimônio próprio para cada ano de referência.

**Tabela 20**

Número de OSCIPs com TPs vigentes, que informaram ter patrimônio próprio, para cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009

Ano de Referência	Número de entidades que informaram não ter patrimônio próprio no ano	%
2005	4	57,14
2006	5	71,43
2007	5	71,43
2008	7	100,00
2009	7	100,00

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

A Tabela 20 mostra que somente quatro entidades possuíam patrimônio próprio em 2005. As outras três que não possuíam patrimônio próprio passaram a informá-lo apenas após a celebração de parceria com o Estado.

A Tabela 21 apresenta o valor total do patrimônio próprio das OSCIPs e sua representatividade em face ao o orçamento total e dos TPs.

**Tabela 21**

Valor total do patrimônio próprio das OSCIPs com TPs vigentes e sua representatividade face aos orçamentos total e dos TPs, para cada ano de referência, Minas Gerais, 2005 - 2009

Ano de Referência	Valor total do patrimônio próprio das OSCIPs	Orçamento total dos Termos de Parceria	Orçamento total das OSCIPs
2005	R\$ 143.816,70	R\$2.700.000,00	R\$3.302.176,00
2006	R\$ 737.419,44	R\$23.794.863,77	R\$24.764.073,99
2007	R\$ 1.760.971,93	R\$21.184.196,88	R\$22.658.358,92
2008	R\$ 3.382.194,58	R\$47.186.394,91	R\$50.647.145,69
2009 (1)	R\$ 3.654.060,54	R\$49.462.997,54	R\$61.746.657,70
<b>Média por ano</b>	<b>R\$ 9.678.463,19</b>	<b>R\$144.328.453,10</b>	<b>R\$163.118.412,30</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Notas: (1) Os dados referentes ao ano de 2009 consistem em uma estimativa para este período.

Observa-se que o valor total do patrimônio das OSCIPs apresenta tendência de crescimento ao longo dos anos. Esse aumento ocorre, em larga medida, como reflexo da parceria com o Estado. Os patrimônios de cinco OSCIPs aumentaram após a celebração de TP, enquanto para as duas restantes não é possível afirmar a existência desta relação.

A despeito de uma possível evolução do patrimônio das OSCIPs, os valores que estes expressam revelaram-se bastante modestos comparativamente aos orçamentos dos Termos de Parceria e do orçamento total das OSCIPs. Essa observação é comprovada pelos dados apresentados pela Tabela 21, que mostram que a média por ano do valor do patrimônio próprio das OSCIPs foi de R\$ 1.935.692,64, para o orçamento dos TPs esta corresponde a um valor de R\$28.865.690,70 e para o orçamento total das OSCIPs consistiu em R\$32.623.682,46.

#### **b) Sede e local da sede**

As OSCIPs foram questionadas se possuem sede própria, caso possuíssem, deveriam informar também o local desta. Sobre esse aspecto, percebeu-se que duas entidades não possuem sede, a despeito de terem TPs celebrados com o Estado. Das demais OSCIPs, uma possui sede em imóvel próprio, duas em imóvel alugado e duas em imóvel cedido. Quanto ao local da sede, verificou-se que a ampla maioria delas, cinco em sete, remete a Belo Horizonte.

#### **c) Filial e local da filial**

Solicitou-se também, às OSCIPs que informassem se possuem filial. O resultado foi equilibrado, três entidades possuem e quatro não possuem. Das que possuem filial, uma entidade informou contar com duas filiais. Observa-se que são, no geral, entidades espacialmente restritas, circunscritas quase que sem exceção ao território mineiro.

### 5.3.4 Projetos executados pelas OSCIPs além do Termo de Parceria

Para verificar a experiência das OSCIPs para além dos TP, por elas celebrados, foi lhes solicitado que, caso possuíssem outros projetos, listassem pelo menos 10 projetos mais importantes e informassem o nome do projeto, o contratante, o instrumento jurídico de contratualização, o objeto contratado, sua área de interesse, local de execução, orçamento, data de início de sua execução e data do encerramento. A Tabela 22 mostra o número de projetos informados pelas OSCIPs.

**Tabela 22**

Discriminação do número de OSCIPs com TPs vigentes, que indicou determinada quantidade de projetos

<b>Quantidade de projetos informados</b>	<b>Número de OSCIPs que informaram a quantidade</b>
0	1
1	1
4	1
6	2
9	1
10	1
<b>Média de projetos por entidade (1)</b>	<b>4,33</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Nota: Este valor foi alcançado se excetuado os 10 projetos indicados por uma a OSCIP, bem como a mesma, restando 26 projetos e 6 OSCIPs.

Os dados apresentados na Tabela 22 indicam para a falta de experiência das OSCIPs, já que a média de projetos por entidade fica em torno de 4,33. Apenas uma OSCIP informou a implementação de 10 projetos conforme solicitado, as demais ficaram abaixo desse patamar.

#### a) Contratante

A Tabela 23 apresenta as informações referentes aos contratantes dos projetos informados pelas OSCIPs.

**Tabela 23**

Discriminação das pessoas jurídicas contratantes dos projetos executados pelas OSCIPs TPs vigentes, além do TP, e o número de projetos executados por cada uma delas

<b>Pessoa Jurídica contratante</b>	<b>Número de projetos executados por cada</b>	<b>%</b>
Órgão da Administração Pública Direta	18	50,00
Órgão da Administração Pública Indireta	4	11,11
Empresa(s) privada(s)	8	22,22
Entidade do Terceiro Setor	4	11,11
Órgão da Administração Pública Indireta e empresa privada	2	5,56
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Observa-se que a maiorias dos projetos foram contratados por entidades do governo estadual. Considerando os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a quantidade de projetos celebrados pelos mesmos foi de 22, representando 61,11% do total. A esses projetos somam-se outros dois que tiveram como partes órgão da Administração Indireta e empresas privadas. As empresas privadas correspondem à segunda maior categoria de contratantes, que englobam também entidades do Terceiro Setor, respondendo pelos demais projetos, que representa 33,33% do total.

#### **b) Instrumento jurídico de contratualização**

Os instrumentos de contratualização dos projetos informados pelas OSCIPs e o número de projetos contratados por cada um desses instrumentos são apresentado na Tabela 24.

**Tabela 24**

Discriminação dos instrumentos jurídicos de contratação dos projetos informados pelas OSCIPs com TPs vigentes, segundo o número de projetos celebrados por cada instrumento, Minas Gerais, 2005 - 2009

<b>Instrumento jurídico de contratualização</b>	<b>Número de projetos por instrumento de contratualização</b>	<b>%</b>
Convênio	8	22,22
Lei Estadual de Incentivo à Cultura	3	8,33
Lei Federal de Incentivo à Cultura / Rouanet	3	8,33
Contrato Privado	8	22,22
Contrato Público / Licitação	12	33,33
Outros	2	5,56
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Notas: As diferenças entre somas de parcelas e respectivos totais são provenientes dos critérios de arredondamento.

Assim como foi verificado que a maioria de projetos foi celebrada com entes da Administração Pública, foi verificado que os instrumentos de contratualização foram predominantemente aqueles referentes a contratação com o poder público, como convênio e contratos oriundos de processos de licitação, o que consiste em 55,55% do total de projetos.

Cabe destacar que seis dos projetos informados pelas OSCIPs foram celebrados mediante leis de incentivo à cultura. Neste ponto, remete-se às entidades do Terceiro Setor estarem atuando junto ao Estado para a captação de recursos oriundos dessas leis.

### c) Áreas de atuação dos projetos

A Tabela 25 apresenta uma comparação quantitativa entre as principais áreas de atuação identificadas nos Termos de Parceria e as áreas de atuação informadas pelas OSCIPs para os projetos por elas executados, além dos Termos de Parceria.

**Tabela 25**

Discriminação das principais áreas de atuação dos projetos informados pelas OSCIPs com TPs vigentes

Principais áreas de atuação	Número de projetos que apresentam a área de atuação	%
Cultura	9	25,00
Desenvolvimento econômico e social	5	13,89
Ensino profissionalizante	6	16,67
Urbanismo	10	27,78
Educação para o consumo	6	16,67
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Notas: As diferenças entre somas de parcelas e respectivos totais são provenientes dos critérios de arredondamento.

Verifica-se que as principais áreas de atuação das OSCIPs em TPs são diferentes das áreas de atuação informadas pelas próprias OSCIPs, para os outros projetos por elas executados, conforme detalhamento referente às principais áreas de atuação identificadas nos TPs, realizado na Tabela 12, disposta no Tópico 5.2.1. É possível perceber que as duas únicas áreas que coincidem são cultura e desenvolvimento econômico e social. Portanto, esse dado reafirma a falta de experiência de algumas OSCIPs para atuarem como parceria do Estado em

determinadas áreas, devido ao seu escopo de atuação ampliado, conforme analisado no Tópico 5.1.1

#### **d) Locais de execução dos projetos**

Neste ponto, a respeito dos locais de execução pelas OSCIPs dos projetos por elas informados, foi possível verificar uma atuação relativamente abrangente das entidades, que desenvolvem projetos em várias cidades mineiras. Cabe destacar-se ainda que alguns projetos são executados em mais de uma cidade, o que foi informado como locais de execução diversos. A Tabela 26, a seguir, apresenta os locais de execução e o número de projetos neles executados.

**Tabela 26**

Discriminação dos locais de execução dos projetos executados pelas OSCIPs com TPs vigentes e o número de projetos executados em cada local, Minas Gerais, 2005 - 2009

<b>Local de execução dos projetos executados pelas OSCIPs</b>	<b>Número de projetos por local de execução</b>	<b>%</b>
Belo Horizonte	13	36,11
Região Metropolitana de Belo Horizonte	9	25,00
Interior de Minas Gerais	2	5,56
Diversos	14	33,33
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

As informações analisadas sobre o aspecto da localidade dos projetos executados pelas OSCIPs reforçam o entendimento a respeito da abrangência de atuação destas entidades., que mesmo ficando restritas, na sua maioria, ao estado de Minas Gerais, atuam em várias cidades.

#### **e) Data de Início e de encerramento dos projetos**

A pesquisa a respeito da data de início e de encerramento dos projetos informados pelas OSCIPs permitiu a elaboração das Tabelas 27 e 28, a primeira informando o ano de início dos projetos e o número de projetos por ano, a segunda fazendo o mesmo para o ano de encerramento dos projetos.

**Tabela 27**

Discrimina o ano de início dos projetos e o número de projetos iniciados em cada ano

<b>Ano de início dos projetos</b>	<b>Número de projetos em cada ano</b>	<b>%</b>
2001	1	2,78
2002	1	2,78
2004	1	2,78
2005	2	5,56
2006	5	13,89
2007	10	27,78
2008	14	38,89
2009	2	5,56
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Notas: As diferenças entre somas de parcelas e respectivos totais são provenientes dos critérios de arredondamento.

Verificou-se que os projetos informados pelas OSCIPs são bastante recentes, apenas cinco, representando 13,89% do total são anteriores a 2006. Interessa salientar que 24 projetos foram iniciados entre 2007 e 2008, o que corresponde a 66,67% do total. Isso pode ter relação com o fato de que, em 2007, cinco das entidades que responderam à pesquisa já haviam celebrado TP, o que reforçaria o argumento de que celebração de parceria com o Estado confere à entidade maior credibilidade e visibilidade, favorecendo sua atuação como prestadora de serviços.

A seguir a Tabela 28 mostra os anos de encerramento dos projetos informados pelas OSCIPs e o número de projetos em cada ano.

**Tabela 28**

Discrimina o ano de encerramento dos projetos e o número de projetos encerrados em cada ano

<b>Ano de encerramento dos projetos</b>	<b>Número de projetos em cada ano</b>	<b>%</b>
2001	1	2,78
2004	1	2,78
2005	1	2,78
2006	1	2,78
2007	3	8,33
2008	11	30,56
2009	18	50,00
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados informados pelas OSCIPs que responderam à pesquisa realizada neste trabalho.

Notas: As diferenças entre somas de parcelas e respectivos totais são provenientes dos critérios de arredondamento.

Sobre o ano de encerramento dos projetos informados pelas OSCIPs, verifica-se que 29 tem seu encerramento em 2008 e 2009, o que corresponde a 80,56% do total de projetos. A grande

quantidade de projetos sendo encerrados neste ano é reflexo dos muitos projetos iniciados em 2007 e 2008, considerando que na pesquisa realizada, foi possível perceber que a maioria dos projetos tiveram vigência aproximada de um ano. Cabe destacar que dessas 18 projetos previstos para encerrar em 2009, um total de 17 ainda estão vigentes atualmente e podem ser prorrogados.

## 6 CONCLUSÕES

O trabalho teve como objetivo geral realizar uma análise da aproximação entre Estado e Terceiro Setor, tendo como foco o Projeto OSCIP mineiro. Com esse intuito, desenvolveu-se um exame das iniciativas de reforma do Estado, no âmbito federal e estadual, e do Terceiro Setor no Brasil, sua conceituação, evolução histórica e realidade atual. Estas análises iniciais serviram de embasamento para um estudo de caso das principais características referentes ao Projeto OSCIP mineiro, destacando-se as informações referentes às entidades qualificadas e às principais informações gerenciais sobre os Termos de Parcerias já celebrados pelo Estado.

O exame de informações empíricas referentes às próprias OSCIPs e aos TPs celebrados com o Estado, após seis anos do instrumento de parcerias, permitiu identificar quatro aspectos marcantes do modelo adotado.

Primeiro, a observação das informações referentes à qualificação de entidades como OSCIPs, disponibilizadas pela SEPLAG, permitiu observar que existem dois tipos de OSCIPs: aquelas constituídas por entidades que já existiam à época da instituição deste modelo de celebração de parcerias, ocorrido em 2003, e aquelas que foram criadas após tal instituição. A ampla maioria das entidades credenciadas como OSCIP enquadram-se na segunda situação. Isso também se aplica às OSCIPs que celebraram Termo de Parceria, para as quais se observa que mais da metade foi constituída após 2003. É razoável argumentar, portanto, que muitas entidades podem ter sido criadas com o objetivo de serem parceiras do Estado. Assim a institucionalização do Projeto OSCIP mineiro faz, do poder público estadual, uma espécie de “incubadora” de entidades do Terceiro Setor.

Segundo, considerando-se as características das entidades do Terceiro Setor, discutidas no trabalho, notadamente aquela que as tipifica como não-governamentais, ou seja, como entidades desvinculadas do Estado, pode-se afirmar que entidades criadas a partir de um estímulo, mesmo que indireto, do poder público, como muitas OSCIPs o foram, não seriam propriamente entidades do Terceiro Setor.

Terceiro, observou-se também que muitas OSCIPs que celebraram TP com o Estado de Minas Gerais não possuíam a experiência apontada pela literatura como umas das características,

que favoreceria o Estado na atuação conjunta com entidades do Terceiro Setor, para a execução de projetos governamentais.

Quarto, a despeito dessa pouca experiência, o Estado vem se beneficiando com outras características destas entidades apontadas no trabalho: maior flexibilidade de regras, que permite uma agilidade gerencial; ampliação da capacidade operacional do Estado sem a necessidade de realizar maiores investimentos; a capacidade das entidades para agirem como agentes multiplicadores; e a possibilidade das OSCIPs mobilizarem recursos financeiros oriundos da iniciativa privada, como no caso dos TPs que têm, como objeto, a elaboração de projetos por OSCIPs com o objetivo de se credenciar aos financiamentos das Leis de Incentivo à Cultura.

À luz do exposto e estudado neste trabalho, conclui-se que apesar de alguns desafios ainda existentes neste modelo, como seu relativo desconhecimento por parte da sociedade civil e dos próprios entes públicos, os avanços já alcançados referendam a busca pelo aprimoramento do instrumento.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Antônio Carlos Carneiro de. Terceiro Setor: história e gestão de organizações. São Paulo: Summus, 2006.

AMARAL, Ana Valeska. Terceiro Setor e políticas públicas. *Revista do Serviço Público*. Ano 54, n. 2 (abr. – jun. / 2003). p. 33-53.

ANASTASIA, Antônio Augusto Junho. Antecedentes e Origem do Choque de Gestão. *In: VILHENA, Renata, et al. O Choque de Gestão em Minas Gerais: políticas de gestão pública para o desenvolvimento*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p.13-17.

BARRETO, Lucas Hayne Dantas. Terceiro setor: uma análise comparativa das organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 9, n. 779, 21 ago. 2005. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7165>>. Acesso em: 23 mar. 2009. Não paginado.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A Reforma Gerencial de 1995. *Cadernos Adenauer II* (2001), n.3. Burocracia e Reforma do Estado. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer. Jul. 2001. p. 29-45.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Gestão do setor público: estratégia e estrutura para um novo Estado. *In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. SPINK, Peter. (org.). Reforma do Estado e administração pública gerencial*. Tradução Carolina Andrade. – 5 ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003a. p. 21-38.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. *In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. SPINK, Peter. (org.). Reforma do Estado e administração pública gerencial*. Tradução Carolina Andrade. – 5 ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003b. p. 237-270.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). *In: Vade Mecum Acadêmico de Direito*. São Paulo: Ed. Ridell, 2006a.

BRASIL. Código Civil. Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm)>. Acesso em 26 de jan. de 2009.

BRASIL. Lei nº. 91 de 28 de agosto 1935. Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1930-1949/L0091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1930-1949/L0091.htm)>. Acesso em: 29 de jan. 2009.

BRASIL. Decreto nº. 50.517 de 02 de maio de 1961. Regulamenta a Lei nº. 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D50517.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D50517.htm)>. Acesso em: 29 de jan. 2009.

BRASIL. Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm)>. Acesso em 02 de fev. de 2009.

BRASIL. Decreto nº. 2.536 de 06 de abril de 1998. Dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providência. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2536.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2536.htm)>. Acesso em: 02 de fev. 2009.

BRASIL. Lei nº. 9.637 de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9637.htm)>. Acesso em 02 de fev. 2008.

BRASIL. Medida Provisória nº. 446, de 7 de novembro de 2008. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Mpv/446.htm#art47](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Mpv/446.htm#art47)>. Acesso em 02 fev. 2009.

BRASIL. Lei nº. 10.825, de 22 de dezembro de 2003. Dá nova redação aos arts. 44 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.825.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.825.htm)>. Acesso em 09 de fev. 2008.

BRASIL. Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9790.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9790.htm)>. Acesso em 09 de fev. 2008.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Consulta Situação Cadastral. Disponível em: <[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)>. Acesso em: 11 fev. 2009;

BRASIL. Ministério da Fazenda. Instrução Normativa RFB nº. 748, de 28 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Disponível em: <[www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Ins/2007/in7482007.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/Ins/2007/in7482007.htm)>. Acesso em 03 abr. 2009.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE). Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília, DF: MARE, 1995. Disponível em: <<https://www.planejamento.gov.br>>. Acesso em: 04 abr. 2009.

CASTELAR, Armando e GIAMBIAGI, Fábio. Rompendo o Marasmo – A Retomada do Desenvolvimento no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 2006. p. 101-115.

CASTRO, Lavínia Barros de. Frustração e Aprendizado: A História da Nova República: 195-1989. In: GIAMBIAGI, Fábio (et all). Economia Brasileira Contemporânea: 1945-2004. Rio de Janeiro: Editora Campus/Elsevier, 2004, p.116-138.

COUTINHO, Frederico M. A.; BERNARDO, Renata A.; SILVA, Felipe, A. R. Contratualização de resultados com o terceiro setor (Oscip), desafios e potencialidades: a experiência de Minas Gerais. In: CONGRESSO DE CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 1. *Anais...* Brasília, maio 2008. Disponível em: <<http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/images/stories/CONSAD%20-%20FINAL/21/74.doc>>. Acesso em: 30 abr. 2009.

DATAPREV, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social. Consulta Certidão Negativa de Débito (CND)/Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Certidão Negativa (CPD-EM). Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>>. Acesso em: 02 abr. 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. – 19 ed. – 2. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2006. p.479-492.

DRIBE, Sônia. Rumos e Metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930 – 1960. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

FERRAREZI, Elizabet. REZENDE, Valéria. OSCIP – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público: a Lei 9.790/99 como alternativas para o terceiro setor. Brasília: Comunidade Solidária, 2000.

GUIMARÃES, Tadeu Barreto. ALMEIDA, Bernardo de. O duplo planejamento. In: VILHENA, Renata, *et al.* O Choque de Gestão em Minas Gerais: políticas de gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p.43-54.

HERMANN, Jennifer. Reformas, Endividamento Externo e o “Milagre” Econômico: 1964-1973. In: GIAMBIAGI, Fábio, *et al.* Economia Brasileira Contemporânea: 1945-2004. Rio de Janeiro: Editora Campus/Elsevier, 2004a, p. 69-91.

HERMANN, Jennifer. Auge e Declínio do Modelo de Crescimento com Endividamento: O II PND e a Crise da Dívida Externa: 1974-1984. In: GIAMBIAGI, Fábio, *et al.* Economia Brasileira Contemporânea: 1945-2004. Rio de Janeiro: Editora Campus/Elsevier, 2004b, p. 93-116.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil 2005. Estudos e Pesquisas e Informação Econômica, nº. 8, Rio de Janeiro, 2008.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Marco legal do terceiro setor: sexta rodada de interlocução política do Conselho da Comunidade Solidária. Brasília: IPEA, 1996. 58 p.

KETTL, Donald F. A revolução Global: reforma da administração do setor público. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. SPINK, Peter. (org.). Reforma do Estado e administração pública gerencial. Tradução Carolina Andrade. – 5 ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. p. 75-121.

LEMOS, Carolina. BARBOSA, Adriana. ROCHA, Felipe. ALCOFORADO, Flávio. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. In: VILHENA, Renata, *et al.* O Choque de Gestão em Minas Gerais: políticas de gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p.129-144.

LIMA, Sheyla Maria Lemos. O contrato de Gestão e a conformação de modelos gerenciais para as organizações hospitalares pública. Revista de Administração Pública. Ano 30, n. 5 (setl – out / 1996). p. 101-138.

MANICA, Fernando Borges. Panorama Histórico-Administrativo do Terceiro Setor no Brasil: Do conceito de Terceiro Setor à Lei das Oscip. In: OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de; VIOLIM, Tarso Cabral (org.). Direito do terceiro setor: atualidades e perspectivas. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil, 2006.p.17-42.

MELO NETO, Francisco de. FROES, César. Responsabilidade Social & Cidadania Empresarial: a administração do Terceiro Setor. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 1999.

MENDES, Luiz Carlos Abreu. Estado e Terceiro Setor: uma análise do Setor Público. Revista do Serviço Público. Ano 50, n. 3 (jul – set / 1999). p. 73-91.

MESTRINER, Maria Luiza. O Estado entre a filantropia e a assistência social. 2 ed. – São Paulo, Cortez, 2005.

MINAS GERAIS. Lei Estadual 14.870 16 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP - e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br>>. Acesso em 15 jan. 2009.

MINAS GERAIS. Decreto nº. 44.914, de 03 de outubro de 2008. Regulamenta a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://hera.almg.gov.br>>. Acesso em: 20 jan. 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. OSCIP. Termos de Parceria Celebrados. 2008. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br>>. Acesso em 28 jan. 2009.

MINAS GERAIS. Lei Estadual 12.972 27 de julho de 1998. Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.almg.gov.br>. Acesso em 05 fev. 2009.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Assistência Social. Disponível em: <[http://www.ceas.mg.gov.br/principal/Sobre\\_Ceas.html?PHPSESSID=08b8af006e1eff0037de3b60160199a3](http://www.ceas.mg.gov.br/principal/Sobre_Ceas.html?PHPSESSID=08b8af006e1eff0037de3b60160199a3)>. Acesso em 05 fev. de 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Projeto Escolas em Rede. Disponível em: <<http://www.educacao.mg.gov.br>>. Acesso em: 28 abr. 2009.

MINAS GERAIS. Lei nº. 15.972, de 12 de janeiro de 2006. Altera a estrutura orgânica dos órgãos e entidades da área de meio ambiente que especifica e a Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.educacao.mg.gov.br>>. Acesso em: 14 mai.2009.

MINAS GERAIS. Lei nº. 17.349, de 17 de janeiro de 2008. Altera a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OOSCIPIs. Disponível em: <<http://hera.almg.gov.br>>. Acesso em: 14 mai.2009.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de; VIOLIM, Tarso Cabral (org.). Direito do terceiro setor: atualidades e perspectivas. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, 2006.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Perfil de Minas Gerais 2008: Guide To The economy og Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2008.

RESENDE, Tomaz de Aquino. Roteiro do terceiro setor: associações e fundações. 2. ed. rev. e ampl. de acordo com o novo Código. Belo Horizonte: Ed. do Autor, 2003.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria Estadual de Gestão pública. Portal do Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.gestaopublica.sp.gov.br/>. Acesso em: 03 fev. 2009.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. Agências, contratos e OSCIPs; a experiência pública brasileira. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

VARGAS, Ricardo Viana. Manual prático do plano de Projeto: utilizando o PMOK guide. 3. ed. Ver. – Rio de Janeiro: Brasport, 2007.

VILHENA, Renata Maria Paes de. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. XI Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Ciudad de Guatemala, 7 - 10 Nov. 2006. Disponível em: <<http://www.clad.org.ve/fulltext/0055869.pdf>>. Acesso em 05 mar. 2009.

VILHENA, Renata; MARTINS, Humberto Falcão; MARINI Caio (Org.). O Choque de Gestão em Minas Gerais: políticas de gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p.21-40.

VIOLIN, Tarso Cabral. Terceiro Setor e as parcerias com a Administração Pública: uma análise crítica. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A

Tabela: Entidades qualificadas como OSCIPs, por ordem de qualificação, com as respectivas a data de criação e de qualificação da entidade, Minas Gerais, 2009 (1)

(Continua)

Ordem de qualificação	Entidade/OSCIP	Data de constituição da entidade	Data do Requerimento de Qualificação como OSCIP	Data da qualificação como OSCIP
1	Organização para Educação e Extensão da Cidadania - ECO	12/10/2002	17/03/2004	17/04/2004
2	Instituto Brasileiro de Administração - IBA	16/04/1996	06/05/2004	01/06/2004
3	Centro de Estudos e Projetos Pedagógicos Helena Antipoff	31/05/1999	23/04/2004	01/06/2004
4	Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública	25/05/1970	13/05/2004	08/06/2004
5	Associação Recreativa Dener	17/06/2004	14/06/2004	31/07/2004
6	Associação Pró-Comunidade de Conquista	10/11/1995	23/07/2004	23/09/2004
7	Vila Formosa de Alfenas - VIFENAS	30/06/2004	21/07/2004	23/09/2004
8	Vale da Cidadania	14/03/2003	03/03/2004	16/10/2004
9	Centro de Artesanato Mineiro - CEART	09/03/2004	23/09/2004	30/10/2004
10	Banco de Êxitos S/A	30/08/2003	08/10/2004	12/11/2004
11	Instituto Bioterra	05/05/2004	04/08/2004	23/11/2004
12	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mantiqueira - CISMAM	17/05/1997	19/03/2004	01/05/2004
13	Instituto Cultural Sérgio Magnani	13/04/2004	14/10/2004	03/12/2004
14	Centro Preserv	11/12/2001	24/11/2004	07/12/2004
15	Fundação Matutu	31/06/1995	03/12/2004	07/12/2004
16	ONG Verde Vida	24/07/2004	30/12/2004	25/01/2005
17	Organização Ponto Terra	31/03/2000	11/08/2004	25/01/2005
18	Instituto Horizontes	03/03/2004	01/02/2005	17/02/2005
19	Associação Mineira dos Portadores do Vírus de Hepatite C - AMIPHEC	29/04/2001	18/02/2005	01/03/2005
20	Associação de Educadores e Profissionais Especializados - Criação	18/03/2002	21/02/2005	01/03/2005
21	Associação Mineira de Promoção de Entidades de Interesse Social de Minas Gerais	29/07/2003	14/03/2005	17/03/2005
22	Sociedade Ciência e Democracia	03/03/2004	07/03/2005	17/03/2005
23	Organização de Inclusão Social	29/03/2004	03/03/2005	31/03/2005
24	Instituto de Tecnologia de Prevenção de Desastres Naturais e Industriais	28/12/2004	19/04/2005	29/04/2005
25	Instituto Mineiro de Desenvolvimento da Cidadania	15/09/1979	16/05/2005	18/05/2005
26	Agência do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Centro Oeste Mineiro - PRODESCOM	28/8/2001(2)	26/01/2005	11/06/2005
27	Pró-Saúde OSCIP	29/09/2003	21/06/2005	25/06/2005

(Continuação)

Ordem de qualificação	Entidade/OSCIP	Data de constituição da entidade	Data do Requerimento de Qualificação como OSCIP	Data da qualificação como OSCIP
28	Veni Creator	05/05/2005	23/06/2005	28/06/2005
29	Associação de Proteção Ambiental, Saúde, Educação, Segurança Alimentar e Assistência Social	04/07/1996	24/06/2005	02/05/2005
30	Nova Sociedade	26/04/2001	24/06/2005	02/07/2005
31	Missão Ramacrisna	03/02/1959	27/06/2005	19/07/2005
32	Associação de Amigos da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa	06/11/1995	06/07/2005	28/07/2005
33	ELO - Inclusão e Cidadania	23/07/2005	01/08/2005	02/08/2005
34	Fundação Educacional, Assistencial e de Proteção do Meio Ambiente	01/12/2001	28/07/2005	02/08/2005
35	Fundação Nair Vilella Rabello	08/05/2001	25/06/2005	02/08/2005
36	Fundação Israel Pinheiro	02/05/1994	27/06/2005	19/08/2005
37	Comunidade Terapêutica Fazendinha Irmã Erlinda - Fazendinha Irmã Erlinda	15/01/1990	02/08/2005	27/08/2005
38	Instituto de Extensão Universitária Aplicada	01/06/2001	25/08/2005	30/08/2005
39	Instituto Hartmann Regueira	08/08/2003	12/08/2005	07/09/2005
40	HUMANIZARTE	01/10/2002	02/09/2005	14/09/2005
41	Associação Pró-Futuro de Desenvolvimento Social - PRÓ-FUTURO	08/04/2004	22/08/2005	16/09/2005
42	Portal da Serra	03/01/2005	07/07/2005	22/09/2005
43	Fórum de Entidades do Entorno da Área de Influência da Mineração do Acaba Mundo	04/07/2005	20/09/2005	01/10/2005
44	Grupo Cultural NUC	28/06/2005	20/10/2005	25/10/2005
45	Associação de Desenvolvimento da Radiodifusão de Minas Gerais	04/10/2005	20/10/2005	04/11/2005
46	Minasinvest - Aliança de Desenvolvimento	13/06/2005	04/10/2005	24/11/2005
47	Face a Face Ação Solidária	09/05/1997	22/09/2005	22/11/2005
48	Grupo Solidariedade	18/11/1988	29/11/2005	06/12/2005
49	Associação de Prevenção e Recuperação a Dependentes e Redução de Danos - ACALANTO	01/08/2002	23/11/2005	13/12/2005
50	Instituto Acesso	01/10/2003	27/10/2005	14/12/2005
51	Associação Saúde Solidária	16/06/2004	16/11/2005	14/12/2005
52	Instituto Cultural Orquestra Sinfônica	23/11/2005	13/12/2005	16/12/2005
53	Instituto de Pesquisa e Análise Social	07/07/2004	12/12/2005	16/12/2005
54	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari	10/03/1999	31/10/2005	16/12/2005
55	Agência de Desenvolvimento de Santa Maria de Itabira	22/11/2005	16/12/2005	17/12/2005
56	Associação Vida Vôlei Masters Mackenzie	30/09/2005	15/12/2005	17/12/2005
57	Mais Vida	06/10/2005	15/12/2005	20/12/2005
58	Instituto Luiz de Azeredo Coutinho - VEM SER	02/12/2005	15/12/2005	22/12/2005
59	Projeto Cidadania	24/11/2004	13/12/2005	28/12/2005

(Continuação)

<b>Ordem de qualificação</b>	<b>Entidade/OSCIP</b>	<b>Data de constituição da entidade</b>	<b>Data do Requerimento de Qualificação como OSCIP</b>	<b>Data da qualificação como OSCIP</b>
60	Instituto EKOS	17/01/2005	12/12/2005	10/01/2006
61	Instituto Pedagógico Sócio Educacional Pró-Menor	15/04/2004	04/12/2006	20/01/2006
62	Associação Central dos Fruticultores do Norte de Minas e Sudoeste da Bahia - ABANORTE	27/03/1993	26/01/2006	09/02/2006
63	Centro de Estudos do Hospital Felício Rocho	22/10/1975	01/02/2006	09/02/2006
64	Organização não Governamental Circuito da Vida	10/07/2001	13/02/2006	16/02/2006
65	Instituto Brasileiro da Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	23/05/2005	30/01/2006	16/02/2006
66	Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã - APRECIA	03/11/2004	21/02/2006	08/03/2006
67	Associação Ambientalista e Social do Alto da Serra do Cipó	16/03/2003	14/07/2005	15/03/2006
68	Associação Mineira do Meio Ambiente e do Turismo	10/02/2005	22/02/2006	21/03/2006
69	Instituto para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador - QUALIVIDA	15/10/1997	10/03/2006	18/05/2006
70	Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania	01/11/2003	20/03/2006	24/03/2006
71	Organização Assistencial Popular	18/11/2000	15/03/2006	30/03/2006
72	Brasil Ação Solidária	28/01/2004	27/03/2006	20/04/2006
73	Fundação de Educação Geni Nunes	21/03/2006	29/03/2006	27/04/2006
74	Associação Trabalho e Cidadania - AT&C	28/04/2006	15/05/2006	17/05/2006
75	De Peito Aberto - Incentivo ao Esporte - De Minas Gerais	10/03/2006	28/04/2006	01/06/2006
76	Instituto de Pesquisa e Inovações Educacionais - Educativa	07/06/1997	01/06/2006	08/06/2006
77	Instituto de Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável Espaço Vital	27/06/2002 (3)	29/05/2006	17/06/2006
78	Prime Solidária	30/04/2005	15/05/2006	24/06/2006
79	Instituto Qualidade Minas	23/05/2002	26/06/2006	07/07/2006
80	Oficina de Imagens	04/07/1998	19/07/2006	13/07/2006
81	Associação Projeto de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - APROVALE	30/04/2005	18/06/2006	20/07/2006
82	Associação Para o Desenvolvimento da Dignidade Humana - ADH Anjo Torto	10/10/2005	27/07/2006	10/08/2006
83	Associação Comunitária e do Meio Ambiente da Aldeia - AMA ALDEIA	07/11/1988	10/08/2006	25/08/2006
84	Centro Esportivo e Formação de Atletas	30/03/1993	20/09/2006	17/10/2006
85	Quarte	14/06/2006	31/08/2006	20/10/2006
86	Pacto - Desenvolvimento Social e Pesquisa	29/07/2006	27/09/2006	20/10/2006
87	Instituto Cultural e Assistencial São Francisco de Assis - ICASFA	13/05/1995	13/10/2006	20/10/2006
88	Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura - IBDEEC	22/09/2006	11/10/2006	30/03/2006

(Continuação)

Ordem de qualificação	Entidade/OSCIP	Data de constituição da entidade	Data do Requerimento de Qualificação como OSCIP	Data da qualificação como OSCIP
89	Agência de Desenvolvimento Local	04/08/2003	22/09/2006	07/11/2006
90	Associação dos Pacientes e Transplantados Renais de Minas Gerais - RENALMIG	29/03/2006	24/10/2006	07/11/2006
91	Instituto Avaliar	14/06/2006	06/10/2006	11/11/2006
92	Instituto de Valorização da Vida - IVV	10/06/2003	26/10/2006	11/11/2006
93	Centro Mineiro de Alianças Intersectoriais - CEMAIS - IGS	21/09/2006	21/11/2006	25/11/2006
94	Instituto Brasileiro de Educação, Integração e Desenvolvimento Social	07/12/1999	23/11/2006	29/11/2006
95	Associação Mineira de Desporto para Amputados	10/06/2005	02/08/2006	13/12/2006
96	FUNDAMENTAL - Associação para o desenvolvimento sustentado	03/11/2006	29/11/2006	13/12/2006
97	Instituto de Educação e Desenvolvimento Social	26/10/2006	28/11/2006	13/12/2006
98	Vale Ação Solidária	28/10/2006	20/11/2006	20/12/2006
99	Instituto Ambiental Viatrips	02/09/2001	11/12/2006	20/12/2006
100	Instituto BHGERAIS	14/11/2006	27/11/2006	20/12/2006
101	Capacitar	20/11/2006	14/12/2006	20/12/2006
102	Associação de Assistência Judiciária - AAJUD	19/07/2006	08/08/2006	28/12/2006
103	Organização para o bem da água, da natureza e da vida - AMANHÁGUA	15/09/2001	13/12/2006	28/12/2006
104	Associação Educacional Magnum de Desenvolvimento Humano-Social	17/03/2004	01/12/2006	28/12/2006
105	Programa de Desenvolvimento do Esporte	13/12/2006	13/12/2006	28/12/2006
106	Instituto de Tecnologia Aplicada - ITA	16/06/2004	07/12/2006	28/12/2006
107	Instituto Vida	07/12/2006	15/12/2006	28/12/2006
108	Instituto Pedro Arthur	05/06/2006	15/12/2006	28/12/2006
109	Associação Sócio-Cultural Rede Popular Solidária	01/11/2005	15/12/2006	11/01/2007
110	Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Doce	21/03/2005	01/12/2006	02/01/2007
111	Ambiente Brasil Centro de Estudos	31/03/1999	08/02/2007	23/02/2007
112	Associação de Pais e Amigos da NÚCLEOS- AMINÚCLEOS	08/09/1998	08/03/2007	10/03/2007
113	Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC	13/09/1983	15/02/2007	20/03/2007
114	Associação Galpão	07/07/1985	28/03/2007	11/04/2007
115	Instituto ICICOM	05/07/2001	07/02/2007	13/04/2007
116	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	31/07/1998	11/04/2007	14/05/2007
117	Organização não governamental verdenovo rio das velhas	16/08/2001	02/08/2007	11/08/2007
118	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra	03/09/1986	29/06/2007	14/08/2007
119	Associação Cultivando Vidas	21/08/2002	24/08/2007	28/09/2007
120	Ação - Esporte, Cultura e Capacitação	01/06/2002	18/06/2007	25/10/2007

(Conclui)

Ordem de qualificação	Entidade/OSCIP	Data de constituição da entidade	Data do Requerimento de Qualificação como OSCIP	Data da qualificação como OSCIP
121	Instituto de Desenvolvimento e Informação em Transporte	03/08/2000	09/07/2007	31/10/2007
122	Projeto Esportivo Cristão	31/01/1994	29/10/2007	02/11/2007
123	Terra da Sobriedade	31/08/2002	05/06/2006	07/11/2007
124	Instituto Harpia Harpyia (INHAH)	06/10/2004	29/10/2007	24/11/2007
125	Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme	27/12/1989	06/12/2007	21/12/2007
126	IGETEC	14/08/1969	24/01/2008	01/02/2008
127	Instituto Data Lex	04/02/2008	09/01/2008	26/02/2008
128	INCED	18/10/1987	22/01/2008	29/20/2008
129	Fundação Newton Paiva Ferreira para o Desenvolvimento Cultural e Social	27/02/2003	12/12/2007	11/03/2008
130	INGES	04/12/2000	13/02/2008	26/03/2008
131	Instituto Cultural Inhotim	24/09/2005	10/04/2008	17/04/2008
132	Associação para o Desenvolvimento do Turismo Ecológico Encosta da Serra - Asturias	18/05/1999	14/04/208	08/05/2008
133	Instituto Terra Viva - OOOHP	12/04/2003	20/03/2008	13/05/2008
134	Fundação Guimarães Rosa	19/12/2001	26/08/2008	24/09/2008
135	Instituto Artivisão	31/07/2002	24/07/2008	08/10/2008
136	Instituto Elo de Ação Solidária	28/04/2008	12/07/2008	08/10/2008
137	Instituto de Desenvolvimento da Educação Saúde e Cidadania - IDESC	12/05/2008	20/08/2008	29/10/2008
138	Instituto Cidades Criativas - ICC	23/05/2006	29/08/2008	29/10/2008
139	Associação Terra das Águas S/C	23/03/1999	25/09/2008	29/10/2008
140	DuBem Comunicação e Cultura	07/09/2005	15/05/2008	20/11/2008
141	Instituto Centro-Brasileiro de Cultura - ICBC	14/04/2003	14/10/2008	02/12/2008
142	Instituto Minas Pela Paz	16/02/2007	15/12/2008	18/12/2008
143	Associação Triangulina de Promoção do Trabalho e da Cidadania - ATPT&C	21/01/2004	07/01/2009	15/01/2009
144	Plugados na Educação	21/03/2002	05/02/2009	18/02/2009
145	Associação desportiva Centro Desportivo de Aprendizado e Treinamento	02/07/2004	02/02/2009	20/02/2009

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Notas: (1) Dados atualizados até o mês de março. (2) Data de abertura do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). (3) Idem 2.

## APÊNDICE B

Tabela: Situação cadastral da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a regularidade fiscal da entidade junto à Fazenda Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), 2009 (1)

(Continua)

Entidade/Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)		Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro (3)	
	Número da inscrição	Situação cadastral (2)	Data de emissão	Data de validade
Organização para Educação e Extensão da Cidadania - ECO	05.381.244/0001-85	Ativa	27/11/2008	26/05/2009
Instituto Brasileiro de Administração - IBA	01.211.315/0001-40	Ativa	06/02/2009	05/08/2009
Centro de Estudos e Projetos Pedagógicos Helena Antipoff	03.215.346/0001-03	Ativa	12/05/2008	08/11/2008
Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública	04.907.402/0001-25	Ativa	02/12/2008	31/05/2009
Associação Recreativa Dener	01.533.786/0001-75	Ativa	31/10/2008	29/04/2009
Associação Pró-Comunidade de Conquista	00.923.520/0001-76	Ativa	13/02/2009	12/08/2009
Vila Formosa de Alfenas - VIFENAS	06.635.128/0001-08	Ativa	23/01/2007	22/07/2007
Vale da Cidadania	05.829.093/0001-85	Ativa	06/12/2005	04/06/2006
Centro de Artesanato Mineiro - CEART	06.222.022/0001-82	Ativa	08/10/2008	06/04/2009
Banco de Êxitos S/A	05.977.310/0001-84	Ativa	19/03/2009	15/09/2009
Instituto Bioterra	06.303.954/0001-50	Ativa	07/11/2008	06/05/2009
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mantiqueira - CISMAN	01.977.086/0001-70	Ativa	27/01/2009	26/07/2009
Instituto Cultural Sérgio Magnani - ICSM	06.922.630/0001-08	Ativa	03/12/2008	01/06/2009
Centro Preserv	04.906.029/0001-98	Ativa	22/01/2009	21/07/2009
Fundação Matutu	01086.025/0001-12	Ativa	10/10/2008	08/04/2009
ONG Verde Vida	06.960.200/0001-72	Ativa	Não há certidão emitida	
Organização Ponto Terra	03.776.642/0001-75	Ativa	06/01/2009	05/07/2009
Instituto Horizontes	04.161.427/0001-22	Ativa	04/06/2008	01/12/2008
Associação Mineira dos Portadores do Vírus de Hepatite C - AMIPHEC	04.706.067/0001-05	Ativa	03/07/2008	30/12/2008
Associação de Educadores e Profissionais Especializados - Criação	04.971.182/0001-07	Ativa	23/07/2008	19/01/2009
Associação Mineira de Promoção de Entidades de Interesse Social de Minas Gerais - AMEIS	05.921.357/0001-26	Ativa	01/08/2008	28/01/2009
Sociedade Ciência e Democracia - SCD	06.164.797/0001-49	Ativa	27/11/2006	26/05/2007
Organização de Inclusão Social - OIS	07.216.570/0001-62	Ativa	19/06/2008	16/12/2008
Instituto de Tecnologia de Prevenção de Desastres Naturais e Industriais - ITPD	07.270.144/0001-07	Ativa	29/04/2008	26/10/2008
Instituto Mineiro de Desenvolvimento da Cidadania - IMDC	21.145.289.0001-07	Ativa	20/11/2008	19/05/2009
Agência do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Centro Oeste Mineiro - PRODESCOM	04.643.312/0001-74	Ativa	05/10/2006	03/04/2007
Pró-Saúde OSCIP	05.975.266/0001-73	Ativa	23/01/2009	22/07/2009
Veni Creator	07.366.796/0001-40	Ativa	01/07/2005	29/09/2005

(Continuação)

Entidade/Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)		Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro (3)	
	Número da inscrição	Situação cadastral (2)	Data de emissão	Data de validade
Associação de Proteção Ambiental, Saúde, Educação, Segurança Alimentar e Assistência Social - APASE	25.228.503/0001-40	Ativa	03/02/2009	02/08/2009
Nova Sociedade	04.485.705/0001-05	Ativa	11/08/2008	07/02/2009
Missão Ramacrisna	17.283.532/0001-86	Ativa	14/10/2008	12/04/2009
Associação de Amigos da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa -SABE	00.896.229/0001-56	Ativa	04/06/2008	01/12/2008
ELO - Inclusão e Cidadania	07.514.913/0001-75	Ativa	24/10/2008	22/04/2009
Fundação Educacional, Assistencial e de Proteção do Meio Ambiente - FEAMA	04.813.536/0001-87	Ativa	05/02/2009	04/08/2009
Fundação Nair Vilella Rabello - FUNAR	04.479.644/0001-65	Ativa	14/05/2008	10/11/2008
Fundação Israel Pinheiro - FIP	00.204.293/0001-29	Ativa	03/03/2009	30/08/2009
Comunidade Terapêutica Fazendinha Irmã Erlinda - Fazendinha Irmã Erlinda	25.213.000/0001-09	Ativa	13/11/2008	12/05/2009
Instituto de Extensão Universitária Aplicada - IEUA	04.541.113/0001/55	Ativa	16/09/2008	15/03/2009
Instituto Hartmann Requeira	05.859.769/0001-83	Ativa	05/01/2009	04/07/2009
HUMANIZARTE	05.521.086/0001-11	Ativa	07/08/2008	03/02/2009
Associação Pró-Futuro de Desenvolvimento Social - PRÓ-FUTURO	06.326.323/0001/56	Ativa	21/01/2009	20/07/2009
Portal da Serra	07.368.449/0001/56	Ativa	Não há certidão emitida	
Fórum de Entidades do Entorno da Área de Influência da Mineração do Acaba Mundo - FEMAM	07.586.703.0001/92	Ativa	24/01/2006	23/07/2006
Grupo Cultural NUC	07.639.736/0001-53	Ativa	30/04/2008	27/10/2008
Associação de Desenvolvimento da Radiodifusão de Minas Gerais - ADTV	07.650.733/0001-10	Ativa	29/10/2008	27/04/2009
Minasinvest - Aliança de Desenvolvimento	07.624.890/0001-51	Ativa	Não há certidão emitida	
Face a Face Ação Solidária	02.045.661/0001-69	Ativa	31/12/2007	28/06/2008
Grupo Solidariedade	65.178.485/0001-53	Ativa	24/11/2008	23/05/2009
Associação de Prevenção e Recuperação a Dependentes e Redução de Danos - ACALANTO	05.985.500/0001-43	Ativa	18/06/2008	15/12/2008
Instituto Acesso	06.035.263/0001-12	Ativa	02/04/2009	29/09/2009
Associação Saúde Solidária – ASAS	07.052.261/0001-02	Ativa	25/11/2008	24/05/2009
Instituto Cultural Orquestra Sinfônica - ICOS	07.837.375/0001-50	Ativa	09/09/2008	08/03/2009
Instituto de Pesquisa e Análise Social - IPAS	07.035.353/0001-76	Ativa	20/12/2007	17/06/2008
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari - ADESA	03.052.649/0001-44	Ativa	14/01/2005	14/04/2005
Agência de Desenvolvimento de Santa Maria de Itabira - ADSMI	07.737.131/0001-03	Ativa	06/02/2009	05/08/2009
Associação Vida Vôlei Masters Mackenzie	07.705.087/0001-41	Ativa	09/03/2009	05/09/2009
Mais Vida	07.644.432/0001-84	Ativa	20/12/2007	17/06/2008
Instituto Luiz de Azeredo Coutinho - VEM SER	07.752.664/0001-56	Ativa	24/10/2008	22/04/2009
Projeto Cidadania	07.400.978/0001-90	Ativa	24/09/2008	23/03/2009
Instituto EKOS	07.673.884/0001-94	Ativa	05/02/2009	04/08/2009
Instituto Pedagógico Sócio Educacional Pró-Menor	06.556.280/0001-03	Ativa	02/01/2009	01/07/2009

(Continuação)

Entidade/Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)		Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro (3)	
	Número da inscrição	Situação cadastral (2)	Data de emissão	Data de validade
Associação Central dos Fruticultores do Norte de Minas e Sudoeste da Bahia - ABANORTE	25.211.905/0001-31	Ativa	25/11/2008	24/05/2009
Centro de Estudos do Hospital Felício Rocho - C.E.H.F.R.	42.775.569/0001-79	Ativa	24/03/2009	20/09/2009
Organização não Governamental Circuito da Vida - CV	05.508.328/0001-37	Ativa	18/09/2008	17/03/2009
Instituto Brasileiro da Cidadania e Desenvolvimento Sustentável - IBRACID	07.570.105/0001-25	Ativa	24/01/2006	23/07/2006
Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã - APRECIA	07.098.076/0001-40	Ativa	07/01/2009	06/07/2009
Associação Ambientalista e Social do Alto da Serra do Cipó - A.M.A.S. CIPÓ	05.636.320/0001-56	Ativa	27/11/2008	26/05/2009
Associação Mineira do Meio Ambiente e do Turismo - AMMATUR	07.258.132/0001-67	Ativa	02/05/2005	29/09/2005
Instituto para a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador - QUALIVIDA	02.188.083/0004 - 62	Ativa	Não há certidão emitida	
Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania - ORDESC	05.998.023/0001-50	Ativa	22/10/2008	20/04/2009
Organização Assistencial Popular - OAP	04.532.104/0001-06	Ativa	27/11/2008	26/05/2009
Brasil Ação Solidária - BRASOL	06.196.354/0001-30	Ativa	15/12/2008	13/06/2009
Fundação de Educação Geni Nunes - FEGEN	04.203.848/0001-79	Ativa	29/10/2008	27/04/2009
Associação Trabalho e Cidadania - AT&C	07.990.209/0001-99	Ativa	11/03/2009	07/09/2009
De Peito Aberto - Incentivo ao Esporte - De Minas Gerais	07.952.460/0001-69	Ativa	19/02/2009	18/08/2009
Instituto de Pesquisa e Inovações Educacionais - Educativa	02.066.791/0001-88	Ativa	01/10/2008	30/03/2009
Instituto de Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável Espaço Vital	05.165.730/0001-66	Ativa	23/01/2009	22/07/2009
Prime Solidária	07.571.500/0001-22	Ativa	31/03/2009	27/09/2009
Instituto Qualidade Minas	05.093.424/0001-61	Ativa	14/10/2008	12/04/2009
Oficina de Imagens	02.702.246/0001-30	Ativa	19/01/2009	18/07/2009
Associação Projeto de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - APROVALE	07.568.866/0001-42	Ativa	03/02/2009	02/08/2009
Associação Para o Desenvolvimento da Dignidade Humana - ADH Anjo Torto	07.762.742/0001-01	Ativa	23/12/2008	21/06/2009
Associação Comunitária e do Meio Ambiente da Aldeia - AMA ALDEIA	25.578.469/0001-33	Ativa	21/01/2009	20/07/2009
Centro Esportivo e Formação de Atletas	38.747.143/0001-34	Ativa	11/02/2009	10/08/2009
Quarte	08.217.768/0001-23	Ativa	Não há certidão emitida	
Pacto - Desenvolvimento Social e Pesquisa	08.297.498/0001-08	Ativa	17/06/2008	14/12/2008
Instituto Cultural e Assistencial São Francisco de Assis - ICASFA	00.665.972/0001-03	Ativa	12/12/2008	10/06/2009
Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura - IBDEEC	08.335.313/0001-02	Ativa	13/02/2009	12/08/2009
Agência de Desenvolvimento Local - ADL	05.993.646/0001-30	Ativa	02/07/2007	29/12/2007

(Continuação)

Entidade/Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)		Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro (3)	
	Número da inscrição	Situação cadastral (2)	Data de emissão	Data de validade
Associação dos Pacientes e Transplantados Renais de Minas Gerais - RENALMIG	08.358.761/0001-96	Não Válido	Não há certidão emitida	
Instituto Avaliar	08.334.689/0001-00	Ativa	09/02/2009	08/08/2009
Instituto de Valorização da Vida - IVV	05.811.307/0001-96	Ativa	30/10/2006	28/04/2007
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS - IGS	08.415.255/0001-27	Ativa	20/02/2009	19/08/2009
Instituto Brasileiro de Educação, Integração e Desenvolvimento Social - IBEIDS	03.672.533/0001-08	Ativa	14/07/2008	10/01/2009
Associação Mineira de Desporto para Amputados - AMDA	08.065.129/0001-90	Ativa	30/05/2008	26/11/2008
FUNDAMENTAL - Associação para o desenvolvimento sustentado	08.471.644/0001-70	Ativa	24/11/2008	23/05/2009
Instituto de Educação e Desenvolvimento Social	08.463.469/0001-79	Ativa	Não há certidão emitida	
Vale Ação Solidária	08.486.640/0001-65	Ativa	23/10/2008	21/04/2009
Instituto Ambiental Viatrips	04.841.218/0001-20	Ativa	Não há certidão emitida	
Instituto BHGERAIS	08.503.656/0001-39	Ativa	Não há certidão emitida	
Instituto BHGERAIS	08.503.656/0001-39	Ativa	Não há certidão emitida	
Capacitar	08.509.083/0001-50	Ativa	21/7/2008	17/1/2009
Associação de Assistência Judiciária - AAJUD	08.178.917/0001-92	Ativa	26/02/2009	25/08/2009
Organização para o bem da água, da natureza e da vida - AMANHÁGUA	04.760.079/0001-00	Ativa	11/03/2009	07/09/2009
Associação Educacional Magnum de Desenvolvimento Humano-Social	06.953.437/0001-26	Ativa	14/12/2005	12/06/2006
Programa de Desenvolvimento do Esporte - PRODESP	08.529.727/0001-72	Ativa	19/06/2008	16/12/2008
Instituto de Tecnologia Aplicada - ITA	06.927.562/0001-61	Ativa	23/03/2009	19/09/2009
Instituto Vida	08.520.287/0001-92	Ativa	Não há certidão emitida	
Instituto Pedro Arthur	08.185.051/0001-47	Ativa	10/02/2009	09/08/2009
Associação Sócio-Cultural Rede Popular Solidária	08.032.178/0001-28	Não Válido	Não há certidão emitida	
Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Doce	07.318.893/0001-67	Ativa	Não há certidão emitida	
Ambiente Brasil Centro de Estudos	03.106.147/0001-59	Ativa	10/02/2009	09/08/2009
Associação de Pais e Amigos da NÚCLEOS-AMINÚCLEOS	03.518.667/0001-79	Ativa	28/04/2005	29/09/2005
Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC	20.966.842/0001-00	Ativa	30/10/2008	28/04/2009
Associação Galpão	16.741.480/0001-81	Ativa	03/11/2008	02/05/2009
Instituto ICICOM	04.666.511/0001-06	Ativa	11/12/2008	09/06/2009
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	02.680.126/0001-22	Não Válido	Não há certidão emitida	
Organização não governamental verdeno rio das velhas	05.229.041/0001-78	Ativa	20/11/2008	19/05/2009
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra	22.223.994/0001-48	Ativa	11/10/2002	10/12/2002
Associação Cultivando Vidas	05.382.922/0001-24	Ativa	10/12/2008	08/06/2009
Ação - Esporte, Cultura e Capacitação	07.013.036/0001-59	Ativa	02/02/2009	01/08/2009

(Conclui)

Entidade/Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)		Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro (3)	
	Número da inscrição	Situação cadastral (2)	Data de emissão	Data de validade
Instituto de Desenvolvimento e Informação em Transporte	04.058.132/0001-25	Ativa	24/10/2006	22/04/2007
Projeto Esportivo Cristão	00.464.546/0001-01	Ativa	27/06/2007	24/12/2007
Terra da Sobriedade	05.353.498/0001-90	Ativa	10/11/2008	09/05/2009
Instituto Harpia Harpyia (INHAI)	07.259.164/0001-87	Ativa	13/01/2009	12/07/2009
Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme	23.769.748/0001-59	Ativa	03/03/2009	30/08/2009
IGETEC	04.714.793/0001-61	Ativa	11/02/2009	10/08/2009
Instituto Data Lex	05.055.594/0001-51	Ativa	15/12/2008	13/06/2009
INCED	25.466.087/0001-18	Ativa	05/03/2009	01/09/2009
Fundação Newton Paiva Ferreira para o Desenvolvimento Cultural e Social	05.579.945/0001-23	Ativa	23/11/2007	21/05/2008
INGES	08.530.924/0001-01	Ativa	23/12/2008	21/06/2009
Instituto Cultural Inhotim	05.422.243/0001-31	Ativa	19/02/2009	18/08/2009
Associação para o Desenvolvimento do Turismo Ecológico Encosta da Serra - Asturias	03.366.573/0001-21	Ativa	10/04/2008	07/10/2008
Instituto Terra Viva - OOOHP	05.660.101/0001-02	Ativa	12/02/2009	11/08/2009
Fundação Guimarães Rosa	04.853.455/0001-00	Ativa	10/02/2009	09/08/2009
Instituto Artivisão	05.294.877/0001-56	Ativa	04/12/2008	02/06/2009
Instituto Elo de Ação Solidária	09.944.007/0001-36	Ativa	Não há certidão emitida	
Instituto de Desenvolvimento da Educação Saúde e Cidadania - IDESC	10.258.601/0001-52	Ativa	Não há certidão emitida	
Instituto Cidades Criativas - ICC	08.031.953/0001-29	Ativa	09/12/2008	07/06/2009
Associação Terra das Águas S/C	03.162.992/0001-41	Ativa	19/02/2009	18/08/2009
DuBem Comunicação e Cultura	08.187.735/0001-88	Ativa	20/02/2009	19/08/2009
Instituto Centro-Brasileiro de Cultura - ICBC	05.619.125/0001-18	Ativa	16/10/2008	14/04/2009
Instituto Minas Pela Paz	08.710.829/0001-90	Ativa	17/11/2008	16/05/2009
Associação Triangulina de Promoção do Trabalho e da Cidadania - ATPT&C	06.212.499/0001-87	Ativa	13/01/2009	12/07/2009
Plugados na Educação	05.219.202/0001-42	Ativa	28/05/2008	24/11/2008
Associação desportiva Centro Desportivo de Aprendizado e Treinamento	09.493.098/0001-30	Ativa	Não há certidão emitida	

Fonte: Elaboração própria, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG).

Notas: (1) Dados atualizados até o mês de abril. (2) Consulta disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/CnpjrevaSolicitacao.asp>. Acesso em 11 fev. 2009. (3) Dados disponíveis em: <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>; acesso em 02 abr. 2009

## APÊNDICE C

Tabela 1

Capacidade operacional da entidade (Recursos Humanos, Financeiros e Estrutura Física)

Ano de Referência	Recursos Humanos		Recursos Financeiros (3)		Estrutura Física				
	Nº. De funcionários Assalariados	Nº. De Voluntários (2)	Orçamento anual da Entidade (4)	Orçamento anual do Termo de Parceria (5)	Valor do patrimônio próprio	Possui sede própria? (sim/não)	Local da Sede	Possui filial (6)? (sim/não)	Local da Filial
2003									
2004									
2005									
2006									
2007									
2008									
2009 (1)									

**Fonte:** Elaboração própria.**Notas:** \* Quando não possuir informações, sobre o período, ou não puder fornecê-las justifique no campo observações.

\*\* Quando a entidade não estiver em atividade no ano de referência preencher com um traço. Ex.: ainda não havia sido instituída.

\*\* O tamanho da tabela pode ser maior que o enviado, de acordo com o necessário para o preenchimento.

(1) Devido ao fato de estarmos no início do ano, as informações a serem preenchidas serão as estimativas para esse período;

(2) Entende-se como voluntário a pessoa que trabalha na entidade regularmente, não remunerada, durante um período considerável do ano (Lei nº 9.608/98);

(3) Em preço/valor corrente da época do orçamento;

(4) Incluindo o valor referente ao(s) Termo(s) de Parceria;

(5) Se possuir mais de um TP no período de referência preencher o espaço com o valor do somatório dos dois orçamentos;

(6) Entende-se por filial uma ramificação da entidade, administrada por esta, com sede diferente da entidade em questão.

Tabela 2

Projetos já desenvolvidos pela entidade além dos celebrados mediante Termos de Parceria

	Nome do Projeto (1)	Contratante/Parceiro (2)	Instrumento Jurídico (3)	Objeto Contratado (4)	Área do Projeto (5)	Local de execução (6)	Orçamento (7)	Data de Início (8)	Data de Encerramento (9)
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

**Fonte:** Elaboração própria.

**Notas:** \* Quando não possuir informações, sobre o projeto, ou não puder fornecê-las justifique no campo observações.

\*\* O tamanho da tabela pode ser maior que o enviado, de acordo com o necessário para o preenchimento.

- (1) Nome divulgado como do projeto a ser executado pela entidade e não o objeto que foi pactuado;
- (2) O nome da empresa, órgão ou entidade pública, ou entidade do Terceiro Setor que formalizou instrumento jurídico com a entidade para desenvolver o projeto. Pode ser mais de uma entidade para cada projeto;
- (3) O instrumento jurídico utilizado para firmar a parceria entre a entidade e o contratante, por exemplo: Termo de Parceria, Contrato de Gestão, Convênio, Termo de Cooperação ou outra espécie de contrato;
- (4) Responder de forma resumida, o objeto pactuado que compreende as responsabilidades da entidade no projeto a ser desenvolvido. Exemplo: atender a comunidade X com o serviço Y;
- (5) Área do Projeto: Ex. Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação, etc.
- (6) Cidade onde foi desenvolvido o projeto;
- (7) Orçamento exclusivamente do projeto em questão;
- (8) Data de assinatura do instrumento jurídico;
- (9) Data em que o projeto foi efetivamente encerrado, mesmo que em exercício financeiro diferente ou fora do previsto no instrumento jurídico;